

Diário do Legislativo de 03/12/2003

Diário do Legislativo de 03/12/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL PROGRESSISTA

(PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB):

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Neider Moreira(PPS), Arlen Santiago (PTB) e José Milton (PSDB)

2) LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes (PC do B) e Maria Tereza Lara (PT)

3) LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

4) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Deputados Jayro Lessa e Leonardo Moreira

5) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

6) LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

7) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados José Henrique (PMDB); Leonardo Moreira (PL), Paulo Piau (PP)

8) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

9) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões (PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Domingos Sávio

Deputado Paulo PP Vice-Presidente
Piau

Deputado Dalmo BPSB
Ribeiro Silva

Deputado Fábio BPSB
Avelar

Deputado Jô Bloco
Moraes PT/PcdoB

Deputado PMDB
Leonardo Quintão

Deputado Dinis PL
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sargento BPSB
Rodrigues

Deputado Alberto Pinto PP
Coelho

Deputado Alencar da BPSB
Silveira Jr.

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Roberto Bloco PT/PcdoB
Carvalho

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Leonardo PL
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias – terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente
Bittar

Deputado Paulo PFL Vice-Presidente
César

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputada Cecília Bloco
Ferramenta PT/PCdo
B

Deputado Pinduca PP
Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo PL
Moreira

Deputado Doutor Viana PFL

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado André Bloco PT/PCdoB
Quintão

Deputado Dimas PP
Fabiano

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bonifácio Mourão BPSP Presidente

Deputado Gilberto Abramo PMDB Vice-Presidente

Deputado Ermano Batista BPSP

Deputado Leonídio Bouças BPSP

Deputado Durval Bloco
Ângelo PT/PCdoB

Deputado Leonardo Moreira PL

Deputado Gustavo Valadares PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Miguel BPSP
Martini

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Dalmo BPSP
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Prado Bloco PT/PCdoB

Deputado Dinis PL
Pinheiro

Deputado Doutor Viana PFL

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSB Presidente
Pacífico

Deputada Vanessa BPSB Vice-Presidente
Lucas

Deputada Maria Bloco
Tereza Lara PT/PCdo
B

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Antônio PMDB
Júlio

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio Avelar BPSB

Deputado Miguel BPSB
Martini

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputado Jayro Lessa PL

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Bloco Presidente
Ângelo PT/PCdoB

Deputado Roberto PL Vice-Presidente
Ramos

Deputado Mauro BPSB
Lobo

Deputado Biel Bloco
Rocha PT/PCdoB

Deputado Gilberto PMDB
Abramo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Marília Bloco PT/PCdoB
Campos

Deputado Sidinho do BPSB
Ferrotaco

Deputado Fahim BPSB
Sawan

Deputado Roberto Bloco PT/PCdoB
Carvalho

Deputado Leonardo PMDB
Quintão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente
Adalclever Lopes

Deputada Ana BPSB Vice-Presidente
Maria Resende

Deputado Leonídio BPSB
Bouças

Deputado Weliton Bloco
Prado PT/PCdo
B

Deputado Sidinho BPSB
do Ferrotaco

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Dalmo BPSB
Ribeiro Silva

Deputado Arlen BPSB
Santiago

Deputada Maria Tereza Bloco PT/PCdoB
Lara

Deputado Alberto PTB
Bejani

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ermano BPSB Presidente
Batista

Deputado Jayro PL Vice-Presidente
Lessa

Deputado Mauro BPSB
Lobo

Deputado Sebastião Helvécio BPS

Deputado Chico Bloco PT/PCdoB
Simões

Deputado José PMDB
Henrique

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPS

Deputado José Milton BPS

Deputado Neider BPS
Moreira

Deputado Arlen BPS
Santiago

Deputado Rogério Bloco PT/PCdoB
Correia

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Bloco Presidente
José Haueisen PT/PCdoB

Deputado Doutor BPS Vice-Presidente
Ronaldo

Deputado Fábio BPS
Avelar

Deputado José BPS
Milton

Deputado PMDB
Leonardo Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB
Augusto

Deputado Carlos BPS
Pimenta

Deputada Olinto BPS
Godinho

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Chico Rafael PMDB

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Bloco Presidente
Quintão PT/PCdoB

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente
Valadares

Deputado Mauro BPSP
Lobo

Deputado João PL
Bittar

Deputado PMDB
Leonardo Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputada Lúcia BPSP
Pacífico

Deputado Olinto BPSP
Godinho

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente
Pereira

Deputado Padre Bloco Vice-Presidente
João PT/PCdoB

Deputado Luiz BPSP
Humberto
Carneiro

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Doutor PFL
Viana

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Haueisen

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado João Bittar PL

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria BPSP Presidente
Olívia

Deputado Bloco Vice-Presidente
Laudelino Augusto PT/PCdoB

Deputado Djalma BPSP
Diniz

Deputado Antônio PL
Genaro

Deputado Dimas PP
Fabiano

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fahim BPSP
Sawan

Deputado Durval Bloco PT/PCdoB
Ângelo

Deputado Doutor BPSP
Ronaldo

Deputado Irani PL
Barbosa

Deputado Gil Pereira PP

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras, às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Bloco Presidente
Duarte PT/PCdoB

Deputado Fahim BPSP Vice-Presidente
Sawan

Deputado Carlos BPSP
Pimenta

Deputado Neider BPSP
Moreira

Deputado Célio PL
Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Bloco PT/PCdoB
Simões

Deputado Doutor BPSB
Ronaldo

Deputado Sebastião BPSB
Helvécio

Deputado Arlen BPSB
Santiago

Deputado Roberto PL
Ramos

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSB Presidente
Sargento Rodrigues

Deputado Alberto PTB Vice-Presidente
Bejani

Deputado PL
Leonardo Moreira

Deputado Zé BPSB
Maia

Deputado Bloco
Rogério Correia PT/PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Arlen BPSB
Santiago

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Mauro BPSB
Lobo

Deputado Olinto BPSB
Godinho

Deputado Biel Rocha Bloco PT/PCdoB

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Alberto PTB Presidente
Bejani

Deputada Marília Bloco Vice-Presidente
Campos PT/PCdoB

Deputado Alencar BPSP
da Silveira Jr.

Deputado André Bloco
Quintão PT/PCdoB

Deputado Elmiro PFL
Nascimento

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL
Passos

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB
Haueisen

Deputada Ana Maria BPSP
Resende

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Gustavo PFL
Valadares

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras, às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio PL Presidente
Moreira

Deputado Djalma BPSP Vice-Presidente
Diniz

Deputado Bloco
Laudelino Augusto PT/PCdo
B

Deputado PMDB
Adalclever Lopes

Deputado Gil PP
Pereira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio PL
Passos

Deputado Sidinho do BPSP
Ferrotaco

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB
Ferramenta

Deputado Ivair PMDB
Nogueira

Deputado Paulo Piau PP

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras, às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado César	Paulo PFL	Presidente
Deputada Olívia	Maria BPSP	Vice-Presidente
Deputado Rocha	Biel Bloco PT/PCdoB	
Deputado Passos	Márcio PL	
Deputado Rafael	Chico PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Nascimento	Elmiro PFL
Deputado Silveira Jr.	Alencar da BPSP
Deputado Augusto	Laudelino Bloco PT/PCdoB
Deputado Genaro	Antônio PL
Deputado Nogueira	Ivair PMDB

SUMÁRIO

1 - MATÉRIA VOTADA

1.1 - Plenário

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2/12/2003

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 837/2003, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 1 e 2; e 890/2003, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 8 e 889/2003.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 107ª reunião ordinária, em 3/12/2003

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Discussão da indicação do nome do Sr. Hélio César Brasileiro, para exercer o cargo de Presidente do IPSEMG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Votação do Requerimento nº 1.151/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Secretário de Defesa Social informações sobre os investimentos em programas de educação e segurança no trânsito. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.166/2003, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Diretor-Geral do DETRAN que informe se a empresa Estampa Placas e Letreiros tem autorização desse órgão para confeccionar placas de veículos, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.200/2003, do Deputado Ricardo Duarte, em que solicita ao Secretário da Saúde informações sobre a situação dos aprovados no concurso público da FHEMIG, realizado em 2002. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento

Votação do Requerimento nº 1.247/2003, do Deputado Pastor George, em que solicita ao Presidente da CEMIG informações sobre a suspensão do Programa Lumiar, o qual vinha atendendo às comunidades rurais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.255/2003, do Deputado Ricardo Duarte, em que solicita ao Presidente do Conselho Estadual de Educação cópias dos processos de autorização para criação de cursos de medicina nas instituições que menciona, para serem analisadas pelas Comissões de Saúde e de Educação desta Casa. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.298/2003, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, em que solicita à Secretária de Educação informações sobre o remanejamento do Município de Centralina da área de abrangência da 40ª Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia para a 16ª Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2003, do Deputado Chico Simões, que acrescenta dispositivo ao art. 73 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/2003, do Deputado Neider Moreira, que altera o parágrafo único do art. 195 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o adicional trintenário para os atuais militares estaduais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 687/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que rejeita as contas

do Governador do Estado referentes ao exercício financeiro de 2001. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da PMMG, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública, e da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 2 a 5, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.081/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de Primeiro e Segundo Graus. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Defesa do Consumidor, e com a Emenda nº 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 126/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre o tempo de funcionamento de sociedade civil, associação ou fundação para a declaração de utilidade pública estadual. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 842/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 935/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com José Piau de Souza Filho os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/2003, do Governador do Estado, que altera o disposto no parágrafo único do art.4º da Lei nº 11.393, de 6/1/94, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Turismo e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.037/2003, do Governador do Estado, que altera o disposto no § 4º da Lei nº 11.395, de 6/1/94 que cria o Fundo de Desenvolvimento Minerometalúrgico - FDMM. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 143/2003, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o serviço disque-denúncia de agressões ao meio ambiente no território do Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 306/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.182/2003, do Deputado Antônio Júlio, que altera o art. 1º da Lei nº 14.202 de 27/3/2002, que autoriza a celebração de convênios entre as universidades e os municípios do Estado para a implantação dos cursos Normal Superior e de Pedagogia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 693/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre rios de preservação permanente e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2003, do Tribunal de Contas, que regulamenta o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.007/2003, do Tribunal de Justiça, que regulamenta o art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.008/2003, da Procurador-Geral de Justiça, que regulamenta o art. nº 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.018/2003, do Deputado Mauri Torres, que regulamenta o art. nº 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 29ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 3/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 89/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 86 e 90/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 178/2003, do Deputado Weliton Prado; 188/2003, do Deputado Célio Moreira; 423/2003, do Deputado Pinduca Ferreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.902/2003, da Deputada Ana Maria Resende; 1.910/2003, da Deputada Marília Campos; 1.943, 1.944 e 1.945/2003, da Comissão de Participação Popular; 1.962/2003, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 31ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 3/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 41/2003, do Deputado Jayro Lessa, e 42 e 44/2003, do Governador do Estado; Projetos de Lei nºs 1.082/2003, do Governador do Estado; 934/2003, do Deputado Pinduca Ferreira; e 1.080 e 1.083/2003, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão ESPECIAL da Expansão do Metrô, a realizar-se às 14h30min do dia 3/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 33ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 3/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 1.961/2003, do Deputado José Milton; 1.964/03, do Deputado Sebastião Helvécio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão Especial da Cafeicultura Mineira, a realizar-se às 9h30min do dia 4/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o relatório final desta Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 31ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 4/12/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.200/2003, do Governador do Estado.

Finalidade: debater o aumento da incidência da AIDS no Estado por ocasião da passagem do Dia Mundial da Luta Contra a AIDS, a requerimento do Deputado Chico Simões, com convidados mencionados na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 3/12/2003, destinadas, a primeira, I - à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; II, 1ª fase: à apreciação de pareceres e requerimentos, a saber: Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Hélio César Brasileiro, para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG; e, 2ª fase: apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 23/2003, do Deputado Chico Simões, que acrescenta dispositivo ao artigo 73 da Constituição do Estado; 25/2003, do Deputado Neider Moreira, que altera o parágrafo único do art. 195 da Constituição do Estado; 53/2003, do Deputado Elmiro Nascimento, que altera a alínea "c" do inciso I do art. 106 e o parágrafo único do art. 178 da Constituição do Estado; 55/2003, do Deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre o adicional trintenário para os atuais militares estaduais; e 56/2003, do Governador do Estado, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; do Projeto de Resolução nº 687/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que rejeita as contas do Governador do Estado referentes ao exercício financeiro de 2001; dos Projetos de Lei nºs 306/2003, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado; 693/2003, do Deputado Sebastião Helvécio, que dispõe sobre rios de preservação permanente e dá outras providências; 1.006/2003, do Tribunal de Contas, que regulamenta o art.121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003; 1.007/2003, do Tribunal de Justiça, que regulamenta o art.121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003; 1.008/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que regulamenta o art.121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, com redação dada pela Emenda à Constituição nº 57, de 15/7/2003; 1.026/2003, do Governador do Estado, que altera o disposto no parágrafo único do art.4º da Lei nº 11.393, de 6/1/94, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND -; 1.037/2003, do Governador do Estado, que altera o disposto no parágrafo 4º da Lei nº 11.395, de 6/1/94 que cria o Fundo de Desenvolvimento Minerometalúrgico - FDMM-; 1.081/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de Primeiro e Segundo Grau; e 1.182/2003, do Deputado Antônio Júlio, que altera o art. 1º da Lei nº 14.202, de 27/3/2002, que autoriza a celebração de convênios entre as universidades e os municípios do Estado para a implantação dos cursos Normal Superior e de Pedagogia; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e, a segunda, à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida, em sua 1ª Fase, da apreciação dos requerimentos nºs 1.151/2003, do Deputado Leonardo Quintão, em que solicita ao Secretário de Defesa Social informações sobre os investimentos em programas de educação e segurança no trânsito; 1.166/2003, da comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Diretor-Geral do DETRAN que informe se a empresa Estampa Placas e Letreiros tem autorização desse órgão para confeccionar placas de veículos; 1.200/2003, do Deputado Ricardo Duarte, em que solicita ao Secretário da Saúde informações sobre a situação dos aprovados no concurso público da FHEMIG, realizado em 2002; 1.247/2003, do Deputado Pastor George, em que solicita ao Presidente da CEMIG informações sobre a suspensão do Programa Lumiar, o qual vinha atendendo às comunidades rurais; 1.255/2003, do Deputado Ricardo Duarte, em que solicita ao Presidente do Conselho Estadual de Educação cópias dos processos de autorização para criação de cursos de medicina nas instituições que menciona, para serem analisadas pelas Comissões de Saúde e de Educação desta Casa; e 1.298/2003, da Comissão de Educação, em que solicita à Secretaria da Educação informações sobre o remanejamento do Município de Centralina da área de abrangência da 40ª Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia para a 16ª Superintendência Regional de Ensino de Ituiutaba; e, em sua 2ª Fase, à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 36/2003, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 5.301, de 16/10/69, que contém o Estatuto do Pessoal da PMMG e dá outras providências; e dos Projetos de Lei nºs 126/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Estado e dá outras providências; 318/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que altera o inciso II do art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que dispõe sobre o tempo de funcionamento de sociedade civil, associação ou fundação para a declaração de utilidade pública estadual; 842/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Divinópolis o imóvel que especifica; 935/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar com José Piau de Souza Filho os imóveis que especifica; e 143/2003, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o serviço disque-denúncia de agressões ao meio ambiente no território do Estado ; e

à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 2 de dezembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Bonifácio Mourão, Gilberto Abramo, Durval Ângelo, Ermano Batista, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/12/2003, às 14h20min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno dos Projetos de Lei nºs 1.161/2003, do Deputado Rogério Correia e da Deputada Cecília Ferramenta; nº 165/2003, do Deputado Djalma Diniz; 745/2003, do Deputado João Bittar; 1.046/2003, do Deputado Sebastião Helvécio; 1.095/2003, do Deputado Ricardo Duarte; 1.170/2003, do Deputado Célio Moreira; 1.185/2003, do Deputado Biel Rocha; 1.188/2003, do Deputado Doutor Viana; 1.199/2003, do Governador do Estado; 1.208/2003, do Deputado Pastor George; 1.213/2003, do Deputado Zé Maia; 1.218/2003, do Deputado Leonídio Bouças; 1.223, 1.224 e 1.239/2003, do Governador do Estado; do Projeto de Lei Complementar nº 43/2003, do Governador do Estado; do Projeto de Resolução nº 1.214/2003, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial e discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.110/2003, do Deputado Mauri Torres; 1.202/2003, do Deputado Weliton Prado; 1.210/2003, da Deputada Vanessa Lucas; 1.215/2003, do Deputado Alencar da Silveira Jr; 1.216/2003, do Deputado Bonifácio Mourão; 1.217/2003, do Deputado Célio Moreira; 1.219/2003, do Deputado Pastor George; 1.220/2003, do Deputado Sargento Rodrigues; 1.225/2003, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; e 1.229/2003, da Deputada Maria Olívia.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Bonifácio Mourão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Padre João, Doutor Viana, Luiz Humberto Carneiro e Márcio Passos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 3/12/2003, às 14h40min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 1.831, 1.832, 1.864 e 1.865/2003, da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, e votar, em turno único, o Requerimento nº 1.905/03, do Deputado Doutor Ronaldo, e a discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Gil Pereira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Zé Maia, José Milton, Biel Rocha e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/12/2003, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 52/2003.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

José Henrique, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2003, às 12 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis, com a finalidade de realizar audiência pública a fim de obter esclarecimentos sobre denúncias de prostituição infantil e violência sexual praticada contra menores, no mencionado município.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.117/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Atendendo ao disposto no art. 231 da Constituição do Estado, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº

114/2003, o projeto de lei em epígrafe, que contém o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI.

Publicado em 9/10/2003, foi o projeto distribuído a esta Comissão, em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas ao projeto, tendo sido recebidas, nesse período, 20 emendas.

Nos termos regimentais, passamos a analisar o projeto e as emendas a ele apresentadas.

Fundamentação

O PMDI, aprovado em lei por expressa exigência da Constituição mineira, é o documento fundamental de planejamento estratégico do Estado e tem caráter indicativo para o setor privado. O retorno da metodologia de planejamento na política estadual sinaliza que o Governo pretende, na implantação de projetos e programas, trabalhar com a previsão de impactos, as oportunidades econômicas e análise de viabilidade de cada um deles, sem perder de vista a realidade do Estado. Além disso, a exigência de se fazer um acompanhamento da implantação de cada projeto e de se avaliar a sua capacidade efetiva de solucionar os problemas levantados demonstra um real salto qualitativo na administração pública no Estado. Merece destaque a seleção de indicadores a serem utilizados para a avaliação das ações do Governo, de forma a garantir a efetiva implementação da agenda de prioridades e facilitar o seu acompanhamento por parte do Poder Legislativo.

Elaborado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que congrega representantes de vários segmentos da sociedade, o Plano não tem validade adstrita a apenas um período de Governo, vinculando o plano plurianual e os demais programas estaduais, regionais e setoriais, nos termos do art. 154, parágrafo único, da Constituição do Estado. Por conseguinte, o orçamento, lei essencialmente alocativa, deverá ser compatibilizado com o plano plurianual e obedecerá, na fixação das despesas, às diretrizes maiores estabelecidas no PMDI.

O projeto em análise consolida um conjunto de grandes escolhas que orientarão a construção do futuro de Minas Gerais, em um horizonte de longo prazo e sob condições de incertezas, e pretende dar respostas consistentes a duas grandes questões: qual a visão de futuro que a sociedade deseja para o Estado e quais as formas para atingi-la. É importante salientar que, em todos os cenários, o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH - a ser atingido será suficiente para classificar o Estado em nível de alto desenvolvimento humano, ou seja, IDH superior a 0,800.

As três grandes opções estratégicas que irão estruturar as ações governamentais, no mesmo nível de importância, são: promover o desenvolvimento econômico e social em bases sustentáveis; reorganizar e modernizar a administração pública estadual e recuperar o vigor político de Minas Gerais.

Para viabilizar as três opções estratégicas referidas, a agenda de prioridades comporta dez objetivos, a saber: melhorar substancialmente a segurança dos mineiros, especialmente na Região Metropolitana de Belo Horizonte; prover a infra-estrutura requerida por Minas Gerais; melhorar e ampliar o atendimento ao cidadão; intensificar a atuação governamental na gestão do meio ambiente; contribuir para a geração de empregos; fomentar o desenvolvimento econômico estadual; reduzir as desigualdades regionais; estabelecer um novo modo de operação do Estado; viabilizar novas formas de financiamento dos empreendimentos, orientado para as parcerias público-privadas; e consolidar a posição de liderança política de Minas no contexto nacional.

O detalhamento da agenda de prioridades resultou na definição das iniciativas estratégicas apresentadas em anexo ao projeto, que lhe dão um grau maior de concretude e representam o elo entre a visão de longo prazo e o início de sua construção no presente. Assim, a partir do PMDI, foi elaborada uma carteira de trinta projetos estruturadores, denominada GERAES (Gestão Estratégica dos Recursos e Ações do Estado), e o PPAG 2004-2007. Cabe ressaltar que os projetos estruturadores representam as prioridades do Governo e serão objeto de intenso gerenciamento, de forma a maximizar as possibilidades de sua execução.

Com o objetivo de apresentar à sociedade os projetos do PMDI e do PPAG, bem como de colher sugestões para o seu aprimoramento, a Comissão de Participação Popular desta Casa promoveu quatro audiências públicas em Belo Horizonte e uma na cidade de Araçuaí.

Passamos em seguida à análise das emendas apresentadas ao projeto.

A Emenda nº 1 visa incluir entre as iniciativas estratégicas do Governo o monitoramento da ordem, em locais públicos, por câmeras de vídeo, para incrementar a eficiência do policiamento ostensivo. A fim de melhor definir o alcance da proposta e orientar possível fonte de recursos para tanto, optamos por sua aprovação na forma da Subemenda nº 1.

A Emenda nº 2 pretende incluir, entre as iniciativas estratégicas do Governo, a parceria com entidades da sociedade civil que atuam na recuperação de dependentes químicos. Consideramos a proposta pertinente e oportuna, razão pela qual opinamos por sua aprovação.

A Emenda nº 3 visa incluir, entre as iniciativas estratégicas do Governo, a articulação com o Governo Federal para exigir a conclusão das obras do metrô de Belo Horizonte e a transferência do sistema metrô para a Empresa Trem Metropolitano. Entendemos que a proposta apresentada, independentemente da avaliação de seu mérito, não deve prosperar, tendo em vista que não se inclui no escopo legal estabelecido para o PMDI. Portanto, opinamos por sua rejeição.

A Emenda nº 4 pretende incluir no rol dos objetivos do PMDI o fomento ao terceiro setor, considerando a sua participação decisiva para a solução das questões sociais. Concordamos com a proposição e opinamos por sua aprovação na forma da Subemenda nº 1.

A Emenda nº 5 objetiva incluir no rol dos objetivos do PMDI o fomento do agronegócio. A proposta já foi contemplada no capítulo Objetivos Prioritários do anexo da lei, que prevê o fomento do desenvolvimento econômico estadual, com ênfase no agronegócio, de forma regionalizada e com mecanismos inovadores que não comprometam as finanças estaduais.

A Emenda nº 6 objetiva incluir no rol dos objetivos do PMDI o fomento do desenvolvimento das regiões metropolitanas. A proposta já foi contemplada no item 6.7 do capítulo Objetivos Prioritários do anexo da lei, quando trata da redução das desigualdades regionais e da Região Metropolitana de Belo Horizonte, considerado em conjunto com o item 7.7 do anexo Iniciativas Estratégicas do Governo, que prevê a realização do ordenamento das regiões metropolitanas e a modernização institucional e de gestão dos municípios mineiros.

A Emenda nº 7 objetiva incluir no rol dos objetivos do PMDI a valorização do servidor público. A proposta já foi contemplada no capítulo Objetivos Prioritários, item 6.8, denominado Choque de Gestão, que estabelece as condições mínimas para o desenvolvimento de um programa

efetivo de valorização do servidor.

A Emenda nº 8 apresenta dispositivo ao PMDI que equipara os valores previstos em orçamento para investimentos em obras na região Norte do Estado aos valores previstos para a região Jequitinhonha-Mucuri. A Constituição do Estado veda a vinculação de receita de imposto a órgão, fundo ou despesas; portanto, não há possibilidade constitucional da vinculação proposta. Além disso, investimentos em obras normalmente pressupõem fonte de recursos de instituições financiadoras, com linhas de crédito disponibilizadas para regiões específicas, conforme cada caso. Portanto, opinamos por sua rejeição.

A Emenda nº 9 objetiva incluir no rol dos objetivos do PMDI o apoio às ações educacionais que visem ao aprimoramento e à formação superior dos professores das redes públicas estadual e municipal. Concordamos com a proposição e opinamos por sua aprovação na forma da Subemenda nº 1.

A Emenda nº 10 objetiva incluir no capítulo Objetivos Prioritários a construção do "campus" de Belo Horizonte da UEMG e a ampliação dos "campi" agregados no processo de democratização do acesso ao ensino superior. Concordamos em parte com a proposição e opinamos por sua aprovação na forma da Subemenda nº 1.

A Emenda nº 11 objetiva suprimir do capítulo Diagnóstico Sumário, item 1.5 do anexo do PMDI, expressão inadequada, que desqualifica o papel do Estado enquanto indutor e coordenador da política econômica. Opinamos por sua aprovação.

A Emenda nº 12 visa acrescentar ao texto do item 6.5, denominado Contribuição para a Geração de Empregos, informação e orientação acerca do desenvolvimento das microempresas e das empresas de pequeno porte do Estado. Opinamos por sua aprovação.

A Emenda nº 13 visa acrescentar ao texto do item 6.3, denominado Melhoria e Ampliação dos Serviços Públicos, do anexo do PMDI orientação para que, na prestação de serviços públicos, seja ministrado tratamento adequado às peculiaridades da mulher, das etnias, das crianças, dos adolescentes, dos idosos e dos deficientes. Opinamos por sua aprovação.

A Emenda nº 14 visa incluir no item 6.6, denominado Fomento Inovador ao Desenvolvimento Econômico, o incentivo e o apoio à incubação de empresas. Achamos oportuna a proposição e oferecemos a ela a Subemenda nº 1.

A Emenda nº 15 visa incluir no anexo do PMDI, no item 6.5, denominado Contribuição para a Geração de Emprego e Renda, orientação para a implantação de políticas públicas de apoio à economia solidária em suas diversas modalidades, objetivando a integração, no mercado formal, dos grupos organizados e de baixa renda. Opinamos por sua aprovação.

A Emenda nº 16 objetiva a inclusão, no capítulo Objetivos Prioritários, da promoção do turismo nos seus diversos aspectos econômicos e sociais. A proposta já foi contemplada no subitem 3 do item 6.6 do mesmo capítulo, que reorienta a escala e o foco nas atividades de turismo no Estado.

A Emenda nº 17 visa à inclusão no item 6.6, denominado Fomento Inovador ao Desenvolvimento Econômico, da priorização do agronegócio em Minas Gerais, em especial daquele ligado às cadeias produtivas do café, do leite, das carnes, do algodão, do milho, da soja, da silvicultura, da horticultura e a sucroalcooleira, Achamos oportuna a proposição e oferecemos a ela a Subemenda nº 1.

A Emenda nº 18 visa, basicamente, a inclusão, no capítulo Objetivos Prioritários da promoção da desprivatização do Estado, da capacidade gerencial do Estado, da incorporação de modelos participativos de gestão, da democratização e da descentralização da ação estatal, bem como da valorização dos servidores públicos. Entendemos que a proposição já foi atendida, em parte, nos diversos capítulos e itens do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. Consideramos que a proposta de desprivatização do Estado é contrária ao eixo central do planejamento estratégico de médio e longo prazos definido pelo Governo do Estado, que tem, entre seus objetivos, equilibrar as finanças do Estado. Portanto, opinamos por sua rejeição.

A Emenda nº 19 visa acrescentar ao capítulo Objetivos Prioritários o fortalecimento da economia popular solidária. A emenda fica prejudicada, tendo em vista a aprovação da Emenda nº 15.

A Emenda nº 20 visa incluir no capítulo Objetivos Prioritários a definição de critérios rigorosos para a concessão de benefícios fiscais no Estado e a para a revisão dos benefícios já existentes. Achamos, em parte, oportuna a proposição e oferecemos a ela a Subemenda nº 1.

Esta Comissão entende ser ainda necessária a apresentação da Emenda nº 21, a fim de que seja feita, pelo Executivo, a compatibilização, no anexo do projeto, das emendas aprovadas.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.117/2003, com a Emenda nº 21 e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1, 4, 9, 10, 14, 17 e 20 a seguir transcritas, e com as Emendas nºs 2, 11 a 13 e 15; e pela rejeição das Emendas nº 3, 8 e 18. Ficam prejudicadas as Emendas nºs 5 a 7 e 16, por conterem matéria constante no projeto. A Emenda nº 19 fica prejudicada com a aprovação da Emenda nº 15.

EMENDA Nº 21

Acrescente-se onde convier:

"Art.- O Anexo II integra esta lei na forma de incisos deste artigo, e as alterações nele contidas serão compatibilizadas pelo Poder Executivo no Anexo I."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao subitem 1.1 do item 1 - Melhoria da Segurança Pública - do anexo denominado Iniciativas Estratégicas do Governo o seguinte número 12:

" 1-

1.1-

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 4

Dê-se ao inciso IX do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

IX - a promoção econômica e social dos indivíduos menos favorecidos, mediante ações governamentais integradas que visem à superação da miséria e da fome, inclusive com a participação da sociedade civil organizada."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 9

Dê-se ao subitem 11 do item 3.3 do anexo Iniciativas Estratégicas do Governo a seguinte redação:

"3.3 -

11 - Capacitação continuada dos docentes, visando ao aprimoramento e à formação superior dos professores das redes públicas estadual e municipal."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 10

Acrescente-se o seguinte subitem 12 ao item 3.3 do capítulo Iniciativas Estratégicas:

"3.3 -

12 - desenvolver uma política estadual para o ensino superior, com a participação da UEMG, da UNIMONTES e das universidades federais em funcionamento no Estado."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 14

Dê-se ao subitem 4 do item 6.6, denominado Fomento Inovador ao Desenvolvimento Econômico, do Capítulo Objetivos Prioritários, o seguinte título:

"6.6 -

4 - Incentivar os investimentos em C&T e apoiar a incubação de empresas."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 17

Acrescente-se ao subitem 1 do item 6.6, denominado Fomento Inovador ao Desenvolvimento Econômico do Capítulo Objetivos Prioritários, após a expressão "agroindústria no Estado", o seguinte:

"6.6 -

1 - (...), em especial às cadeias produtivas do café, do leite, das carnes, do algodão, do milho, da soja, da silvicultura, da horticultura e a sucoalcooleira."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 20

Acrescente-se ao final do subitem 2 do item 6.8, denominado Choque de Gestão, do Capítulo Objetivos Prioritários, o seguinte:

"6.8. -

2 - (...). Além disso, atuar com maior rigor na concessão de novos benefícios fiscais."

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Mauro Lobo - André Quintão - Marília Campos.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.118/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

(Nova Redação, nos Termos do Art. 138, § 1º, do Regimento Interno)

Relatório

Atendendo ao disposto no art. 68, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição mineira, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 115/2003, o projeto de lei em epígrafe, que contém o Plano Plurianual de Ação Governamental para o período de 2004 a 2007.

Publicado em 14/10/2003, foi o projeto distribuído a esta Comissão, em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

Em obediência ao rito regimental previsto no § 2º do art. 204, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas. Foram recebidas, nesse período, 69 emendas.

Nos termos regimentais, esta Comissão passa a analisar o projeto e as emendas apresentadas.

No decorrer da discussão, foram apresentadas propostas de emenda que, aprovadas por esta Comissão, estão incluídas ao final deste parecer. Dessa forma, em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno, o relator da matéria apresentou nova redação do parecer.

Fundamentação

O projeto de lei do Plano Plurianual de Ação Governamental 2004-2007 - PPAG -, em consonância com o art. 154 da Constituição do Estado, contém a materialização, em ações, da estratégia delineada no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI -, em tramitação conjunta nesta Casa. O PMDI, por sua vez, é uma construção coletiva efetivada e proposta pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, órgão que, dada a amplitude da sua representação, tem a legitimidade necessária para captar as aspirações da sociedade mineira e propor estratégias para alcançá-las.

A proposta tem como eixo central a sustentabilidade e conta com a participação do setor privado, mediante parcerias público-privadas, do Governo Federal, dos organismos internacionais de fomento e dos municípios. Denominada Geraes, a carteira de programas estruturadores se constitui no núcleo das mudanças a serem efetivadas no Estado, a saber: reorganizar a máquina pública, promover o desenvolvimento sustentável e recuperar o vigor político de Minas Gerais. Em complemento aos programas estruturadores, o plano contém um conjunto de programas prioritários de duração continuada e de custeio deles decorrentes, bem como indica as ações não orçamentárias. O projeto contém dois anexos: o Anexo I estabelece as diretrizes, metas e prioridades da administração pública estadual, apresenta o cenário macroeconômico e a situação das finanças públicas e enumera os programas e ações organizados por objetivos prioritários do PMDI e para a manutenção da máquina pública; o Anexo II apresenta os programas e ações organizados por setor governamental e os programas padronizados.

Os programas estruturadores são concebidos para transformar em realidade a visão de futuro, por meio de ações concretas e resultados efetivos, visíveis e quantificáveis. Devido ao poder de alavancagem de um conjunto de iniciativas, o projeto estruturador será submetido a um processo de gerenciamento intensivo e diferenciado das demais atividades. Do seu sucesso dependem a viabilização de diversos outros projetos e a capacidade de mobilização de recursos públicos e privados alocados em atividades geradoras de desenvolvimento. Assim, o número de projetos deve ser limitado para não diluir a atenção gerencial requerida para sua implantação, devendo também receber uma análise cuidadosa quanto às incertezas da obtenção dos recursos necessários. Cabe salientar também que o conjunto de projetos estruturadores não é resultante de uma distribuição equitativa de projetos entre os vários setores de governo, e, sim, do desdobramento rigoroso das prioridades estratégicas do Estado. Os 30 programas estruturadores são: Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais, Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento, Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba, Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios, Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos, Oferta de Gás Natural, Centro Administrativo do Governo de Minas Gerais, Corredor Cultural Praça da Liberdade - Casa do Conde, Choque de Gestão: Pessoas, Qualidade e Inovação na Gestão Pública, Modernização da Receita, Saúde em Casa, Regionalização da Assistência à Saúde, Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental, Universalização e Melhoria do Ensino Médio, Inclusão Digital, Lares Geraes, Gestão Ambiental MG Século XXI, Centros Públicos de Promoção do Trabalho - Uma Estratégia para o Primeiro Emprego, Minas sem Fome, Estrada Real, Plataforma Logística de Comércio Exterior da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Empresa Mineira Competitiva, Programa de Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, 100% de Eletrificação Rural no Estado de Minas Gerais, Projeto Jaíba, AGROMINAS: Agregação de Valor e Diversificação de Café, Arranjos Produtivos Locais, Energia Elétrica para o Noroeste Mineiro, Unidade Parceria Público-Privada - MG e Reestruturação da Plataforma Logística e de Transportes da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O Plano prevê dispêndios totais, no período, de R\$107,6 bilhões, sendo R\$26,0 bilhões em 2004. Agrupados por funções, os dispêndios totais envolvem recursos de R\$49,1 bilhões para a administração pública, de R\$20,9 bilhões para o desenvolvimento econômico e de R\$37,6 bilhões para o desenvolvimento social, financiados com recursos do Orçamento Fiscal (87,4%), do Orçamento das Empresas (8,4%) e de parcerias (4,3%). Os programas estruturadores prevêem a aplicação total de R\$14,0 bilhões no período, sendo R\$2,5 bilhões em 2004, com recursos oriundos do Orçamento Fiscal (45%), do Orçamento de Investimento das Empresas (23,3%) e de parcerias (31,7%). As aplicações serão direcionadas basicamente para o setor social e de infra-estrutura.

Quanto à metodologia de elaboração, contém o Plano atual diferenças substantivas em relação aos anteriores, entre as quais mencionamos: a elaboração e apresentação das diretrizes, dos objetivos e das metas por objetivos estratégicos definidos no PMDI, e não, por secretarias; a utilização da categoria "programa" da classificação funcional-programática para definir as ações de governo, abandonando-se, assim, as categorias "projetos e atividades", que detalham as ações governamentais; e a criação de uma tipologia para os programas governamentais, classificando os investimentos governamentais em programas estruturadores, prioritários e padronizados.

Cumprido salientar que a Comissão de Participação Popular desta Casa promoveu cinco audiências públicas com o objetivo de apresentar os projetos do PMDI e do PPAG à sociedade, bem como de colher sugestões para o seu aprimoramento. Merece destaque a Emenda nº 14, acolhida neste parecer, que cria um novo programa estruturador, denominado Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas, agrupando diversas ações existentes, em consonância com a tendência de unificação do gerenciamento dos gastos sociais de caráter assistencial. Foram acatadas também as Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 11, 22, 26, 27, 41 e 46 a 48, bem como as idéias contidas nas Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16 a 18, 21, 23 a 25, 50, 51 e 53, por meio da apresentação de subemendas que visam ao aperfeiçoamento da técnica legislativa, à adequação das ações novas somente para o período 2005-2007 ou à correção de erros materiais. Pelos mesmos motivos, apresentamos subemendas às Emendas nºs 35, 36, 38 a 40, 54 e 61, oferecidas por parlamentares.

A disposição da relatoria seria pelo acolhimento de todas as ações que vão ao encontro das aspirações da população, não fossem as inevitáveis restrições orçamentárias que qualquer Governo enfrenta ao deparar com tamanha gama de necessidades ainda não supridas e a grave crise fiscal vivida pelo Estado. Dessa forma, considerando que o atendimento integral dos pleitos inviabilizaria a finalidade constitucional do PPAG de priorizar as despesas de capital e os programas de duração continuada mais relevantes, adotamos alguns critérios para o acolhimento das emendas apresentadas, a saber: 1) rejeição de emendas que resultem na criação de programa novo sem a indicação do objetivo e das respectivas ações ou com a indicação de recursos não orçamentários de origem desconhecida; 2) rejeição das emendas que criem ação nova ou que aumentem valores das ações existentes, sem a indicação de cancelamentos compensatórios, sem indicação das metas físicas e financeiras para 2004 e para 2005/2007 ou com indicação incorreta que impeça a sua precisa identificação; 3) rejeição das emendas que tratam de duas metas distintas em uma mesma ação; 4) rejeição das emendas ao PPAG com impacto no exercício de 2004 sem a correspondente emenda à proposta orçamentária, de forma a promover a compatibilidade constitucionalmente requerida; 5) rejeição das emendas que indicam o cancelamento de recursos vinculados, de contrapartida ou de custeio. Nesse sentido, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 8 (5), 15 (2), 19 (2), 28 (5), 29 (2), 31(3), 33 (2), 37 (2), 42 (já contemplada na ação P790), 45 (2), 49 (5), 52 (5), 62 (5) e 63 (2).

Apresentamos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 20, que contempla a idéia contida na Emenda nº 58. Da mesma forma, apresentamos as Subemendas nºs 1 às Emendas nºs 56 e 57, que tratam do fomento à economia popular solidária e do Programa Bolsa-Família.

Aproveitando a idéia contida na Emenda nº 33, que trata da recuperação da bacia hidrográfica do rio Doce, e considerando o mérito da iniciativa, apresentamos a Emenda nº 85, visando a incluir a ação Revitalização, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce na carteira do projeto estruturador nº 17.

O projeto de lei prevê uma revisão anual do plano, a ser enviada ao Poder Legislativo até o dia 15/6, dos exercícios de 2004, 2005 e 2006. A Emenda nº 59, por sua vez, pretende que a revisão anual seja feita por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja data constitucional para o envio a esta Casa é o dia 15/5 de cada exercício. Entendemos que a data de 15/6 é imprópria, devido ao curto espaço de tempo para discussão antes do término do primeiro período da sessão legislativa. Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal atribuiu novas funções para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deverá conter, entre outros, o anexo de metas fiscais e a avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes de previdência social. Diante disso, entendemos como pertinente que o projeto de lei de revisão do Plano Plurianual seja enviado a esta Casa juntamente com a Lei Orçamentária, de modo a permitir a compatibilização constitucional entre as leis do ciclo orçamentário.

Deixamos de acatar as Emendas nºs 2, 64 e 66 por apresentarem problemas operacionais para sua implementação. Aproveitando a idéia contida na Emenda nº 2, apresentamos a Subemenda nº 1 à Emenda nº 30.

As Emendas nºs 43, 44, 68 e 69 pretendem introduzir alterações na descrição da finalidade de diversas ações. Tais alterações, de caráter específico, são incompatíveis com a estrutura dos programas e de suas ações, motivo pelo qual deixamos de acatá-las.

Apresentamos, ainda, as Emendas nºs 78 a 84, com a finalidade de corrigir erros materiais, bem como contribuir para o aprimoramento do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.118/2003, com as Emendas nºs 3, 4, 6, 7, 11, 14, 22, 26, 27, 34, 41, 46, 47, 48, 55, 60, 65 e 67; com as Emendas nºs 70 a 86 e as Subemendas nºs 1 às Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 61, a seguir apresentadas; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16 a 21, 23, 24, 25, 28 a 33, 35 a 40, 42 a 45, 49 a 54, 56 a 59, 61 a 64, 66, 68 e 69.

Informamos que ficam prejudicadas, com a aprovação das respectivas Subemendas nºs 1, as Emendas nºs 5, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 54, 56, 57 e 61.

Informamos ainda que, com a aprovação da Emenda nº 72, fica prejudicada a Emenda nº 59 e, com a aprovação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 20, fica prejudicada a Emenda nº 58.

EMENDA Nº 70

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O vol. III integra esta lei na forma de incisos deste artigo, e as alterações nele contidas serão compatibilizadas pelo Poder Executivo nos vols. I e II desta lei."

VOLUME III

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 5

Dê-se ao texto que trata da finalidade do Projeto P619 - Proteção e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural -, a cargo do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA -, pág. 234, vol. II, a seguinte redação:

"Finalidade - elaborar estudos de viabilidade e desenhos técnicos de engenharia e obras para preservação e recuperação de prédios e monumentos históricos tombados ou localizados em áreas tombadas ou entornos e promover a identificação, documentação, recuperação e proteção do patrimônio histórico-cultural, material e imaterial."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 9

Dê-se ao texto que trata da finalidade da Ação P640 - Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência -, do Programa 0609 - Proteção e Amparo aos Portadores de Deficiência - a seguinte redação:

"Programa 0609 - Proteção e Amparo aos Portadores de Deficiência.

P640 - Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência.

Finalidade: executar o programa federal SAAC-APPD, financiando entidades e Prefeituras Municipais que prestam serviços assistenciais, incluindo o suporte nutricional, à pessoa portadora de deficiência."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 10

Dê-se ao texto que trata da finalidade da Ação P543 - Atendimento ao Idoso -, do Programa 0285 - Proteção e Amparo aos Idosos -, a seguinte redação:

"Programa 0285 - Proteção e Amparo aos Idosos.

P543 - Atendimento ao Idoso.

Finalidade: executar o programa federal SAAC-API e ação estadual, repassando recursos financeiros por serviços prestados por entidades ou Prefeituras Municipais para o atendimento às necessidades básicas do idoso, incluindo o suporte nutricional, propiciando sua integração social,

o fortalecimento dos laços familiares e o pleno exercício da cidadania, por meio de asilos e centros de convivência.".

subemenda nº 1 à emenda nº 12

Transfira-se a Ação P310 - Mutirão pela Segurança Alimentar Nutricional em Minas Gerais - PROSAN - do Programa 0338 - Segurança Alimentar - para o Programa 0382 - Minas Sem Fome - e dê-se às colunas "Meta 2004" e "Financeiro 2004" das Ações P035, P038, P040, P117 e P310, a seguinte forma:

Ações	Descrição	Meta 2004	Financeiro 2004
P035	Implantação de Lavouras Comunitárias	505	932.490,00
P038 (*)	Pró-Horta - Horta Viva	85.600	375.000,00
P040 (*)	Pró-Pomar	15.000	300.000,00
P117	Criação de Pequenos Animais	5.000	2.045.000,00
P310	Mutirão pela Segurança Alimentar Nutricional em Minas Gerais PROSAN	230	3.470.000,00
P139	Construção de Centros Municipais de Integração	Inalterado	Inalterado
P147	Capacitação dos Beneficiários em Segurança Alimentar e Nutricional	Inalterado	Inalterado
P376	Construção de Unidades Coletivas de Beneficiamento de Alimentos	Inalterado	Inalterado
P397	Construção de Restaurantes Populares	Inalterado	Inalterado

(*) Trata-se do valor para todo o Estado. O novo valor a ser destinado a cada macrorregião, para essas ações, deverá corresponder à metade do valor original.

subemenda nº 1 à emenda nº 13

No Programa 0213 - Lares Gerais -, Ação P0647 - Construção ou Melhoria de Unidades Habitacionais na Zona Rural -, dêem-se, respectivamente, nas colunas relativas à Meta 2005-2007 e Financeiro 2005-2007 das regiões listadas, os seguintes valores para metas e finanças:

Região	Meta 2005-2007	Financeiro 2005-2007
Central	Inalterado	Inalterado
Rio Doce	Inalterado	Inalterado
Mata	Inalterado	Inalterado
Sul de Minas	223	1.847.227,00
Triângulo	110	911.188,00
Alto Paranaíba	Inalterado	Inalterado
Centro-Oeste	Inalterado	Inalterado

Noroeste de Minas	Inalterado	Inalterado
Norte de Minas	390	3.230.577,00
Jequitinhonha / Mucuri	330	2.733.565,00

subemenda nº 1 à emenda nº 16

Acrescente-se, na carteira de projetos estruturadores, pág. 54 do Volume I, a seguinte ação ao Projeto Estruturador nº 30 - Reestruturação da Plataforma Logística e de Transportes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:

- Gestão Integrada do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano.

subemenda nº 1 à emenda nº 17

Acrescente-se, na carteira de projetos estruturadores, pág. 27 do Volume I, a seguinte ação ao Projeto Estruturador nº 3 - Potencialização da Logística do Triângulo - Alto Paranaíba:

- Intensificação do uso da malha ferroviária nas Regiões do Triângulo e do Alto Paranaíba.

subemenda nº 1 à emenda nº 18

Acrescente-se, na carteira de projetos estruturadores, pág. 54 do Volume I, a seguinte ação ao Projeto Estruturador nº 30 - Reestruturação da Plataforma Logística e de Transportes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:

- Utilização da malha ferroviária na Região Metropolitana para transporte de passageiros.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 21

Inclua-se, no Programa 0287 - Governança Eletrônica, pág. 376, Anexo I, a ação "Promoção do Acesso Virtual Livre ao jornal 'Minas Gerais', "conforme a seguinte descrição:

Ação	Regionalização	Produto Unidade de Medida	Meta 2005-2007	Financeiro 2005-2007
Promoção do acesso virtual livre ao jornal "Minas Gerais"	Central	Acesso realizado Acesso	6.000.000,00	60.000,00".

A seguinte adaptação deverá ser efetuada:

A Ação P988 - Rede de Serviços públicos, que integra o Programa 0287 - Governança Eletrônica, passa a vigorar com as metas financeiras a seguir discriminadas:

Ação	Regionalização	Financeiro 2005-2007
P988 - Rede de Serviços Públicos	Central	681.000,00".

subemenda nº 1 à emenda nº 23

Acrescente-se ao Programa nº 0310 - Universalização e Melhoria do Ensino Médio, pág. 147, Anexo I, a Ação "Alimentação Escolar para o Ensino Médio", com as metas a seguir descritas.

A referida ação também deverá ser acrescida à descrição do Projeto Estruturador nº 14 - Universalização e Melhoria do Ensino Médio, pág. 38, Tópico "Carteira de Projetos Estruturadores".

Ação	Regionalização	Produto			Meta 2005-2007	Financeiro 2005-2007
Alimentação Escolar para o Ensino Médio	Estadual	Aluno beneficiado			110.032	8.582.496,00.".

As seguintes adaptações deverão ser efetuadas:

As Ações P674 - Escolas-Referência do Ensino Médio, P680 - Escolas em Rede do Ensino Médio e P688 - Padrões de Funcionamento Escolar do Ensino Médio, vinculadas ao Programa nº 0310, passam a vigorar com as metas financeiras a seguir discriminadas:

Ação	Regionalização		Financeiro 2005-2007
P674 Escolas Referência do Ensino Médio	Central		3.875.701,00
	Rio Doce		1.240.226,00
	Mata		310.056,00
	Sul de Minas		542.598,00
	Triângulo		542.598,00
	Alto Paranaíba		232.542,00
	Centro-Oeste		232.542,00
	Noroeste de Minas		155.028,00
	Norte de Minas		77.513,00
	Jequitinhonha-Mucuri		310.056,00
			232.542,00
P680 Escolas em Rede do Ensino Médio	Central		2.770.701,00
	Rio Doce		886.625,00
	Mata		221.656,00
	Sul de Minas		387.898,00
	Triângulo		387.898,00
	Alto Paranaíba		166.242,00
	Centro-Oeste		166.242,00
	Noroeste de Minas		110.828,00
	Norte de Minas		55.414,00
	Jequitinhonha-Mucuri		221.656,00
			166.242,00
P688 Padrões de Funcionamento Escolar do Ensino Médio	Central		13.379.711,00
	Rio Doce		4.034.725,00

	Mata		1.283.776,00
	Sul de Minas		1.592.215,00
	Triângulo		1.683.914,00
	Alto Paranaíba		733.586,00
	Centro-Oeste		600.207,00
	Noroeste de Minas		841.957,00
	Norte de Minas		358.456,00
	Jequitinhonha-Mucuri		1.375.474,00
			875.301,00

subemenda nº 1 à emenda nº 24

Acrescente-se, na carteira de projetos estruturadores, pág. 37 do Volume I, a seguinte ação ao Projeto Estruturador nº 13 - Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental:

- Desenvolvimento da Educação Infantil.

subemenda nº 1 à emenda nº 25

Acrescente-se, na carteira de projetos estruturadores, pág. 26 do Volume I, a seguinte ação ao Projeto Estruturador nº 2 - Corredores Radiais de Integração e Desenvolvimento:

- Implementação de ligação entre a MG-20 e a BR-262.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 30

Acrescente-se ao art. 4º o seguinte § 4º:

"Art 4º

§ 4º - O projeto de lei de que trata este artigo será discutido em audiências públicas a serem realizadas conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo, preferencialmente de forma regionalizada, no respectivo exercício."

subemenda nº 1 à emenda nº 35

Inclua-se na ação P 050 - Execução de Obras Emergenciais em Apoio aos Municípios - , no Programa 0036 - Auxílio aos Municípios em Ações Emergenciais, no exercício de 2004, quatro municípios na Região Rio Doce, com meta financeira de R\$160.000,00. Para tal, altere-se a meta física da Região Central para "4" e a meta financeira para R\$240.000,00.

subemenda nº 1 à emenda nº 36

Acrescente-se, na carteira de projetos estruturadores, pág. 38 do Volume I, a seguinte ação ao Projeto Estruturador nº 14 - Universalização e Melhoria do Ensino Médio:

- Construção, Ampliação, Reforma de Prédios Escolares - Ensino Médio.

subemenda nº 1 à emenda nº 38

Inclua-se no Plano Plurianual de Ação Governamental - 2004-2007, no Setor Educação, no Programa 0116, no ano de 2004, mais duas unidades na Zona da Mata, passando-se de 2 para 4, anulando-se, na Região Central, a meta de 8 para 6 e os recursos financeiros de R\$ 4 milhões para R\$ 3 milhões.

emenda nº 71

Dê-se à denominação da ação P099 a seguinte redação:

"Ação P099 - Implantação do Plantão Interinstitucional de Atendimento Inicial ao Adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional."

EMENDA Nº 72

Dê-se ao § 1º do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º -

§ 1º - Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro dos exercícios de 2004, 2005 e 2006."

emenda nº 73

Dê-se ao inciso III do § 1º do art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10 -

§ 1º -

III - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

emenda nº 74

No Volume II, Anexo II - Setores do Governo e Programas, transfira-se do Poder Judiciário para o Poder Legislativo a programação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

emenda nº 75

No Volume II, Anexo II - Setores do Governo e Programas, transfira-se do Poder Judiciário para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais a programação da Procuradoria-Geral de Justiça."

emenda nº 76

Substitua-se, no "caput" do art. 10, a expressão "inciso II, § 2º, art. 8º" por "inciso II do § 2º do art. 9º".

emenda nº 77

Dê-se à ação P043 - Construção de Centros de Convenções -, Programa 0014, página 115 do volume I, no exercício de 2004, a seguinte redação:

P043 construção de centros de convenções	regionalização	produto	meta 2004	financeiro 2004
		unidade de medida	2	100.000,00
		Centro de feiras e exposições de Minas Gerais acompanhado		
		Centro de feiras		
	Central		1	50.000,00
	MATA		1	1.550.000,00
	SUL DE MINAS		-	-

Promova-se o cancelamento do valor de R\$1.500.000,00, referente ao exercício de 2004, na ação P025 - Apoio aos Municípios em Obras de Infra-estrutura, Região Central.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 39

Inclua-se no PPAG 2004-2007, página 218, Volume I, no Programa 0518, Construção e Reforma de Unidades Prediais - FHEMIG -, a ampliação do Hospital Regional João Penido, em Juiz de Fora, no valor de R\$1.450.000,00, para o término da maternidade, alterando-se, na Região Central, a meta física-2004 para "7" e a meta financeira-2004 para R\$10.150.000,00.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 40

Inclua-se na finalidade da ação P 654 - Construção e Reforma de Unidades Prediais Tribunal de Justiça - do Programa 0612 após o termo "unidades prediais", a expressão "inclusive o novo fórum da Comarca de Juiz de Fora".

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 50

Acrescente-se ao Programa nº 0116 - Melhoria do Ensino Fundamental, pág. 200, Anexo I, a ação "Cooperação com as Escolas Família

Agrícola", com as metas a seguir descritas. A referida ação também deverá ser acrescida à descrição do Projeto Estruturador nº 13 - Melhoria e Ampliação do Ensino Fundamental.

Ação	Regionalização	Produto	Meta 2004	Financeiro 2004	Meta 2005-2007	Financeiro 2005-2007
Cooperação com as Escolas-Família Agrícolas	Estadual	Escola Beneficiada			4	800.000,00

A seguinte adaptação deverá ser efetuada:

O Programa Padronizado P 002 - Planejamento, Gestão e Finanças, Unidade Orçamentária 01261 - Secretaria de Estado da Educação, pág. 262, Anexo III, vol. II, passa a vigorar com as metas financeiras discriminadas a seguir:

Programa 002	Financeiro 2004	Financeiro 2004-2007
01261 Secretaria de Estado da Educação	108.026.866,00	323.280.598,00

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 51

No Programa 0313 - Redução da Criminalidade Violenta em Minas Gerais, Ação P703 - Implantação do Sistema Integrado de Defesa Social - SIDS, dê-se, respectivamente, nas colunas relativas à Meta 2005-2007 e Financeiro 2005-2007, às regiões listadas, os seguintes valores para metas e finanças:

Regionalização	Meta 2005-2007	Financeiro 2005-2007
Central	2	10.145.716,00
Rio Doce	1	5.072.858,00
Mata	1	5.072.858,00
Sul de Minas	1	5.072.858,00
Triângulo	2	10.145.716,00
Alto Paranaíba	1	5.072.858,00
Centro-Oeste	1	5.072.858,00
Norte de Minas	1	5.072.858,00
Jequitinhonha-Mucuri	1	5.072.858,00

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 53

No Anexo I, na pág. 254, dê-se à Ação P 727 a seguinte redação:

Ações	Regionalização	Produto	Meta	Financeiro	Meta	Financeiro
-------	----------------	---------	------	------------	------	------------

		Unidade de medida	2004	2004	2005-2007	2005-2007
P 727		Centro público de promoção ao trabalho implantado	3	1.230.012,00	9	3.690.036,00
		Unidade				
	Central		3	1.230.012,00	5	2.050.020,00
	Norte de Minas				1	410.004,00
	Mata				1	410.004,00
	Rio Doce				1	410.004,00
	Jequitinhonha/Mucuri				1	410.004,00

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 54

Acrescente-se ao projeto de lei o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. - Até 31 de março de cada exercício, o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa o detalhamento dos programas sociais constantes neste plano que serão executados no decorrer do ano, destacando-se os recursos destinados ao financiamento das atividades-meio e das atividades-fim e os investimentos a serem realizados em cada programa, com os seus respectivos órgãos executores, bem como os resultados quantitativos e qualitativos que pretendem alcançar, compatibilizando-os com os estabelecidos na Lei do Orçamento do mesmo exercício.

Parágrafo único - Consideram-se programas sociais, para os fins desta lei, os destinados à melhoria quantitativa e qualitativa nas áreas de educação, saúde, segurança e geração de emprego."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 61

Alterem-se os valores financeiros e as metas da Ação Orçamentária P944 - Apoio Financeiro de Racionalização, Preservação e Melhoria dos Recursos Hídricos do Estado, conforme o detalhamento seguinte:

Ação	Regionalização	Produto	Meta	Financeiro	Meta	Financeiro
		Unidade de Medida	2004	2004	2005-2007	2005-2007
P 944 Apoio financeiro de racionalização, preservação e melhoria dos recursos hídricos do Estado.		Projeto Aprovado	25	34.619.611,00	15	2.790.000,00
	Central		3	4.154.353,32	4	744.000,00
	Rio Doce		3	4.154.353,32	1	186.000,00
	Mata		3	4.154.353,32	2	372.000,00
	Sul de Minas		3	4.154.353,32	1	186.000,00

	Triângulo		2	2.769.568,88	1	186.000,00
	Alto Paranaíba		2	2.769.568,88	1	186.000,00
	Centro Oeste		2	2.769.568,88	3	558.000,00
	Norte		2	2.769.568,88	1	186.000,00
	Jequitinhonha/Mucuri		3	4.154.353,32	1	186.000,00
	Noroeste		2	2.769.568,88	-	-

EMENDA Nº 78

Tipo de Emenda	Inclusão de Ação
Programa:	
Código: 0540	Arranjos Produtivos locais
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Ação :	
Código: Q 361	Nome: Promoção do Arranjo Produtivo Moveleiro

Unidade Orçamentária

Código:1461	Nome: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
Físico	5	80
Execução Financeira do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
Financeira	100.000,00	100.000,00

Justificativa

Incluir a Ação "Promoção do Arranjo Produtivo Moveleiro", no Projeto Arranjos Produtivos Locais.	
Tipo de Emenda	Inclusão de Ação
Programa:	
Código: 0540	Arranjos Produtivos locais
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Ação :	
Código: Q 445	Promoção do Arranjo Produtivo Eletroeletrônico

Unidade Orçamentária

Código:1461	Nome: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
Físico	5	15
Execução Financeira do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
Financeiro	100.000,00	100.000,00

Justificativa

Incluir a Ação "Promoção do Arranjo Produtivo Eletroeletrônico", no Projeto Arranjos Produtivos Locais.	
Tipo de Emenda	Adequação de recursos financeiros /Cancelamentos Compensatórios
Programa:	
Código: 0540	Arranjos Produtivos locais
Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	
Ação :	
Código: P 931	Nome: Formação de Mão - de - Obra Especializada,

	Capacitada e Treinada para APLS Moveleiros
--	--

Unidade Orçamentária

Código:1461	Nome: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
-------------	---

Execução Física do Projeto:		
-----------------------------	--	--

Físico	150	450
--------	-----	-----

Execução Financeira do Projeto		
--------------------------------	--	--

	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
--	---------------	----------------------

Financeira	200.000,00	800.000,00
------------	------------	------------

Justificativa

Adequar os recursos financeiros previstos, visando a inclusão da Ação "Promoção do Arranjo Produtivo Moveleiro", sem que o valor total do projeto seja alterado.
--

Cancelamentos Compensatórios:
Fonte:10 . 1 3 3 90 39 50.000,00
Fonte:10 . 1 4 4 90 52 50.000,00

Tipo de Emenda	Adequação de recursos financeiros /Cancelamentos Compensatórios
----------------	---

Programa:

Código: 0540	Arranjos Produtivos locais
--------------	----------------------------

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
--

Ação :

Código: P 953	Implementação do Núcleo de Informações Estratégicas para Competitividade Industrial
---------------	---

Unidade Orçamentária

Código:1461	Nome: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
-------------	---

Execução Física do Projeto		
----------------------------	--	--

	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
--	---------------	----------------------

Físico	300	1.200
Execução Financeira do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
Financeiro	400.000,00	1.100.000,00

Justificativa

Adequar os recursos financeiros previstos, visando à inclusão da Ação "Promoção do Arranjo Produtivo Eletroeletrônico", sem que o valor total do projeto seja alterado.

Cancelamentos Compensatórios:

Fonte: 10 . 1 3 3 90 39 50.000,00

Fonte: 10 . 1 4 4 90 52 50.000,00

EMENDA Nº 79

Tipo de Emenda	Alteração na escrita
Órgão: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Esportes	
Programa:	
Código: 0382	Nome: Minas sem Fome
Mudança de: Objetivo de programa	
De: Implementar projetos que possibilitem às populações vulneráveis à fome e à desnutrição o acesso aos meios para produzir alimentos componentes da cesta básica para consumo e como alternativa de incremento de renda, visando a assegurar a segurança alimentar e nutricional dessa população, de forma permanente e sustentável.	
Para: Contribuir para a inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social ao processo produtivo, com a implantação de projetos de produção de alimentos e de geração de renda, visando à conquista da independência na obtenção de seu próprio alimento e à garantia da segurança alimentar e nutricional, com justiça, dignidade e saúde.	
Ação	
Código: P 035	Nome: Lavouras Comunitárias

Unidade Orçamentária

Código: 3041	Nome: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Mudança de: Finalidade da Ação	
De: Gerar excedentes na produção de cereais, leguminosas e raízes para atender escolas,	

creches e outras instituições em 600 municípios.		
Para: Suporte à produção de cereais, leguminosas e raízes em 600 municípios mineiros, através do acesso aos meios de produção, visando a ampliar o acesso aos alimentos para autoconsumo das famílias participantes, bem como gerar excedentes para atender escolas, creches e outras instituições dos municípios.		
Mudança de: Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	900	5.400
Para : Físico	1.800	5.400
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Financeira		
Para : Financeira		
Ação		
Código: P038	Nome: PRÓ - HORTA - HORTA VIVA	

Unidade Orçamentária

Código:3041	Nome: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	
Mudança de: Execução Física e Financeira do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	171.200	234.060
Para : Físico	125.000	375.000
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Financeiro	750.000,00	61.350.000,00
Para : Financeiro	750.000,00	11.250.000,00
Ação		
Código: P 117	Nome: Criação de Pequenos Animais	

Unidade Orçamentária

Código:3041	Nome: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	
Mudança de: Execução Física e Financeira do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	10.000	133.280
Para : Físico	57.413	23.787
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Financeiro	4.090.000,00	2.250.000,00
Para : Financeiro	4.090.000,00	49.358.400,00
Ação		
Código: P 147	Nome: Capacitação dos Beneficiários em Segurança Alimentar e Nutricional	

Unidade Orçamentária

Código:3041	Nome: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	
Mudança de: Execução Financeira do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico		
Para : Físico		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Financeiro	1.104.200,00	5.521.600,00
Para : Financeiro	1.104.200,00	16.563.000,00
Mudança de: Nome de Ação		
De: Ação		
Código: P 376	Nome: Construção de Unidades Coletivas de Beneficiamento	

	de Alimentos
Para: Ação	
Código: P 376	Nome: Instalação de Unidades Coletivas de Processamento Artesanal de Alimentos

Unidade Orçamentária

Código:3041	Nome: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	
Mudança de: Execução Física e Financeira do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	85	235
Para : Físico	42	278
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Financeiro	725.000,00	725.000,00
Para : Financeiro	725.000,00	23.630.000,00
Mudança de:		
De: Ação		
Código: P 139	Nome: Construção de Centro Municipal de Integração	
Para: Ação		
Código:	Nome:	

Unidade Orçamentária

Código:3041	Nome: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais	
Mudança de: Execução Financeira do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico		
Para : Físico		

	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Financeiro	640.000,00	640.000,00
Para : Financeiro	640.000,00	9.600.000,00

EMENDA Nº 80

Tipo de Emenda	Adequação de meta física
Programa:	
Código: 0605	Controle Interno
Órgão: Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais	
Ação :	
Código: P 551	Nome: Gerenciamento do Subsistema de Auditoria Operacional

Unidade Orçamentária

Código: 1521	Nome: Auditoria-Geral do Estado de Minas Gerais	
Mudança de: Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	144	432
Para : Físico	18	54

EMENDA Nº 81

Tipo de Emenda	Adequação de meta física
Órgão: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC	
Programa:	
Código: 0357	Nome: Pesquisa, Desenvolvimento e Serviços Tecnológicos
Ação	
Código: P 895	Nome: Metrologia e Ensaaios

Unidade Orçamentária

Código: 2081	Nome: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC	
Mudança de: Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	17.000	
Para : Físico	1	

Justificativa

Promover a adequação das metas físicas aos recursos financeiros

Ação	
Código: P 912	Nome: Tecnologia Mineral

Unidade Orçamentária

Código: 2081	Nome: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC	
Mudança de: Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	28	
Para : Físico	1	

Justificativa

Promover a adequação das metas físicas aos recursos financeiros

Ação	
Código: P 918	Nome: Tecnologia de Materiais

Unidade Orçamentária

Código: 2081	Nome: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC	
Mudança de: Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	15	
Para : Físico	1	

Justificativa

Promover a adequação das metas físicas aos recursos financeiros

Ação	
Código: P 952	Nome: Tecnologia Ambiental

Unidade Orçamentária

Código: 2081	Nome: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC	
Mudança de: Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	130	
Para : Físico	20	
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Financeiro		
Para : Financeiro		

Justificativa

Promover a adequação das metas físicas aos recursos financeiros

Ação :	
Código: P 872	Nome: Tecnologia de Alimentos

Unidade Orçamentária

Código: 2081	Nome: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC
--------------	---

Mudança de: Execução Física do Projeto
--

	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
--	---------------	----------------------

De: Físico	3	
------------	---	--

Para : Físico	20	
---------------	----	--

	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
--	---------------	----------------------

De: Financeiro		
----------------	--	--

Para : Financeiro		
-------------------	--	--

Justificativa

Promover a adequação das metas físicas aos recursos financeiros

Programa:

Código: 0536	Programa de Informação Tecnológica
--------------	------------------------------------

Ação

Código: P 710	Nome: Informação para Pequena e Média Indústria
---------------	---

Unidade Orçamentária

Código: 2081	Nome: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC
--------------	---

Mudança de: Execução Física do Projeto
--

	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
--	---------------	----------------------

De: Físico	500	
------------	-----	--

Para : Físico	1	
---------------	---	--

Justificativa

Promover a adequação das metas físicas aos recursos financeiros

EMENDA Nº 82

Tipo de Emenda	Adequação de meta física
Programa:	
Código: 0025	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Órgão: Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG	
Ação :	
Código: P 078	Nome: Indução a Programas e Projetos de Pesquisa

Unidade Orçamentária

Código: 2071	Nome: Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG	
Mudança de: Execução Física do Projeto		
	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	1.000	
Para : Físico	10	

Justificativa

Promover a adequação das metas físicas aos recursos financeiros		
Tipo de Emenda	Adequação de meta física	
Programa:		
Código: 0025	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Órgão: Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG		
Ação :		

Código: P 273	Nome: Projeto Endogovernamental
---------------	---------------------------------

Unidade Orçamentária

Código: 2071	Nome: Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG
--------------	---

Mudança de: Execução Física do Projeto
--

	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	1.100	
Para : Físico	10	

Justificativa

Promover a adequação das metas físicas aos recursos financeiros

EMENDA Nº 83

Tipo de Emenda	Adequação de meta física
----------------	--------------------------

Programa:

Código: 0143	Extensão Universitária
--------------	------------------------

Órgão: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Ação :

Código: P 173	Nome: Preservação de Bens Culturais
---------------	-------------------------------------

Unidade Orçamentária

Código: 2311	Nome: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES
--------------	--

Mudança de: Execução Física do Projeto
--

	Previsto 2004	Previsto 2005 - 2007
De: Físico	440.000	
Para : Físico	1	

EMENDA Nº 84

Alterações no Minas sem Fome (0382)

Inclusão de Ação

1. Ações:

1.1 - Vita Sopa

a) Finalidade: instalar e operar seis fábricas de Vita Sopa em diferentes regiões do Estado, para beneficiamento dos excedentes agrícolas da comercialização e produção, convertendo-os em um concentrado alimentar, de alto valor nutricional, destinado às populações carentes atendidas por instituições sociais em todo o Estado.

b) Produto: fábricas do Vita Sopa implantadas

c) Unidade de medida: unidade

d) Evolução da execução física e financeira do projeto:

	Previsto 2004	Previsto 2005-2007
Financeira (R\$1)	70.000,00	350.000,00
Físico	1	5

Inclusão de Ação

1.2 - Ação Integrada de Segurança Alimentar em Ribeirão das Neves

a) Finalidade: estimular atividades produtivas que possibilitem o acesso a alimentos de qualidade e à criação de oportunidades de ocupação e renda a 2000 famílias do município, na perspectiva da conquista da segurança alimentar e nutricional da população de maior vulnerabilidade, resgatando a auto-estima e melhorando a alimentação com a redução dos gastos com a compra de alimentos;

b) Produto: famílias atendidas

c) Unidade de medida: unidade

c) Evolução da execução física e financeira do projeto:

	Previsto 2004	Previsto 2005-2007
Financeira (R\$1)	125.000,00	125.000,00
Físico	1000	1000

COMPENSAÇÕES

Ação	Dedução	
	Financeiro	financeiro
	2004	2005-2007
p876 - alargamento e reestruturação da Av. Antônio Carlos	195.000,00	475.000,00

EMENDA Nº 85

Acrescente-se, na Carteira de Projetos Estruturadores, página 41 do Volume I, a seguinte Ação ao Projeto Estruturador nº 17 - Gestão Ambiental-MG Século XXI:

- Revitalização, recuperação e desenvolvimento sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

EMENDA Nº 86

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes da criação do Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2004-2007."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 32

Acrescentem-se ao art. 9º os seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 9º -

§ 5º - As ações voltadas para o desenvolvimento do ensino superior e atendimento e promoção à educação infantil, em especial os programas 0178 e 0179, a cargo da Universidade do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado da Educação, respectivamente, serão objeto de programa de monitoramento intensivo, a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com o suporte técnico da Fundação João Pinheiro.

§ 6º - O programa de monitoramento intensivo a que se refere o parágrafo anterior compreende, entre outras ações a serem definidas em regulamento:

I - a produção de relatórios de avaliação semestrais, compreendendo a execução física e financeira;

II - a divulgação, em destaque, no diário oficial e na Internet, dos relatórios de avaliação da execução física e financeira a que se refere o inciso I;

III - a discussão, em audiência pública promovida semestralmente pela Assembléia Legislativa, com a participação do Poder Executivo, dos relatórios de avaliação."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 20

Acrescente-se na Carteira de Projetos Estruturadores, p. 53 do Volume I, a seguinte Ação ao Projeto Estruturador nº 29 - Unidade Parceria Público-Privada-MG:

- Apoio aos "campi" agregados da UEMG, incluindo o desenvolvimento da pesquisa científica, da extensão universitária e do ensino superior.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 56

Acrescente-se na Carteira de Projetos Estruturadores, p. 51 do Volume I, a seguinte Ação ao Projeto Estruturador nº 27 - Arranjos Produtivos Locais:

- Fomento à Economia Popular Solidária.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 57

Dê-se à denominação do programa "0074 Programa familiar para a educação - bolsa-escola" e da ação "P843 Bolsa familiar para educação - bolsa-escola" a seguinte redação:

"Programa: 0074 - Transferência de renda com condicionalidades - bolsa-família

Ação: P843 - Transferência de renda com condicionalidades - bolsa-família".

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Marília Campos - André Quintão - Ricardo Duarte - Mauro Lobo - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 19/2003

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 19/2003 estabelece teto remuneratório para os servidores do Poder Executivo.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/2/2003, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1.

Fundamentação

O projeto de lei em exame fixa o teto remuneratório dos servidores do Poder Executivo de forma a estabelecer limite para as vantagens pessoais, até que se fixe o teto previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República. A fixação de um teto remuneratório é medida moralizadora da administração pública. A possibilidade de que alguns servidores, em virtude de sua competência, venham a receber salários superiores aos pagos aos demais servidores não autoriza o pagamento de importâncias exorbitantes.

Tal distorção, verificada na remuneração de alguns servidores, somente foi possível em decorrência do entendimento que o Supremo Tribunal

Federal assumiu em relação ao art. 37, XI, da Constituição da República. Vale lembrar que a redação do mencionado dispositivo foi reproduzida no § 1º do art. 24 da Constituição do Estado, com as adaptações necessárias, nos termos seguintes:

"Art. 24 -

§ 1º - A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração do servidor público, observados, como limites e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, pelo Deputado Estadual, Desembargador e Secretário de Estado". (Grifo nosso.)

Urge, pois, haver novo entendimento do mencionado dispositivo da Carta mineira, a fim de fazer valer a intenção do constituinte originário, que era fixar um limite remuneratório, incluindo neste as verbas de natureza pessoal.

Não se pode concordar com o citado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que fixa como teto, no âmbito do Executivo Estadual, o valor correspondente a 90% da remuneração do Secretário de Estado.

O teto, nessas condições, ficaria em torno de R\$7.500,00, valor que, embora razoável, se observada a média salarial da população brasileira, é insuficiente para remunerar adequadamente determinadas funções, que, além de exigirem do servidor conhecimento técnico especializado, cobram dele envolvimento e responsabilidades acima da média. É muito comum dizer que os profissionais que querem ser bem remunerados devem procurar o caminho da iniciativa privada. Essa é uma afirmação extremamente perigosa. Pode significar que o poder público não precisa de bons profissionais, quando, na verdade, não há atividade mais nobre e necessária do que cuidar dos interesses públicos.

Por isso, propomos seja retomada a redação original do projeto, que fixava como teto a remuneração do Governador do Estado, cujo valor atual é de R\$10.500,00. Ousamos discordar - e o fazemos com total serenidade - da posição adotada pela Comissão de Constituição e Justiça, que entende estar em vigor o mencionado § 1º do art. 24 da Constituição do Estado, segundo o qual o teto do servidor, no âmbito do Executivo é a remuneração do Secretário de Estado. Afinal, muitas questões jurídicas são complexas e precisam ser bem amadurecidas, o que somente se realiza por meio do debate, ao menos no âmbito de um estado democrático de direito.

A redação do citado § 1º do art. 24, como já se disse, apenas reproduz, com as necessárias adaptações, a norma do inciso XI do art. 37 da Constituição da República, que se aplica aos Estados. Assim, com a Constituição de 1988, o teto, para os servidores do Executivo Estadual, passou a ser a remuneração do Secretário de Estado.

Ocorre, porém, que o mencionado inciso XI do art. 37 teve a redação alterada pela Emenda à Constituição nº 19, de 1998. Segundo a nova redação, o limite máximo de remuneração dos agentes públicos passou a ser o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal - STF -, a ser fixado em lei de iniciativa conjunta dos Chefes do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, nos termos do inciso XV do art. 48 da Constituição da República.

Como ainda não foi votado projeto de lei estipulando o subsídio dos Ministros do STF, os próprios membros desse egrégio Tribunal entenderam que continuava em vigor a redação original do inciso XI do art. 37, incluindo o comando relativo ao teto. E assim decidiram em alguns casos sujeitos à sua apreciação, embora nenhum deles envolva a legislação mineira.

Deve-se realçar, ademais, que esse é o entendimento atual do Supremo, jamais a sua derradeira posição acerca da matéria. E mais: esse posicionamento do Supremo retira por completo a eficácia jurídica do novo inciso XI do art. 37 da Constituição da República.

Certo seria interpretar a atual redação do inciso XI do art. 37 de forma a garantir-lhe a máxima eficácia possível. Um dos grandes problemas deste País é a falta de efetividade, de aplicação, de realização concreta de suas normas. Elas permanecem como que num estado de paralisia, o que causa assombro e indignação à sociedade. Por isso, a interpretação do texto constitucional deve procurar extrair o máximo de eficácia dos seus dispositivos, dando à ordem jurídica plenas condições de realizar a sua finalidade maior, qual seja a pacificação das tensões sociais. Caso contrário, poderemos chegar ao absurdo de pensar que as leis - e a própria Constituição - não são mais necessárias.

Com o intuito de garantir mais eficácia ao inciso XI do art. 37 da Constituição, com a sua redação atual - que, a bem da verdade e do ponto de vista lógico, é a única que pode existir -, adotamos o entendimento de que, a partir da Emenda à Constituição nº 19, de 1998, cada ente da Federação pode fixar o teto de seus servidores como melhor lhe aprouver, desde que não sejam superados os valores percebidos pelos Ministros do Supremo. Esse é o limite máximo.

Como esse limite ainda não existe, só a primeira parte da idéia está plenamente em vigor, ou seja, a que suprime a obrigatoriedade de se fixar o teto do servidor com base na remuneração do Ministro de Estado e, no âmbito estadual, com base na remuneração do cargo equivalente, no caso, o de Secretário de Estado.

Essa vinculação - repita-se - deixou de existir após a publicação da Emenda à Constituição nº 19, de 1998, de modo que o teto, em âmbito federal, poderia ser, por exemplo, a remuneração do Presidente da República e, na esfera estadual, a do respectivo Governador, ou, ainda, qualquer outro parâmetro que seja justo e razoável.

Além disso, a desvinculação estabelecida na referida emenda é uma homenagem à diversidade. Cada unidade da Federação pode - e deve - estabelecer parâmetros próprios de remuneração, a fim de que sejam consideradas as peculiaridades regionais e locais, algo tão característico de um país como o Brasil, de dimensões continentais e, acima de tudo, essencialmente heterogêneo.

Também é preciso lembrar que o fato de a Constituição mineira não ter se adaptado ao novo conteúdo do inciso XI do art. 37 da Carta Magna em nada invalida a tese por nós defendida. A citada regra se impõe a todas as unidades da Federação, pois trata-se de norma de preordenação. A sua inclusão nas Constituições Estaduais tem sentido apenas formal.

Ademais, na tramitação da emenda que trata da reforma da Previdência, o tema do teto remuneratório volta à tona. Embora a proposta aprovada na Câmara dos Deputados já estabeleça tetos distintos para cada Poder, ficou estabelecido que irá ser apresentada nova emenda, admitindo-se a possibilidade de os Estados adotarem como teto remuneratório para o Estado a remuneração do Governador.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 19/2003 na forma da proposta original e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Paulo Piau - Leonardo Quintão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 41/2003

(Nova Redação nos Termos do § 1º do Art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Jayro Lessa, a proposição em tela dispõe sobre a forma de apresentação do balanço geral do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" em 26/6/2003, foi o projeto distribuído, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Em seguida, foi a proposta encaminhada a esta Comissão.

Durante a discussão do parecer originalmente apresentado por este relator, os demais membros da Comissão entenderam que deveria ser preservada a concepção original do projeto, com algumas alterações de natureza técnica, motivo pelo qual apresentou-se substitutivo, o qual, aceito pelo relator, foi incorporado a este parecer, em nova redação, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto em epígrafe pretende instituir a obrigatoriedade de o Poder Executivo incluir no balanço geral do Estado, apresentado anualmente, demonstrativos da execução dos investimentos por região de planejamento, comparativo da execução das despesas dos programas de trabalho de acordo com as metas constantes na lei orçamentária e demonstrativo da aplicação de recursos no cumprimento das vinculações constitucionais de receitas. Segundo o autor, a intenção do projeto é conferir maior transparência à gestão pública, por meio de mudanças a serem introduzidas no balanço geral do Estado.

O balanço geral do Estado é o instrumento que serve para o Governo prestar contas à sociedade da execução do orçamento aprovado pelo Poder Legislativo. Os demonstrativos que compõem o balanço geral evidenciam as execuções do orçamento fiscal da administração pública direta, das autarquias, das fundações e dos fundos, no tocante aos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial, além de indicar, por meio de análises descritivas, tabelas analíticas e gráficos específicos, o comportamento das contas públicas. Sua elaboração se dá a partir das informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG.

Atualmente, os demonstrativos que compõem a prestação de contas são: balanço geral - administração direta; balanço geral - administração indireta, autarquias e fundações; relatório de execução de investimentos em programas sociais; relatório da auditoria-geral do Estado. Além disso, na mensagem enviada pelo Governo do Estado à Assembléia, constam diversas informações sobre a execução orçamentária anual.

O projeto em análise, de acordo com autor, busca conferir maior transparência à gestão pública, por meio de mudanças a serem introduzidas no balanço geral do Estado, com apresentação de demonstrativos que permitiriam o acompanhamento do planejamento estatal. Além da tradicional análise do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário, em que apenas indicadores contábeis são apurados, teria o Legislativo a possibilidade de medir a coerência entre as metas e os objetivos definidos na lei orçamentária com os resultados efetivamente obtidos na administração dos recursos públicos.

Em nossa análise, verificamos que dois dos demonstrativos previstos na proposição são elaborados atualmente pelo Executivo e apresentados quando da prestação de contas anual.

A Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO -, norma de vigência anual, tem abrangido, nos últimos anos, dispositivo que determina a divulgação da execução das despesas dos programas de trabalho por metas constantes na lei orçamentária. Da mesma forma, o atual Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG -, norma de vigência quadrienal, determina a apresentação de relatórios referentes à execução dos investimentos em programas sociais executados.

Quanto ao demonstrativo da execução das despesas dos programas de trabalho por metas constantes na lei orçamentária, a Lei nº 14.684, de 2003, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2003, em seu art. 16, inciso III, estabelece que, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará, por meio do SIAFI-Cidadão e da Internet, na página da Secretaria do Planejamento e Gestão, para acesso de toda a sociedade, informações de programação e execução de metas físicas do Módulo de Acompanhamento do Gasto Público do Sistema de Programação, Acompanhamento e Avaliação da Ação Governamental - SIPAG - ou sistema equivalente. E, efetivamente, o Estado assim procede. Quando do envio da prestação de contas anual, o Governador, em sua mensagem, apresenta quadro comparativo das metas estabelecidas e sua execução.

A mesma LDO determina, no art. 41, inciso I, alínea b, que será assegurado aos membros da Assembléia Legislativa acesso ao SIAFI-MG e ao SIPAG, para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários a que se refere a alínea "b" do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado, que determina que os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e a crédito adicional serão apreciados pela Assembléia Legislativa, cabendo à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa examinar e emitir parecer sobre os planos e programas estaduais, regionais e setoriais previstos na Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentários, sem prejuízo da atuação das demais comissões.

Assim, o art. 11 da Lei nº 13.472, de 18/1/2000, que aprovou o PPAG para o período 2000-2003, determina a apresentação de relatórios referentes à execução dos investimentos em programas sociais executados no decorrer de cada um dos exercícios a que se refere o PPAG, destacando-se os recursos despendidos com atividades-fim e com atividades-meio e os investimentos realizados em nível de projeto, bem como os resultados qualitativos e quantitativos obtidos. Conforme verificamos, os relatórios são partes integrantes do processo de prestação de contas de que trata o inciso XII do art. 90 da Constituição Estadual, dispostos no Volume VI - Relatório de Execução de Investimentos em Programas Sociais.

No que se refere ao demonstrativo de vinculações constitucionais, na prestação de contas enviada a esta Casa, o Poder Executivo demonstra o montante de recursos aplicados obedecendo aos mandamentos constitucionais de vinculação de despesas e receitas, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. No relatório da Auditoria-Geral do Estado, consta uma série de quadros que demonstram as limitações constitucionais e legais da despesa pública. São verificados os recursos aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, em

programas de saúde comparados com os investimentos em transporte e sistema viário, nas ações e nos serviços públicos de saúde, no amparo e fomento à pesquisa do Estado, por intermédio da FAPEMIG, na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e na Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, nas despesas de pessoal com inativos, na despesa da dívida consolidada e nas operações de crédito internas e externas.

Quanto ao terceiro demonstrativo proposto no projeto, o de execução dos investimentos por região de planejamento do Estado, a prestação de contas anual não abrange essa informação. De acordo com informações da Secretaria de Planejamento e Gestão, o Estado implantará, por ocasião da elaboração do PPAG, período 2004-2007, um novo sistema de acompanhamento e gestão, denominado SIGPLAN, que permitirá o acompanhamento da execução dos investimentos estatais por região de planejamento. O SIGPLAN é um sistema completamente informatizado, que possibilita a inserção de dados dos projetos do PPAG por todos os órgãos da administração direta e indireta do Estado, num processo integrado com duas Secretarias estratégicas do Governo - a de Planejamento e Gestão, que estrutura e coordena as ações do PPAG, e a da Fazenda, que garante o repasse de recursos.

Apresentamos ao final de nosso parecer o Substitutivo nº 1, que aperfeiçoa o projeto original, determinando a inclusão, no demonstrativo de vinculações constitucionais, também as vinculações de despesa derivadas da legislação infraconstitucional, como é o caso da LRF. Da mesma forma, propomos que o detalhamento da execução das despesas de investimentos por região de planejamento do Estado seja feito por unidade orçamentária.

Considerado o exposto, em especial o fato de que a apresentação anual de parte dos demonstrativos propostos na proposição se deve a imposições legais derivadas de normas temporárias - LDO e PPAG -, acreditamos que o projeto deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 41/2003 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

Substitutivo nº 1

Dispõe sobre a forma de apresentação do balanço geral do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O balanço geral do Estado conterá, além dos demonstrativos estabelecidos pela legislação, os seguintes demonstrativos da execução da despesa:

I - quadro de detalhamento da execução das despesas com investimentos, por unidade orçamentária, constante do orçamento fiscal e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado, discriminado por região de planejamento do Estado;

II - quadro de detalhamento dos programas de trabalho por metas constantes da lei orçamentária;

III - quadro das vinculações constitucionais e legais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Mauro Lobo - Sebastião Helvécio - Chico Simões.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 934/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Pinduca Ferreira, a proposição em tela proíbe o uso de telefone celular próximo a bombas em postos de abastecimento de veículos automotores.

Preliminarmente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Posteriormente, foi a matéria apreciada pela Comissão de Segurança Pública, que opinou por sua aprovação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão, para receber parecer nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição sobre a qual nos debruçamos visa a proibir o uso de telefones celulares próximo a bombas em postos de abastecimento de veículo e em locais destinados ao armazenamento e manuseio de produtos inflamáveis. Para isso, determina em seu art. 2º que tais estabelecimentos deverão afixar placas de advertência sobre a proibição do uso dos referidos aparelhos.

A Comissão de Constituição e Justiça, durante minuciosa análise da proposição, não vislumbrou óbice de natureza jurídico-material à sua tramitação.

Por sua vez, a Comissão de Segurança Pública, ao analisar a matéria quanto ao mérito, reconheceu sua oportunidade, dando-lhe a devida acolhida.

Contudo, cabe-nos ressaltar que a proibição do uso de aparelhos celulares em postos de combustíveis é matéria polêmica, que vem motivando constantes estudos para comprovar a existência ou não de um real perigo de acidente.

Oportuno destacarmos que não se tem registro de ocorrência de acidente provocado pelos referidos aparelhos em postos de combustíveis e que, na opinião da maioria dos técnicos de segurança, essa possibilidade é ínfima.

Entendemos, portanto, que estamos trabalhando no campo das hipóteses, sem nenhum fato concreto.

Dessa forma, em que pese à nobre intenção do autor, entendemos como improcedente a proposição uma vez que uma norma integra o mundo jurídico a partir da necessidade de se regulamentar uma situação factual, o que não é o caso.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 934/2003.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Chico Simões, relator - Sebastião Helvécio - Mauro Lobo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.082/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.082/2003 institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, a Taxa de Fiscalização Ambiental e dá outras providências.

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou.

Em seguida, foi a proposição encaminhada às Comissões de Administração Pública e de Meio Ambiente e Recursos Naturais para receber parecer.

A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, que apresentou.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça, e com as Emendas nºs 6 a 10, apresentadas na Comissão de Administração Pública.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Constituição da República dispõe em seu art. 23, VI, que é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Com base no disposto na norma constitucional, a União instituiu, por meio da Lei Federal nº 10.165, de 2000, que alterou a Lei Federal nº 6.938, de 1981, a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA -, destinada ao custeio das atividades do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA -, no que se referem ao controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Em Minas Gerais, entretanto, os órgãos estaduais vêm exercendo, ao longo dos anos, um papel preponderante no controle e na fiscalização ambiental no âmbito Estadual. Conseqüentemente, recai sobre o Estado o ônus da execução das atividades inerentes ao exercício do poder de polícia conferido à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - e ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - de controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, sem a contrapartida da remuneração pelos serviços prestados. Vale ressaltar que os recursos arrecadados com a Taxa de Fiscalização Ambiental são direcionados, na sua totalidade, para os cofres da União.

O projeto de lei em análise, enviado pelo Governador a esta Casa, propõe a instituição da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental de Minas Gerais - TFAMG - e do Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

A criação da referida taxa supre lacuna na legislação mineira, relativa ao meio ambiente, que não dispõe de norma instituidora de tributo estadual com vistas à remuneração do Estado pelos serviços de controle e fiscalização ambiental.

Ao adequar o projeto ao disposto no art. 17-P da Lei Federal nº 10.165, que faculta aos Estados a compensação de até 60% do valor pago ao IBAMA, relativo à Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental, pelo contribuinte do Estado, a proposição pretende tão-somente a harmonização das legislações federal e estadual pertinentes à matéria. Entendemos, portanto, que não cabem alterações no projeto com vistas a corrigir dispositivos que estejam em desacordo com a Lei Federal nº 10.165, de 2002, pois, salvo melhor juízo, o projeto em tela institui um tributo que se situa na esfera de competência legislativa do Estado, não tendo, necessariamente, que obedecer ao disposto na lei federal, que instituiu tributo da mesma natureza.

A questão de coexistirem dois tributos, um estadual e outro federal, com o mesmo fato gerador, nesse caso específico não configura hipótese

de bitribuição, pois constituirá crédito para compensação com do valor devido a título da Taxa de Fiscalização Ambiental da União, até o limite de 60%, o montante efetivamente pago pelo estabelecimento ao Estado, a título da Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado.

Porém, entendemos que a sistemática de compensação das duas taxas deve ser explicitada de forma clara no projeto, para que não se configure hipótese de bitribuição e para garantir o propósito do Governo do Estado, que consta da mensagem enviada pelo Governador a esta Casa, de não onerar o contribuinte mineiro.

Para tanto, atendendo sugestão do Deputado Sebastião Navarro Vieira, propomos a Emenda nº 11, que limita o valor a ser recolhido, a título da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental de Minas Gerais, a 60% do valor devido ao IBAMA pela Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, relativamente ao mesmo período.

Dessa forma, a instituição da taxa estadual implicará aumento de receita para o Estado sem ônus adicional para o contribuinte mineiro, uma vez que o Estado apenas se apropriará de parte da taxa que já vem sendo paga pelo contribuinte ao IBAMA.

As Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, e as Emendas nºs 6 a 10, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, visam adequar dispositivos do projeto à Lei Federal nº 10.165, de 2000. A adequação do projeto à lei federal tem como pressuposto que a lei estadual, nesse caso específico, tem um caráter de norma acessória à lei federal, pressuposto este com o qual não concordamos, pelas razões apresentadas neste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.082/2003 no 1º turno, com a Emenda nº 11, que apresentamos, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Constituição e Justiça, e Emendas nºs 6 a 10, da Comissão de Administração Pública.

EMENDA Nº 11

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - A TFAMG é devida por estabelecimento e tem por base de cálculo os valores constantes do Anexo III desta lei, expressos em UFEMG, vigentes na data do efetivo pagamento, observado o prazo legal.

§ 1º - Em qualquer hipótese, o valor a ser recolhido a título de TFAMG, nos termos do art. 10, será limitado a 60% (sessenta por cento) do valor devido ao IBAMA pela Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, relativamente ao mesmo período.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a tabela referente ao Anexo III desta lei em unidade monetária nacional.

§ 3º - Exclusivamente para os efeitos desta lei, consideram-se:

I - microempresa, a pessoa jurídica ou a firma individual que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II - empresa de pequeno porte, a pessoa jurídica ou a firma individual que tiver receita bruta anual superior a R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais);

III - empresa de médio porte, a pessoa jurídica ou a firma individual que tiver receita bruta anual superior a R\$1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais);

IV - empresa de grande porte, a pessoa jurídica ou a firma individual que tiver receita bruta anual superior a R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais).

§ 4º - O potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos ambientais das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos nos Anexos I e II desta lei.

§ 5º - Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado."

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Doutor Viana, relator - Sebastião Helvécio - Chico Simões - Mauro Lobo - José Henrique.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 306/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Mesa da Assembléia, a proposição em exame, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado, foi aprovada em 1º turno, com a Emenda nº 1. Nos termos regimentais, vem a matéria à Mesa da Assembléia, para receber parecer para o 2º turno. Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

A fixação da remuneração do Chefe do Poder Executivo assume, no atual momento político-institucional brasileiro, importância que extrapola os limites da simples definição da remuneração de um único agente público, dado o fato de que essa remuneração deverá ser o parâmetro para a fixação do subteto para os servidores desse Poder.

Embora a matéria já esteja incluída na agenda política nacional desde o início do ano, com a aprovação, em 26 de novembro, no Senado Federal, do texto básico da Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2003 - Reforma da Previdência -, a questão torna-se mais imediata e concreta. Por esse motivo, entre outros pontos que foram observados com propriedade quando do exame do Projeto de Lei nº 306/2003, impõe-se a retomada da análise da matéria nesta Casa, neste momento.

É importante ressaltar também que, ao que tudo indica, poderá haver novo exame da questão no início de 2004, uma vez que uma das propostas da chamada "PEC paralela", solução encontrada no Senado Federal para a aprovação da Reforma da Previdência no corrente ano, consiste na abertura de prazo de 60 dias, contados da promulgação da Reforma, para que os Governadores de Estado encaminhem às respectivas Assembléias Legislativas propostas para a adequação de sua remuneração. Esse fato, ainda que não venha a acontecer em Minas Gerais - dado que a proposição em exame já constitui uma adequação criteriosa, planejada e eticamente justificável em todos os sentidos -, indica existir a possibilidade de novos ajustes, em curto prazo, se assim se fizer necessário.

O projeto original, aprovado com uma única emenda, em que se dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 13.200, de 3/2/99, estabelece, portanto, de forma adequada a sistemática de remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo, razão pela qual devemos reiterar nossa opinião favorável à tramitação da matéria, emitida quando do seu exame no 1º turno. Apresentamos, ao final deste parecer, uma emenda ao vencido, para dar melhor redação ao "caput" do art. 2º da Lei nº 13.200, de 1999, que determina a obrigatoriedade da prestação dos serviços necessários à representação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 306/2003 com a Emenda nº 1, que apresentamos.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 2º da Lei nº 13.200, previsto no art. 2º desta lei a seguinte redação:

"Art. 2º -

‘Art. 2º - Serão prestados aos membros dos Poderes, direta ou indiretamente, os serviços necessários ao desempenho da representação, segundo sua natureza ou abrangência.’.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembléia, 2 de novembro de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rômulo Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Redação do Vencido no 1º Turno

Projeto de Lei nº 306/2003

Dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O subsídio mensal do Governador do Estado, do Vice- Governador, de Secretário de Estado e de Secretário Adjunto de Estado, composto de vencimento e representação, em partes iguais, é o constante no anexo desta lei.

Art. 2º - O art. 2º da Lei nº 13.200, de 3 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Serão prestados aos membros dos Poderes, pelas respectivas administrações, serviços necessários ao desempenho da representação, segundo sua natureza e abrangência, vedada indenização por serviços não prestados.

§ 1º - O disposto no 'caput' deste artigo aplica-se, no que couber, ao Vice-Governador e aos Secretários de Estado, de acordo com as peculiaridades do exercício de seus mandatos e atividades.

§ 2º - Regulamento de cada Poder, ao qual será dado publicidade, disporá, dentro dos limites orçamentários, sobre a prestação dos serviços de que trata este artigo, segundo os princípios da economicidade e da eficiência da gestão operacional, financeira e patrimonial.

§ 3º - Será dada ampla divulgação, aí incluídos os meios eletrônicos de acesso público, aos demonstrativos financeiros e orçamentários relativos à execução das despesas de que trata este artigo."

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo (a que se refere o art. 1º da Lei nº/2003)

Cargo	Vencimento	Representação	Total
Governador do Estado	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500

			,00
Vice-Governador do Estado	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
Secretário de Estado	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 8.500,00
Secretário Adjunto de Estado	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 7.500,00

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 8/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 8/2003, de autoria do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs - e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

É importante salientar que estão sendo propostas, neste parecer, algumas alterações na estrutura do projeto, que consistem, basicamente, na criação de um capítulo introdutório, correspondente às Disposições Preliminares, que rearticula dispositivos já constantes no texto aprovado no 2º turno, a saber: o art. 1º e seu parágrafo único se fazem da reestruturação dos dispositivos iniciais do projeto; o art. 2º corresponde ao art. 16 do vencido.

Além disso, optamos pela inversão dos Capítulos III e IV do projeto, para dar maior coerência à estruturação da matéria.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 8/2003

Dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Estado poderá qualificar pessoa jurídica de direito privado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP -, nos termos desta lei.

Parágrafo único - A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º - O poder público e a entidade qualificada como OSCIP poderão firmar termo de parceria, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 4º desta lei.

CAPÍTULO II

Da Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Seção I

Dos Requisitos

Art. 3º - Pode qualificar-se como OSCIP a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída há pelo menos dois anos, nos termos da lei civil, e em atividade, cujos objetivos sociais e normas estatutárias atendam ao disposto nesta lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 4º - Observados o princípio da universalidade e os requisitos instituídos por esta lei, a qualificação como OSCIP será conferida à pessoa

jurídica cujos objetivos sociais consistam na promoção de, pelo menos, uma das seguintes atividades:

- I – assistência social;
- II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III – educação gratuita;
- IV – saúde gratuita;
- V – segurança alimentar e nutricional;
- VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente, gestão de recursos hídricos e desenvolvimento sustentável;
- VII – trabalho voluntário;
- VIII – desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX – experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X – defesa dos direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita;
- XI – defesa da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII – estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- XIII – fomento do esporte amador.

Parágrafo único – Para os fins deste artigo, a entidade deverá comprovar a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às áreas de atividade descritas nos incisos do "caput" deste artigo, ou, ainda, a prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, na forma do regulamento.

Art. 5º – Respeitado o disposto nos arts. 3º e 4º desta lei, exige-se, para a qualificação como OSCIP, que a pessoa jurídica interessada seja regida por estatuto cujas normas prevejam:

- I – observância, para aplicação de recursos públicos e gestão dos bens públicos, dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência;
- II – duração igual ou inferior a três anos para o mandato dos Conselheiros;
- III – adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica;
- IV – constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente dotado de competência para emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;
- V – transferência, em caso de dissolução da entidade, do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social da extinta, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado;
- VI – transferência, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta lei, do acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que tiver perdurado aquela qualificação, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto social, ou, na falta de pessoa jurídica com essas características, ao Estado;
- VII – limitação da remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, quando houver, aos valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- VIII – definição de normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, especificamente:
 - a) obediência aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
 - b) publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos no Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS – e no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS –, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;
 - c) realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
 - d) prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP, conforme determinam o art. 73 e seguintes da Constituição do Estado;
- IX – finalidade não lucrativa da entidade, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores ou doadores, de eventuais excedentes

operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

X – atribuições da diretoria ou do diretor;

XI – aceitação de novos associados, na forma do estatuto, no caso de associação civil;

XII – proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

XIII – natureza social dos objetivos da entidade relativos à respectiva área de atuação.

§ 1º – É permitida a participação de servidor público ou ocupante de função pública na composição de conselho de OSCIP, vedada a percepção de remuneração ou subsídio, a qualquer título.

§ 2º – É vedado a parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau do Governador ou do Vice-Governador do Estado, de Secretário de Estado, de Senador ou de Deputado Federal ou Estadual atuar como conselheiro ou dirigente de OSCIP.

§ 3º – As transferências de que tratam os incisos V e VI do "caput" deste artigo ficam condicionadas à autorização do Estado.

Art. 6º – Não pode qualificar-se como OSCIP, ainda que se dedique às atividades descritas no art. 4º desta lei:

I – a sociedade comercial;

II – o sindicato, a associação de classe ou representativa de categoria profissional;

III – a instituição religiosa ou voltada para a disseminação de credo, culto ou prática devocional e confessional;

IV – a organização partidária e assemelhada e suas fundações;

V – a entidade de benefício mútuo destinada a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI – a entidade ou empresa que comercialize plano de saúde e assemelhados;

VII – a instituição hospitalar privada não gratuita e sua mantenedora;

VIII – a escola privada dedicada ao ensino formal não gratuito e sua mantenedora;

IX – a cooperativa;

X – a fundação pública;

XI – a organização creditícia a que se refere o art. 192 da Constituição da República, que tenha qualquer vinculação com o sistema financeiro nacional.

XII – a entidade desportiva e recreativa dotada de fim empresarial.

Seção II

Dos Procedimentos

Art. 7º – A qualificação como OSCIP será solicitada pela entidade interessada ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão, por meio de requerimento escrito, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I – estatuto registrado em cartório;

II – ata de eleição da diretoria;

III – balanços patrimoniais e demonstrativo dos resultados financeiros dos dois anos anteriores;

IV – declaração de isenção do Imposto de Renda dos dois exercícios anteriores;

V – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 8º – Recebido o requerimento a que se refere o art. 7º desta lei, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão sobre ele decidirá, no prazo de trinta dias.

§ 1º – No caso de deferimento, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo de quinze dias, emitirá certificado de qualificação da requerente como OSCIP, dando publicidade do ato no órgão oficial de imprensa do Estado.

§ 2º – Indeferido o pedido, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo referido no § 1º deste artigo, fará publicar no órgão

oficial de imprensa do Estado as razões do indeferimento.

§ 3º – O pedido de qualificação será indeferido caso:

- I – a requerente se enquadre nas hipóteses previstas no art. 6º desta lei;
- II – a requerente não atenda aos requisitos descritos nos arts. 4º e 5º desta lei;
- III – a documentação apresentada esteja incompleta.

§ 4º – O deferimento da qualificação importa na declaração de utilidade pública da entidade requerente, para todos os fins de direito, e a credência a participar de processos seletivos para celebração de termos de parceria com o poder público no âmbito das atividades indicadas no seu estatuto social.

§ 5º – O deferimento do título de OSCIP não importa no reconhecimento, à entidade qualificada, de prerrogativa de direito público, material ou processual, nem de delegação de atribuições reservadas ao poder público.

Seção III

Do Controle

Art. 9º – A pessoa jurídica qualificada como OSCIP nos termos desta lei será submetida à fiscalização do Ministério Público, no exercício de suas competências legais, e ao controle externo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10 – Perderá a qualificação como OSCIP a entidade que:

- I – dispuser de forma irregular dos recursos públicos que lhe forem destinados;
- II – incorrer em irregularidade fiscal ou trabalhista;
- III – descumprir o disposto nesta lei.

Art. 11 – É parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação da entidade como OSCIP, o cidadão, o partido político, a associação ou entidade sindical, se amparados por evidência de erro ou fraude, vedado o anonimato e respeitadas as prerrogativas do Ministério Público.

Parágrafo único – A perda da qualificação dar-se-á mediante decisão proferida em processo administrativo instaurado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO III

Do Termo de Parceria

Seção I

Dos Requisitos

Art. 12 – A celebração do termo de parceria entre o poder público e a entidade qualificada como OSCIP, nos termos do art. 2º desta lei, será precedida de:

- I – consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas de atuação da entidade;
- II – comprovação, pela OSCIP, de sua regularidade fiscal e do preenchimento das condições necessárias para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social, bem como apresentação das certidões negativas de débito no INSS e no FGTS e de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior à apresentação da proposta do termo de parceria;
- III – publicação da minuta do termo no órgão oficial do Estado.

Parágrafo único – Quando houver possibilidade de mais de uma entidade qualificada prestar os serviços sociais objeto do fomento, poderá ser realizado processo seletivo, nos termos do regulamento.

Art. 13 – O termo de parceria firmado entre o poder público e a OSCIP discriminará os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes signatárias e disporá ainda sobre:

- I – o objeto social da entidade, com a especificação de seu programa de trabalho;
- II – a especificação técnica detalhada do bem, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado;
- III – as metas e os resultados a serem atingidos pela entidade e os respectivos prazos de execução ou cronogramas;
- IV – os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante a incorporação de indicadores de resultados;

V – a previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e dos benefícios de pessoal a serem pagos a seus diretores e empregados com recursos oriundos do termo de parceria ou a ele vinculados;

VI – as obrigações da OSCIP, entre as quais a de apresentar ao poder público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados e da prestação de contas dos gastos e das receitas efetivamente realizados, independentemente das previsões mencionadas no inciso V deste artigo;

VII – a publicação, no órgão oficial do Estado, a cargo do órgão público signatário, do extrato do termo de parceria, do demonstrativo da execução física e financeira e de prestação de contas, conforme modelo simplificado estabelecido em decreto, contendo os dados principais da documentação obrigatória constante no inciso VI deste parágrafo, sob pena de não-liberação dos recursos previstos no termo de parceria;

VIII – a rescisão, cominada expressamente para os casos de infração aos dispositivos desta lei e para os demais casos que especificar.

§ 1º – Os créditos orçamentários assegurados às OSCIPs serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no termo de parceria.

§ 2º – É lícita a vigência simultânea de um ou mais termos de parceria, ainda que com o mesmo órgão estatal, de acordo com a capacidade operacional da OSCIP.

§ 3º – O termo de parceria celebrado com OSCIP que tenha por objeto social a promoção de saúde gratuita deverá observar os princípios do art. 198 da Constituição da República e do art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 4º – A perda da qualificação como OSCIP importará na rescisão do termo de parceria.

Seção II

Do Acompanhamento e da Fiscalização

Art. 14 – A execução do objeto do termo de parceria será acompanhada e fiscalizada pelo órgão do poder público afeto à área de atuação relativa à atividade fomentada e pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação.

§ 1º – Os resultados atingidos com a execução do termo de parceria serão analisados semestralmente, no mínimo, por comissão de avaliação, integrada por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação e composta de comum acordo entre o órgão parceiro e a OSCIP.

§ 2º – A comissão encaminhará relatório semestral conclusivo sobre a avaliação realizada à autoridade competente e ao conselho de política pública da área correspondente de atuação.

§ 3º – Os termos de parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

§ 4º – O órgão do poder público a que se refere o "caput" deste artigo poderá, na forma do termo de parceria, designar supervisor para participar, com ou sem poder de veto, de decisões da entidade fomentada relativas ao termo de parceria.

§ 5º – A entidade parceira encaminhará à comissão de avaliação a cada seis meses, no mínimo, os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 15 – Os responsáveis pela fiscalização do termo de parceria, ao tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência do fato ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 16 – Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 15 desta lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Advocacia-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens de seus dirigentes e de agente público ou terceiro que possam haver enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 1º – O pedido de seqüestro de bens será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º – Quando for o caso, o pedido de que trata o § 1º incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º – Até o término da ação, o poder público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pelo prosseguimento das atividades sociais da OSCIP.

Art. 17 – A OSCIP fará publicar, no prazo máximo de trinta dias contados da assinatura do termo de parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com o emprego de recursos provenientes do poder público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO IV

Do Fomento às Atividades das OSCIPs

Art. 18 – Às OSCIPs serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do termo de parceria de que trata o Capítulo III desta lei, ressalvadas as hipóteses de inadimplência com o poder público ou de descumprimento das

condições estabelecidas no termo.

§ 1º – Os bens de que trata este artigo serão destinados às entidades parceiras mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa no termo de parceria, dispensada a licitação.

§ 2º – Caso a OSCIP adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do termo de parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 19 – Os bens móveis públicos permitidos para uso da OSCIP poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

Parágrafo único – A permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização do poder público.

Art. 20 – É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor civil para OSCIP, com ou sem ônus para o órgão de origem, condicionada à anuência do servidor.

§ 1º – Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OSCIP.

§ 2º – Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por OSCIP a servidor cedido com recursos provenientes do termo de parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoramento.

§ 3º – O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

§ 4º – Caso o servidor cedido com ônus para o órgão de origem deixe de prestar serviço à OSCIP, poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do termo de parceria a parcela de recursos correspondente à remuneração do servidor, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela OSCIP.

§ 5º – A cessão de servidor de que trata este artigo não poderá gerar a necessidade de substituição do servidor cedido nem de nomeação ou contratação de novos servidores para o exercício de função idêntica ou assemelhada na unidade administrativa cedente.

§ 6º – É vedado a agentes públicos o exercício, a qualquer título, de cargo de direção de OSCIP, excetuados os servidores que lhe forem cedidos.

Art. 21 – Fica qualificada como organização social para os efeitos do inciso XXIV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 15 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a entidade qualificada como OSCIP.

Art. 22 – São extensíveis, no âmbito do Estado, os efeitos dos arts. 8º, § 4º, e 18, § 1º, desta lei, às entidades qualificadas como Organização Social ou OSCIP pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, desde que a legislação dos demais entes federados guarde reciprocidade com as normas desta lei.

Art. 23 – As OSCIPs poderão executar, parcialmente, atividades e serviços de órgãos e entidades do Poder Executivo, mediante a celebração de termo de parceria, na forma prevista nos arts. 12 e 13 desta lei.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 24 – É vedada à entidade qualificada como OSCIP qualquer tipo de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral.

Art. 25 – A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão permitirá, mediante requerimento do interessado, acesso a todas as informações pertinentes às OSCIPs.

Art. 26 – A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos qualificada com base em outros diplomas legais poderá qualificar-se como OSCIP, observados os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 27 – Os empregados contratados por OSCIP não guardam qualquer vínculo empregatício com o poder público, inexistindo também qualquer responsabilidade do Estado relativamente às obrigações de qualquer natureza assumidas pela OSCIP.

Art. 28 – Os prazos previstos no art. 2º e nos incisos III e IV do art. 7º desta lei não serão exigidos nos dois anos subseqüentes à publicação desta lei.

Art. 29 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 30 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Cecília Ferramenta, relatora - Djalma Diniz.

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 889/2003, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 3 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 889/2003

Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º – Esta lei institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, destinado a disciplinar e promover a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único – As parcerias público-privadas de que trata esta lei constituem contratos de colaboração entre o Estado e o particular por meio dos quais, nos termos estabelecidos em cada caso, o ente privado participa da implantação e do desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração e da gestão das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos e sendo remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas.

Art. 2º – O Programa observará as seguintes diretrizes:

- I – eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
- II – qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
- III – universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- IV – respeito aos direitos dos usuários e dos agentes privados responsáveis pelo serviço;
- V – garantia de sustentabilidade econômica da atividade;
- VI – estímulo à competitividade na prestação de serviços;
- VII – responsabilidade fiscal na celebração e execução de contratos;
- VIII – indisponibilidade das funções reguladora, controladora e fiscalizadora do Estado;
- IX – publicidade e clareza na adoção de procedimentos e decisões;
- X – remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho;
- XI – participação popular, mediante consulta pública.

Art. 3º – As ações de governo relativas ao Programa serão estabelecidas no Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, a ser elaborado nos termos do art. 7º desta lei.

CAPÍTULO II

Das Parcerias Público-Privadas

Art. 4º – As parcerias público-privadas serão celebradas pelo Estado, e por entidade de sua Administração Indireta, com o ente privado, por meio de contrato, nos termos do art. 11 desta lei.

Art. 5º – Podem ser objeto de parceria público-privada:

- I – a prestação de serviços públicos;
- II – a construção, a ampliação, a manutenção, a reforma e a gestão de instalações de uso público em geral, bem como de terminais estaduais e de vias públicas, incluídas as recebidas em delegação da União;
- III – a instalação, a manutenção e a gestão de bens e equipamentos integrantes de infra-estrutura destinada a utilização pública;

IV – a implantação e a gestão de empreendimento público, incluída a administração de recursos humanos, materiais e financeiros;

V – a exploração de bem público;

VI – a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Estado, incluídos os de marcas, patentes e bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão.

§ 1º – As atividades descritas nos incisos do "caput" deste artigo poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I – educação, saúde e assistência social;

II – transportes públicos;

III – saneamento básico;

IV – segurança, sistema penitenciário, defesa e justiça;

V – ciência, pesquisa e tecnologia;

VI – agronegócio, especialmente na agricultura irrigada e na agroindustrialização;

VII – outras áreas públicas de interesse social ou econômico.

§ 2º – Não serão consideradas parcerias público-privadas:

I – a realização de obra prevista no inciso II do "caput" deste artigo sem atribuição ao contratado do encargo de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, quarenta e oito meses;

II – a terceirização de mão-de-obra que seja objeto único de contrato;

III – a prestação isolada, que não envolva conjunto de atividades;

IV – o contrato de concessão ou de permissão com prazo inferior a cinco anos e valor inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§ 3º – É vedado ao ente privado o acesso a banco de dados que contenha informações de natureza sigilosa.

Art. 6º – Na celebração de parceria público-privada, é vedada a delegação a ente privado, sem prejuízo de outras vedações previstas em lei, das seguintes competências:

I – edição de ato jurídico com fundamento em poder de autoridade de natureza pública;

II – atribuições de natureza política, policial, judicial, normativa e regulatória e as que envolvam poder de polícia;

III – direção superior de órgãos e entidades públicos, bem como a que envolva o exercício de atribuição indelegável;

IV – atividade de ensino que envolva processo pedagógico.

§ 1º – Quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou órgão público, a celebração do contrato dependerá de prévia autorização legal para a extinção do órgão ou entidade.

§ 2º – Não se inclui na vedação estabelecida no inciso II deste artigo a delegação de atividades que tenham por objetivo dar suporte técnico ou material às atribuições nele previstas.

CAPÍTULO III

Do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas

Seção I

Da Organização do Plano

Art. 7º – O Poder Executivo elaborará, anualmente, o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, que exporá os objetivos e definirá as ações de governo no âmbito do Programa e apresentará, justificadamente, os projetos de parceria público-privada a serem executados pelo Poder Executivo estadual.

§ 1º – O órgão ou entidade da Administração estadual interessado em celebrar parceria encaminhará o respectivo projeto, nos termos e prazos previstos em decreto, à apreciação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP –, criado no art. 19 desta lei.

§ 2º – Os projetos aprovados pelo CGP integrarão o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, o qual será submetido à aprovação, mediante decreto, do Governador do Estado, após a realização de consulta pública, na forma de regulamento.

Art. 8º – O projeto de parceria que preveja a utilização de recursos provenientes de fundo de parcerias será submetido a parecer do grupo coordenador do fundo, antes de ser aprovado pelo CGP.

Art. 9º – O CGP, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas.

Seção II

Dos Requisitos dos Projetos de Parceria Público-Privada

Art. 10 – Os projetos de parceria público-privada encaminhados ao CGP, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos em regulamento, deverão conter estudo técnico que demonstre, em relação ao serviço, obra ou empreendimento a ser contratado:

I – a vantagem econômica e operacional da proposta para o Estado e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;

II – a viabilidade dos indicadores de resultado a serem adotados, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

III – a viabilidade de obtenção pelo ente privado, na exploração do serviço, de ganhos econômicos suficientes para cobrir seus custos;

IV – a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V – a necessidade, a importância e o valor do serviço em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo único – Fica assegurado acesso público aos dados e às informações que fundamentem o estudo técnico de que trata este artigo.

Seção III

Dos Instrumentos de Parceria Público-Privada

Art. 11 – São instrumentos para a realização de parceria público-privada:

I – a concessão de serviço público, precedida ou não de obra pública;

II – a concessão de obra pública;

III – a permissão de serviço público;

IV – a subconcessão;

V – outros contratos ou ajustes administrativos.

Art. 12 – Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta lei reger-se-ão pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos e de licitações e contratos e atenderão às seguintes exigências:

I – indicação das metas e dos resultados a serem atingidos pelo contratado e do cronograma de execução, definidos os prazos estimados para o seu alcance;

II – definição de critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir a qualidade do serviço;

III – estabelecimento de prazo vinculado à amortização dos investimentos, quando for o caso, e remuneração do contratado pelos serviços oferecidos;

IV – apresentação, pelo contratante, de estudo do impacto orçamentário-financeiro do contrato no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, abrangida a sua execução integral.

§ 1º – O contrato só poderá ser celebrado se o seu objeto estiver previsto nas leis do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – ou do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

§ 2º – Os editais e contratos de parceria público-privada serão submetidos a consulta pública, na forma de regulamento.

§ 3º – Ao término da parceria público-privada, a propriedade do bem móvel ou imóvel objeto do contrato caberá à Administração Pública, salvo disposição contratual em contrário.

Art. 13 – Os instrumentos de parceria público-privada previstos no art. 11 desta lei poderão estabelecer mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem.

§ 1º – Na hipótese de arbitragem, os árbitros serão escolhidos dentre pessoas naturais de reconhecida idoneidade e conhecimento da matéria, devendo o procedimento ser realizado de conformidade com regras de arbitragem de órgão arbitral institucional ou entidade especializada.

§ 2º – A arbitragem terá lugar na Capital do Estado, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução da sentença arbitral.

Art. 14 – São obrigações do contratado na parceria público-privada:

I – demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;

II – assumir compromisso de resultados definido pela Administração Pública, facultada a escolha dos meios para a execução do contrato, nos limites previstos no instrumento;

III – submeter-se a controle estatal permanente dos resultados;

IV – submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;

V – sujeitar-se aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressos previstos no contrato e no edital de licitação;

VI – incumbir-se de atos delegáveis da desapropriação, quando prevista no contrato e mediante outorga de poderes pelo Poder Público, caso em que será do contratado a responsabilidade pelo pagamento das indenizações cabíveis.

Parágrafo único – Ao Poder Público compete declarar de utilidade pública área, local ou bem que sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato e à implementação de projeto associado, bem como, ressalvada a hipótese do inciso VI deste artigo, promover a sua desapropriação diretamente.

Art. 15 – O contratado poderá ser remunerado por meio de uma ou mais das seguintes formas:

I – tarifa cobrada dos usuários, nos contratos regidos pela lei federal de concessão e permissão de serviços públicos;

II – recursos do Tesouro estadual ou de entidade da Administração Indireta estadual;

III – cessão de créditos do Estado ou de entidade da Administração Indireta estadual, excetuados os relativos a impostos;

IV – transferência de bens móveis e imóveis, na forma da lei;

V – títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;

VI – cessão do direito de exploração comercial de bens públicos e outros bens de natureza imaterial, tais como marcas, patentes, bancos de dados;

VII – outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

§ 1º – A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§ 2º – Desde que haja previsão expressa no contrato de parceria público-privada, o Estado poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do §1º deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.

§ 3º – O pagamento a que se refere o § 2º deste artigo se dará nas mesmas condições pactuadas com o parceiro, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste.

Art. 16 – Os créditos do contratado poderão ser protegidos por meio de:

I – garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;

II – atribuição ao contratado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do contratante em relação a terceiros, salvo os relativos a impostos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos de contratante e contratado;

III – vinculação de recursos do Estado, inclusive por meio de fundos específicos, ressalvados os impostos.

Art. 17 – O contrato e o edital de licitação poderão prever, para a hipótese de inadimplemento da obrigação pecuniária a cargo do Estado, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na legislação federal aplicável, que:

I – o débito será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros, segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Estadual;

II – o atraso superior a noventa dias conferirá ao contratado a faculdade de suspensão dos investimentos em curso bem como a suspensão da atividade que não seja estritamente necessária à continuidade de serviços públicos essenciais ou à utilização pública de infra-estrutura existente, sem prejuízo do direito à rescisão judicial;

III – o débito poderá ser pago ou amortizado com o valor que seria compartilhado com o contratante nos termos do § 2º do art. 15.

Art. 18 – O contrato de parceria regido pela legislação geral sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos que não seja remunerado por tarifa cobrada dos usuários e que obrigue o contratado a fazer investimento inicial superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte

milhões de reais) não terá prazo inferior a dez e superior a trinta anos.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 19 – Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP –, vinculado à Governadoria do Estado.

§ 1º – Caberá ao CGP elaborar o Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas e aprovar os editais, os contratos, seus aditamentos e prorrogações.

§ 2º – O CGP será presidido pelo Governador do Estado e terá em sua composição, como membros efetivos, o Advogado-Geral do Estado e os Secretários de Estado de Desenvolvimento Econômico, de Planejamento e Gestão, da Fazenda, de Transportes e Obras Públicas, de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e, como membro eventual, o titular da Secretaria diretamente relacionada com o serviço ou a atividade objeto de parceria público-privada.

Art. 20 – Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio de unidade operacional de coordenação de parcerias público-privadas – Unidade PPP –, nos termos de regulamento:

I – executar as atividades operacionais e de coordenação de parcerias público-privadas;

II – assessorar o CGP e divulgar os conceitos e metodologias próprios dos contratos de parcerias público-privadas;

III – dar suporte técnico, na elaboração de projetos e contratos, especialmente nos aspectos financeiros e de licitação, às Secretarias de Estado.

Art. 21 – Ficam criados, no Quadro Especial constante do Anexo da Lei Delegada nº 108, de 9 de janeiro de 2003, os seguintes cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo:

I – dois cargos de Diretor de Projeto, código MG-88, símbolo AS-96;

II – dois cargos de Gerente de Programa, código MG-91, símbolo GF-01;

III – um cargo de Assessor Técnico, código MG-18, símbolo AT-18.

Parágrafo único – A lotação e a identificação dos cargos de que trata esta lei serão feitas por decreto.

Art. 22 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, e a Lei nº 10.453, de 22 de janeiro de 1991.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Cecília Ferramenta.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.136/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.136/2003, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública da área de abrangência da 11ª CIA do 5º Batalhão de Polícia Militar e da 12ª Delegacia de Polícia da 36ª Seccional - Barreiro, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.136/2003

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública da área de abrangência da 11ª CIA do 5º Batalhão de Polícia Militar e da 12ª Delegacia de Polícia da 36ª Seccional - Barreiro, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública da área de abrangência da 11ª CIA do 5º Batalhão de Polícia Militar e da 12ª Delegacia de Polícia da 36ª Seccional - Barreiro, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Djalma Diniz, relator - Dimas Fabiano.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

103ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 25/11/2003

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, funcionários, imprensa, criou-se comissão especial para tratar do trem metropolitano de Belo Horizonte. Entretanto, a comissão encontra dificuldades para discutir assuntos que dizem respeito, principalmente, ao ramal Calafate-Barreiro e à conclusão das obras de Venda Nova-Vilarinho. Essa novela já consumiu U\$850.000.000,00, e o orçamento da União não contemplou nosso metrô. Solicitou-se à bancada mineira, sob a coordenação do Deputado Federal Nárccio, a inclusão de recursos para que o metrô de Belo Horizonte se encaixe nos trilhos.

Há 22 anos, buscamos o benefício que trará transporte mais rápido e barato, acabando com aproximadamente 3 mil viagens de ônibus por dia e contribuindo com o meio ambiente.

Para surpresa dos moradores da região do Barreiro e de Venda Nova, recebemos um panfleto. Quando vi quem o está patrocinando, fiquei surpreso. Vários Vereadores e Deputados desta Casa lutam para o trem de passageiros voltar. Enquanto lutamos pelo metrô, outras pessoas lutam por um retrocesso. Vou ler na íntegra o panfleto que está sendo distribuído em Brumadinho, Contagem, minha querida Ibirité e Betim. (- Lê:)

"A volta do trem de passageiros. Enquanto o metrô não vem, vamos andar de trem. A volta do trem de passageiros. Nos últimos anos, o transporte coletivo da Grande BH vem recebendo profundo descaso por parte das autoridades. A insegurança, o altíssimo preço das passagens, o não-cumprimento dos quadros de horários, longas filas de espera, veículos velhos, ônibus lotados e itinerários incompatíveis fazem parte do cotidiano dos usuários. Há anos aguarda-se uma posição sobre o término das obras do metrô de BH e da Região Metropolitana. Com o propósito de discutir o tema, aconteceu na Assembléia Legislativa, em agosto último, uma audiência pública, quando o Presidente Nacional da CBTU, João Luiz da Silva Dias, fez uma análise do prazo para conclusão das obras do metrô, linha Calafate-Barreiro. 'Se o ritmo de liberação de verbas para a conclusão do metrô continuar o mesmo, as obras da linha Calafate-Barreiro não ficarão prontas em menos de 15 anos, afirma. Esse tempo - 15 anos', no mínimo, - para conclusão dessa obra reforça a falta de compromisso dos governantes quando o assunto é o metrô.

Nesse contexto, comissões municipais de transporte de várias cidades, a Comissão Metropolitana e entidades comunitárias, sindicais e parlamentares que assinam esse informativo estão lançando a campanha pela volta dos trens de passageiros nas duas malhas da Ferrovia Centro-Atlântica, que liga Betim a Eldorado e Brumadinho ao Barreiro. A lei que concedeu a exploração dos serviços dessas linhas férreas permite também viagens com passageiros.

Essa proposta, que exige bem menos investimentos que a conclusão do metrô, terá grande impacto no transporte de trabalhadores durante a semana e na implementação do turismo nos finais de semana; agride bem menos o meio ambiente - poluição -, além de otimizar o comércio ao redor das estações a serem criadas e de outras a serem restauradas, estações que são patrimônios históricos de considerável valor.

Se você é a favor dessa idéia, participe das audiências públicas em sua cidade. Não se esqueça de mobilizar sua comunidade, para fortalecer essa campanha. Aqui seguem as datas, em Brumadinho, Contagem, Ibirité e Betim.

Nessas audiências estarão presentes representantes do Ministério dos Transportes, do CBTU, da Sociedade Mineira dos Engenheiros - SME -, do CREA, do SINDIMETRO, Deputados Estaduais, Federais e Vereadores".

Ora, Sr. Presidente, há 22 anos estamos lutando pelo metrô. Na Casa, foi criada comissão que trata do metrô. Não percebemos a presença dos Deputados e Vereadores que citarei, os quais exigiam do Governo anterior a conclusão do metrô, mas agora se omitiram. Foram apresentadas emendas ao orçamento da União, e não foi indicado nenhum recurso por esses parlamentares.

Tomo a liberdade de ler a relação: "A organização: Central do Movimento Popular - CPM -, Comissões de Transporte das Cidades de Contagem, Betim, Ibirité e Brumadinho. Apoiadores: Anderson Mourão, Ibirité; Geraldo Pimenta, Betim; Prates, Contagem; Letícia da Penha, Contagem; Nara Alves, Brumadinho; Neila Batista, Belo Horizonte; Nilson de Souza, Betim; Pedro Ribeiro, Deputados Estaduais André Quintão, Marília Campos, Jô Moraes, Maria Tereza Lara e Rogério Correia e Deputados Federais Virgílio Guimarães e Maria do Carmo Lara".

Estamos lutando pelo metrô, e os Deputados e Vereadores querem voltar com o trem de passageiros. Solicitamos a participação dos Deputados, dos Vereadores, do Ministro e do Presidente da CBTU, que, por questões pessoais, tem dificultado o término das obras no ramal Calafate-Barreiro. Ele cancelou uma concorrência no Vilarinho. Participamos de audiência com o Tribunal de Contas da União e várias autoridades para ver se encontramos irregularidade. No entanto, até o momento não encontramos nenhuma.

A imprensa noticiou hoje que o Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, quer voltar com o trem do turismo Belo Horizonte-Rio Acima. Pode fazer isso, mas não podemos, de maneira nenhuma, perder a oportunidade de fazer com que a Região de Metropolitana de Belo Horizonte tenha metrô.

Nas discussões que tivemos nas comissões, não houve participação dos Deputados que querem que volte o trem. Estamos lutando pela viabilidade do metrô, um trem mais satisfeito, rápido e barato. Enquanto o metrô não vem, vamos de trem. Não vem o metrô nem o trem, porque está tudo emperrado. Não entendo isso.

O Deputado Leonardo Quintão (em aparte)* - Obrigado, Deputado Célio Moreira. Venho a este microfone para declarar de público a maneira pela qual vem conduzindo os trabalhos na Comissão do Metrô.

Tenho acompanhado com V. Exa. as dificuldades de serem obtidas as informações. Como disse na semana passada, estamos no término do prazo regimental. Entretanto, tenho certeza de que não podemos parar os nossos trabalhos, pois as informações não foram encaminhadas a esta Casa, mas omitidas, e muitas vezes os convidados não compareceram às audiências. Por isso a Comissão do Metrô ficou prejudicada, infelizmente. Se for necessário, esta Casa deverá tomar decisão mais rígida e enérgica, a fim de não permitir que a RMBH venha a ser prejudicada pela não-conclusão das obras do metrô.

Parabenizo o Ministério dos Transportes e os companheiros que figuram nesse panfleto, que são do PT e estão querendo reativar o trem. Ressalto que esse trem está voltado para o turismo, e não para o transporte de massa. Portanto, temos de esclarecer a esta Casa que os dois projetos são distintos. Mas de forma alguma podemos aceitar que a Comissão do Metrô seja prejudicada por não estar recebendo as informações devidas. Mais uma vez, parabéns, Deputado Célio Moreira.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - V. Exa. é o primeiro mineiro que não gosta de trem. Não entendi nada. Mesmo sendo Deputado do PL, partido do Ministro Anderson Adauto, V. Exa. discursa contra o trem. Estou estranhando sua atitude.

O Deputado Célio Moreira - Deputado Rogério Correia, não vi V. Exa., que muito cobrou do Governo anterior a conclusão do metrô, participar de reunião da Comissão Especial do Metrô. Não sou contra o trem de turismo.

Foi dito neste Plenário que teremos de esperar 15 anos para a conclusão das obras do metrô, principalmente as do ramal Calafate-Barreiro, bairros em que V. Exa. foi muito bem votado. Agora não quero pensar em ir de trem, já que o metrô não vem. Defendo o trem de turismo, por ser importante, mas não podemos perder a oportunidade de ter o metrô.

Quero dizer ainda a V. Exa. que o Ministro da Cidade tem dificultado os nossos trabalhos, assim como o Presidente da CBTU. Se as informações não chegarem à Comissão, na apresentação do relatório, solicitaremos a instalação de CPI a fim de analisarmos, de fato, por que, há 22 anos, esse metrô não chega.

O Deputado Dinis Pinheiro (em aparte)* - Deputado Célio Moreira, quero parabenizá-lo pela atuação brilhante à frente da Comissão de Transporte. Serei bem claro. Estou ansioso, assim como o povo de Ibitité, por andar de trem e de metrô; aliás, na Comissão tão bem defendida por V. Exa., tive a oportunidade de defender a ida do metrô ao Barreiro e, posteriormente, ao Município de Ibitité e à região.

Entendo que a discussão sobre o trem deve ser feita nesta Casa, mais precisamente na Comissão de Transporte. Sugiro a V. Exa. promover reunião para terminar essa novela do metrô. Tenho a certeza absoluta de que todos os Deputados que figuram nesse panfleto têm prestígio suficiente junto ao Ministério dos Transportes e ao Presidente Lula para que, o mais rápido possível, se conclua esse tão sonhado metrô de Belo Horizonte e região metropolitana.

Apresentaremos um requerimento para a realização de uma reunião, a fim de que todas as informações pertinentes à implantação do trem de passageiros sejam fornecidas à Assembléia Legislativa. Contamos com o apoio dos parlamentares, a fim de concluirmos a obra do metrô do Barreiro, de Ibitité e de toda a região.

O Deputado Célio Moreira - Acredito que a Deputada Marília Campos usará o art. 164, já que foi citada. Agradeço os apartes.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, cidadãos que nos acompanham das galerias e pela TV Assembléia, inscrevemo-nos para trazer a esta Casa uma matéria extremamente relevante para Minas Gerais e, mais especificamente, para o Centro-Oeste mineiro, para a minha querida Divinópolis e para todas as cidades que estão às margens da MG-050, como Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Carmo do Cajuru, Igaratinga, São Gonçalo do Pará, São Sebastião do Oeste, Pedra do Indaiá, Formiga e Itapeçerica, até à divisa de São Paulo.

A MG-050, um dos principais eixos rodoviários de Minas Gerais, talvez a mais importante rodovia estadual, vem se transformando em um corredor da morte. Para nossa tristeza, neste ano, ocorreu quase uma vítima fatal por dia, ou seja, mais de 300 mortes foram registradas. Essa rodovia, defasada em termos de condições de tráfego, não permite o desenvolvimento do Centro-Oeste mineiro, causando graves prejuízos para essa região, que é uma das mais promissoras do Estado e uma das que mais contribui para o Estado no que diz respeito à arrecadação, possuindo uma diversidade produtiva enorme na agricultura e na agropecuária e sendo uma das maiores bacias leiteiras do Estado. Com relação ao extrativismo mineral, essa região possui fantásticas jazidas, de minério de ferro a granito. Com seus pequenos e microempresários, possui uma força capaz de criar pólos de excelência e de desenvolvimento, como o de calçados de Nova Serrana, o de móveis do Carmo do Cajuru e o de confecções de Divinópolis e de outras cidades, como Formiga. Há também setores de fundição em Itaúna e em Cláudio.

Essa região, há décadas, não recebe investimentos públicos significativos do ponto de vista estrutural. Por essa razão, solicitamos a realização de uma audiência pública em Divinópolis e fomos atendidos. Ficamos alegres em contar com a presença de oito Deputados, de Prefeitos de várias cidades, de Vereadores e de lideranças diversas, para tratar da urgente necessidade da duplicação da MG-050, como forma de alterar o quadro caótico de acidentes e mortes e de abrir um novo horizonte para o desenvolvimento da região.

Ficou constatado que essa é, sem dúvida, uma das maiores ou a maior prioridade para o desenvolvimento do Centro-Oeste mineiro. É natural que tenhamos outros pleitos. Já protocolei nesta Casa requerimento solicitando audiência pública em Bom Despacho para tratarmos da duplicação da BR-262, haja vista que a MG-050 tem seu principal volume de tráfego a partir do trevo da BR-262, no Município de Juatuba. Dali em direção a Divinópolis trafegam mais de 8 mil veículos por dia. Em alguns dias o tráfego é mais intenso, chegando próximo a 15 mil ou 20 mil veículos, o que forma filas quilométricas. Portanto, falamos, em um primeiro momento, da BR-262 até Juatuba, que precisa ser duplicada, no mínimo até a altura da cidade de Luz, e, no futuro, até o Triângulo Mineiro.

Deputados Ricardo e outros que representam o Triângulo Mineiro, sabemos que as coisas são feitas passo a passo. Por isso, propusemos audiência pública, como um primeiro passo para resolver a questão da MG-050. Caso contrário, todos continuarão alegando que é preciso fazer. Todavia, é preciso começar a discutir o assunto, estabelecer prioridades, elaborar projetos, convencer o Poder Executivo, que é sensível ao problema. A presença dos representantes do DER incentivou-nos a manifestar nossa preocupação, para que possamos iniciar esse processo fundamental para o Centro-Oeste mineiro. Estiveram presentes vários Deputados, entre eles Dalmo Ribeiro Silva, grande companheiro.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte)* - Obrigado, Deputado Domingos Sávio. Parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento e pela realização da audiência pública em Divinópolis. Para nós foi uma satisfação imensa. Junto a V. Exa., aos Deputados Estaduais Neider Moreira, Paulo Cesar e Fábio Avelar e aos Deputados Federais Jaime Martins e Francisco Gonçalves discutimos o assunto. Trata-se de uma preocupação comum a todos. V. Exa., há tanto tempo, representa aquela região e busca solução para esse angustiante problema. Como focalizou muito bem, tivemos, no ano passado, em média, 321 acidentes com vítimas fatais. Temos de buscar recursos junto ao Governo Federal. Saí de sua querida terra muito satisfeito, pois verifiquei as preocupações dos representantes das entidades e associações. Ademais, conheço a visão de V. Exa. e dos companheiros Neider Moreira, Paulo Cesar e demais Deputados votados naquela região. Também me considero votado em Carmo do Cajuru. É chegada a hora de nós, independentemente de cor partidária e juntamente com a bancada federal, buscarmos esses recursos.

Tendo em vista a visão do eminente Governador e a do PPB, tenho certeza de que conseguiremos os recursos. Estamos discutindo o assunto no 2º turno e desejamos que as estradas sejam duplicadas, asfaltadas, a fim de se levar tranquilidade, segurança e desenvolvimento a todas as regiões do Estado. Felicito V. Exa. pelo importante momento que tivemos ontem na Câmara Municipal. Parabéns!

O Deputado Domingos Sávio - Obrigado. Como disse V. Exa., com muita propriedade, foi um momento de convergência de esforços. Aproveite para agradecer não só ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que ali esteve, mas também aos Deputados Fábio Avelar, Célio Moreira, Paulo Cesar e Neider Moreira e aos Deputados Federais Dr. Francisco e Jaime Martins, que estiveram irmanados no espírito de unir esforços junto aos representantes do município, representados pelo Vereador Vanilson, Presidente da Câmara Municipal, e por outros Vereadores e Prefeitos da região. Todos falamos a mesma língua. Não tenho dúvida de que o Governador Aécio Neves será sensível ao nosso apelo e haverá de priorizar a duplicação da MG-050. Também não duvido de que temos condições, neste momento, com o Ministro Anderson Adauto à frente do Ministério dos Transportes, de conseguir a duplicação da BR-262. Naturalmente, iniciamos pelo seu entroncamento com a BR-381, em Betim, até Juatuba, no entroncamento com a MG-050.

Também é absolutamente necessário que se comece o planejamento de uma rodovia que ligue Divinópolis à Fernão Dias, passando pelas margens da barragem de Cajuru, pelo Município de Cláudio, na altura do Distrito de Monsenhor João Alexandre. Ali está um pólo não só turístico, mas também de fundamental importância para o desenvolvimento daquela região, que estará ligada ao grande corredor de desenvolvimento, a Fernão Dias. Uma obra como essa poderá ser financiada pelos recursos da CIDE, enquanto a obra de duplicação da MG-050, com certeza, pode ser fruto da parceria público-privada, somada aos recursos do Estado. E a BR-262 poderá receber recursos federais. Portanto, são recursos distintos para obras rodoviárias no Centro-Oeste mineiro, extremamente necessárias para toda Minas Gerais, e não só para atender isoladamente esta ou aquela cidade.

Grandes obras como essas iniciam-se pela nossa coragem de colocar o assunto em pauta e lutar por ele. Tem de haver um primeiro passo. Essa foi nossa intenção.

Estou feliz, Sr. Presidente, por termos conseguido uma presença tão significativa na audiência pública, a palavra do Dr. Nanaiosk, do representante do DER, o qual disse que já existem projetos básicos elaborados, há levantamentos de campo que permitem a execução dos projetos definitivos. Estes não estão prontos, mas sim projetos básicos, suficientes para dar condições ao nosso Governador de decidir se busca parcerias público-privadas, se há como viabilizar com recursos próprios do Estado. Enfim, de tomar a iniciativa de atender a esse grande pleito.

É dando o primeiro passo que se alcança o objetivo. Considero que demos o primeiro passo, mas precisamos continuar unidos, lutando para que isso não fique apenas numa audiência pública.

Aproveite para trazer uma boa notícia para Minas Gerais, informação já dada em Divinópolis, que fez justiça, corrigiu um equívoco, e que também começou com uma denúncia deste Deputado lá pelo mês de março, feita desta tribuna.

No início do ano, quando a Secretaria da Saúde começava a discutir ou falar no Programa de Apoio aos Hospitais Filantrópicos - PROHOSP -, procuramos conhecer como seria essa elaboração e fomos surpreendidos com a informação de que Divinópolis não seria contemplada, assim como nenhuma cidade do Centro-Oeste mineiro. Fomos imediatamente saber o porquê e descobrimos que, no ano passado, no final do Governo anterior, havia sido definido um macroplanejamento para os investimentos da saúde em Minas Gerais, em macrorregiões de planejamento da saúde. E o Centro-Oeste mineiro, nesse macroplanejamento, extremamente infeliz, tinha sido considerado parte da RMBH; um absurdo total. Algumas cidades a mais de 300km de distância de Belo Horizonte estavam sendo consideradas como 100% dependentes da Capital, para efeito de ações de saúde. Nenhum centavo foi planejado para o Centro-Oeste mineiro.

Imediatamente começamos a lutar contra isso, dizendo que era inaceitável. Naturalmente, tivemos oportunidade de levar esse assunto ao Governador Aécio Neves e ao Secretário Marcus Pestana, por algumas vezes, que foram sensíveis a nossa colocação. Não era justo aquilo que havíamos herdado em matéria de planejamento. A distribuição de recursos públicos estava equivocada. E o Secretário da Saúde tomou as providências que as próprias normas do SUS prevêem. Teria de fazer, dentro do regime do CIDE, de gestão compartilhada com os municípios, uma revisão do planejamento. Isso foi colocado em pauta, defendido, não só por este Deputado, mas também pelo próprio Secretário da Saúde, que assumiu, com clareza, que isso devia ser corrigido. Hoje o Centro-Oeste mineiro é uma macrorregião de planejamento da saúde e tem como sede Divinópolis.

Isso tem repercussão para outras cidades. Este ano foi o PROHOSP para as cidades-sedes das macrorregiões, e, no ano que vem, o serão para as microrregiões. Se não tivéssemos corrigido isso, Divinópolis seria a sede da grande microrregião do Centro-Oeste mineiro. Estamos trabalhando para que as microrregiões do Centro-Oeste mineiro tenham sede em Bom Despacho, Formiga, Santo Antônio do Monte, Itaúna, Pará de Minas e Santo Antônio do Amparo. Conseguimos para Divinópolis o benefício para uma nova visão do Centro-Oeste mineiro, em termos de planejamento de saúde. As demais cidades serão contempladas como sede de microrregiões.

A fim de se corrigir a injustiça, a sede da macrorregião de Divinópolis ainda teria de ser contemplada no PROHOSP. Como já está em execução, não será possível. Conseguimos sensibilizar o Governador e o Secretário para celebrarem um convênio direto com o Hospital São João de Deus, importante hospital filantrópico, com sede em Divinópolis. Receberá aproximadamente R\$400.000,00 para ampliar o CTI de adulto, e aproximadamente R\$200.000,00 estão previstos para o CTI infantil. Não é uma concessão a este Deputado, mas um trabalho para corrigir um equívoco e uma injustiça.

Muitas vezes, inicia-se uma luta solitária, cuja possibilidade de conquista pode vir quase um ano depois. Como ocorreu na saúde, tenho a convicção de que teremos êxito na luta pela melhoria das rodovias do Centro-Oeste mineiro. Obrigado.

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, senhoras e senhores que nos acompanham pelas galerias, farei a leitura do discurso proferido pelo Deputado Nárccio Rodrigues, Presidente Estadual do PSDB, na quinta-feira passada, no Congresso Nacional, na véspera da Convenção Nacional do PSDB, em Brasília. Assim se pronunciou o Deputado Nárccio Rodrigues. (- Lê:)

"No dia em que assumi a Presidência do PSDB de Minas Gerais, recentemente, ganhei um presente muito especial: o livro 'Mário Covas - A Ação conforme a Pregação - Uma Revolução Ética em São Paulo'.

À caça de inspiração para o trabalho e o desafio que temos de desenvolver à frente do nosso partido no Estado, tenho me dedicado a ler, na medida do possível, as entrevistas que dão conjunto a essa obra. Ao ouvir as pessoas que acompanharam Mário Covas na sua vida pública, e especialmente no período em que governou São Paulo, os autores do livro conseguem traduzir, de uma forma mais clara, a trajetória, o perfil e o caráter dessa figura pública que mudou a história de São Paulo e tornou-se uma referência ética para o País e, por isso mesmo, é motivo de orgulho para a pátria tupacana.

Depoimentos isentos e alguns até apaixonados de pessoas como Pedro Simon, Delfim Netto, Fernando Henrique Cardoso, Geraldo Alkmin, Antônio Angarita e Luiz Nassif montam um painel em torno da figura pública de Mário Covas. Desse liquidificador de testemunhos históricos, consegue-se extrair um suco extremamente útil a uma reflexão sobre a realidade atual.

À parte o talento pessoal, a lealdade com que exercia política, a abrangente visão social e a capacidade gerencial para governar, a grande explicação para o sucesso de Mário Covas na empreitada que tomou para si de reinventar São Paulo pode ser explicada pelo significado que

deu a uma única palavra: coerência.

É sobre essa palavra que quero falar, Sr. Presidente!

A coerência foi a bússola da vida de Mário Covas. Como Prefeito, parlamentar, político cassado, Senador e Governador de Estado. A coerência foi o fio condutor de sua atuação.

Não é por outro motivo que o livro se chama 'A Ação conforme a Pregação'.

Era essencial, na vida de Mário Covas, fazer no Governo o que havia prometido em campanha. Seu discurso de palanque passou a ser, desde o primeiro dia no Palácio dos Bandeirantes, a sua prática de Governo. Promessa que não é cumprida rouba a credibilidade de quem a fez. Covas não se permitiu, no Governo, fazer outra coisa senão aquilo a que se havia comprometido com eleitores no período de campanha.

A revolução ética de Covas, que repercutiu como modelo e exemplo para o País, pautou-se, fundamentalmente, pela coerência, e converte-se hoje numa grande inspiração, não só para os tucanos, mas também para todos os brasileiros, que se cansaram, no curso da história, da distância entre o que falam os políticos e o que fazem depois que chegam ao poder".

Esse livro, que ainda não teve a repercussão merecida, serve também de inspiração ao PSDB neste momento que estamos vivendo.

Lembro que estou lendo o discurso proferido pelo Presidente Estadual do PSDB, Deputado Nárcio Rodrigues, na véspera da convenção nacional do partido, em Brasília. (- Lê:)

"O PSDB elege amanhã, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a nova Executiva Nacional do Partido. É certo que o novo comando partidário, escolhido de forma consensual, numa demonstração de unidade, terá em Covas e na palavra 'coerência' heranças importantes para a construção do seu futuro. Afinal, a coerência não é qualidade exclusiva de Mário Covas, embora tenha sido a principal bússola a projetá-lo como grande estadista para o futuro. A coerência também não é exclusividade do PSDB: muitos outros políticos, em outras quadras da nossa história e em outras siglas partidárias, têm matriculado seus projetos a essa palavra, por compreender que é essencial para quem quer andar de cabeça erguida por onde passa.

A história do PSDB, porém, Sr. Presidente, tem, como marca inconfundível e cordão umbilical, a coerência. Esse é um patrimônio dos tucanos. Foi assim com Franco Montoro, José Richa, Pimenta da Veiga, Eduardo Azeredo, Tasso Jereissati e Marcelo Alencar. Foi assim, especialmente, com Fernando Henrique Cardoso, num governo que a história ainda há de mostrar como fundamental para consolidar o Brasil com que tanto sonhamos.

A coerência tucana está presente também nos Governos Estaduais do partido, na ação empreendedora do Governador Marconi Perillo, em Goiás, na consolidação feita pelo Governador Lúcio Alcântara no projeto tucano do Ceará, na cartilha renovadora que Covas deixou nas mãos competentes do Governador Geraldo Alkmin, em São Paulo.

Também está sendo assim, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, em Minas Gerais. Tenho a obrigação de testemunhar isso aqui. Não há nada mais sagrado para o Governador Aécio Neves que transformar em realizações, conquistas, práticas de governo as palavras de compromisso que assumiu com o povo mineiro na campanha passada. Esse sentido ético faz do seu plano de governo, distribuído nas eleições, a verdadeira bíblia a nortear a sua ação administrativa. Fazer o que foi prometido, na visão de Aécio, não é favor. É obrigação, é necessidade para quem quer continuar contando com a confiança do povo que o elegeu.

Essa mesma coerência vem sendo demonstrada pelo PSDB, aqui no parlamento, desde que assumi a alta responsabilidade de ser o partido de oposição ao Governo Lula. A escola e a referência que tínhamos à nossa disposição, como exemplo a ser seguido, era o de uma oposição raivosa, obcecada, que usava o instrumento do confronto e da radicalização não para ajudar a construir o País, mas para, como reconheceram depois eminentes petistas, chegar ao poder. A Oposição não era, para o PT, o jeito de ajudar o Brasil, mas sim o de conquistar o poder. Por isso a oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso foi o que foi: inseqüente, desmedida, feroz, irresponsável e, na maioria dos casos, contra o próprio País.

O PSDB fez o contrário nesses quase 11 meses de Governo Lula. Mantendo coerência, votou a favor do que era bom para o Brasil e melhorou, com diálogo e negociação, os projetos que aportaram no Congresso Nacional como proposta do Governo Lula. Enquanto partidos e partidos mudaram de lado, o PSDB continuou votando como votava há um ano, quando estava no poder: não com o Governo, não com o PT, mas votando fundamentalmente com o Brasil, votando para o Brasil.

Assistimos, nesse período, ao mesmo PT, que vociferava contra a necessidade da reforma da Previdência, correr atrás dos votos para aprová-la. Vimos o PT ampliar, sem necessidade justificável, as metas do ajuste fiscal, diminuindo investimentos na área social, e, depois, andar de braços dados, trocando beijos e juras, com o antes nocivo e agora bem-vindo FMI. Vimos o PT, enfim, adotar a agenda macroeconômica do Governo do PSDB, depois de esconjurar publicamente FHC, a quem atribuía a pecha de neoliberal e acusava de estar entregando o País ao capital internacional.

Muita coisa mudou no Brasil neste último ano, Sr. Presidente. Muita gente mudou de lado, Sras. Deputadas, Srs. Deputados.

As conveniências e facilidades apresentaram ao País o espetáculo do adesismo estrábico, feito pela falta de horizonte histórico e embalado pelo oportunismo político. Com isso, muita gente passou a pregar o contrário do que defendia, a falar o oposto daquilo em que acreditava e a engolir as suas próprias convicções. A maioria delas, dinamitada pelo encontro com a realidade ou liquidada pela responsabilidade de governar, que impõe a tarefa e a obrigação de ter de decidir. No poder, o que vale já não são mais as palavras fáceis e os discursos inseqüentes, mas os atos de governo.

O PT mudou de lado. Tem até sabido se redimir de sua própria culpa perante a sociedade, com uma prática que reconhece o quanto estávamos certos. Mas é verdade também que esse mesmo PT está devendo explicações a quem o elegeu. O PT precisa explicar porque tudo o que pregava antes agora não pode ser feito e porque as facilidades que prometia oferecer na solução dos problemas do País não existem mais. Os petistas precisam assumir publicamente, perante seus eleitores, que não existe, como sonhavam, espaço para milagres ou para mágicas na hora de governar.

Mas eu não vim aqui para falar do PT. Apenas refiro-me a esse partido como um contraponto neste discurso em que lanço luzes sobre a palavra 'coerência'. Não posso deixar de testemunhar o constrangimento de colegas Deputados que, eleitos pelo PT, chegaram ao Congresso, neste mandato, com o desejo de fazer revoluções prometidas em palanque e que hoje têm de fugir do microfone para não serem punidos por professarem a mesma crença de antes. Eles não mudaram, mas o comando do partido, sim, e impõe-lhes o silêncio ou a obrigação de

rasgarem a sua própria bíblia de convicções, num exercício de enquadramento que remonta à ditadura e que certamente terá seu preço eleitoral devidamente cobrado, no momento certo.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, muita coisa mudou em um ano, mas há uma coisa que não mudou em nada: o PSDB. Continuamos sendo o que éramos antes. Aliás, fomos até unidos por isso. O PSDB perdeu as eleições para a Presidência da República porque não quis mentir para o povo brasileiro; não quis prometer o que não poderia cumprir; não quis inventar ilusões de campanha que se transformassem, depois, em pesadelo de Governo. Também não quis enganar ninguém. Fez uma campanha com a palavra 'verdade' na testa. E essa é a melhor companheira da palavra 'coerência'. Perdemos a eleição no plano nacional, porque mostramos para a sociedade que o Brasil precisava de mais sacrifícios para atingir o estágio de desenvolvimento com o qual tanto sonhamos; os mesmos sacrifícios que estão sendo patrocinados agora, com muito mais sordidez, para não dizer com mais sadismo, - pelo Governo do PT.

Não é preciso aqui falar das filas dos velhinhos pelo País afora. Pois bem, o PSDB não quis mentir nem enganar. Por isso perdeu a eleição, principalmente porque defendia reformas que agora estão sendo feitas e porque defendia ajustes que agora o PT considera essenciais. Mas antes, para eles, - eram desnecessários. A verdade é que quem vendeu facilidades para o povo em campanha está entregando dificuldades. Ninguém comprou, nas eleições, o produto que está sendo entregue pelo PT. Isso gera, em toda a sociedade, um grande desconforto, para não dizer uma cruel desconfiança.

A herança que o PT vai construindo para si mesmo, no exercício do poder, e que serve para dilapidar seu patrimônio de credibilidade, é a herança da incoerência, de quem falou uma coisa e está fazendo outra. Mesmo que esteja fazendo o certo, é claro que não está fazendo aquilo que prometeu em campanha. Essa conta ser-lhe-á espetada no peito em futuro próximo.

O PSDB começa, amanhã, uma nova etapa de sua história. Vamos nos preparar para o debate eleitoral que se avizinha, quando poderemos estabelecer, com maior clareza, as diferenças entre nosso jeito de governar e o modelo atual. As eleições municipais do próximo ano servirão a esse debate, e a sociedade estará mais atenta para separar palavra de ação, palanque de prática, discurso de realização.

A população buscará coerência. É esse patrimônio que queremos oferecer ao País. O PSDB continuará sendo coerente com sua história e solidário com o Brasil. Seguiremos votando a favor das reformas, porque as preconizamos. Não porque sejam reformas para um governo ou para um partido, mas porque são reformas para o País, para a sociedade, para o povo brasileiro.

Sob o comando de José Serra - inspirados em Montoro, FHC, Sérgio Motta, Pimenta da Veiga, Aécio Neves, Tasso Jereissati, e calcados no exemplo maiúsculo de Mário Covas -, os tucanos começam, amanhã, a construir um capítulo novo na história da democracia brasileira. No futuro, quando analisarmos este momento, a história certamente fará referência a um partido que, tanto no exercício do poder quanto no papel de oposição, fugiu das conveniências eleitorais e preferiu o caminho mais difícil: o caminho da responsabilidade para com o País, o caminho da coerência, o caminho do compromisso público, o caminho da construção da sonhada Nação brasileira.

Esse partido, Sr. Presidente, é o PSDB. E tenho muita honra de ser um de seus mais humildes membros; humildade, contudo, que não diminui, em mim, o orgulho, a esperança e a certeza de que, se já fizemos muito pelo País, e se já escrevemos capítulos importantes da vida nacional, estamos apenas começando nossa trajetória.

O futuro reserva muitos desafios ao PSDB. Ao vencê-los, como vencemos no passado, com coerência e competência, o nosso PSDB ajudará a construir uma história melhor para o povo brasileiro."

Esse foi o discurso proferido pelo Deputado Nárcio Rodrigues, Presidente Estadual do PSDB de Minas Gerais, no Congresso Nacional, na última quinta-feira. Obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta* - Hoje estamos comemorando o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher. É uma data importante, que nos faz refletir profundamente sobre o que ocorre no Estado e no País. A imprensa divulgou que, a cada 15 segundos, uma mulher é agredida no Brasil. O Presidente Lula baixou um decreto que torna obrigatório que hospitais e postos de saúde notifiquem qualquer agressão cometida contra a mulher. É uma notificação compulsória. Nos grandes municípios, existem delegacias especializadas para atendimento à mulher, para prestarem queixas contra as agressões cometidas contra elas nas ruas, no trabalho ou em casa.

Acredito que o País está maduro para entender que a mulher é peça fundamental em todas as atividades que vivemos. Isso não é uma descoberta nova, e sim uma constatação óbvia. Hoje a mulher ocupa os mesmos espaços que o homem. Por isso não é possível que continue sendo agredida. Quanto mais distantes os municípios, os bairros, a mulher se vê à mercê de agressões, muitas vezes silenciosa, porque não tem cultura para prestar queixas contra o agressor.

Chamo a atenção para outro tipo de agressão que se comete contra a mulher, não só a física, terrível, covarde e injusta, que estamos acostumados a assistir, mas a agressão contra o que a mulher tem de mais sagrado: a saúde.

Coincidentemente hoje, pela manhã, recebi telefonema de um funcionário do nosso gabinete, o qual dá assistência em Montes Claros, contando que ali compareceu uma mulher jovem, com 32 anos, mãe de cinco filhos. Essa mulher foi atendida em nosso Centro de Atendimento à Saúde da Mulher, que mantemos há oito anos, com o atendimento de mais de mil mulheres na prevenção do câncer da mama e do útero. Na semana passada, ela foi atendida no centro social, e constatou-se, por meio de uma pequena cirurgia, uma biópsia, que tinha um câncer da mama, em fase inicial, sem metástase e disseminação para outra parte do corpo.

Essa mulher é procedente de um pequeno município do Norte de Minas. Depois do diagnóstico, na verdade, começou o seu drama, pois não há vagas no SUS para que ela possa ser submetida a uma cirurgia e a tratamento especializado.

Então, temos de voltar nossas atenções para esse tipo de agressão, porque - acreditem ou não! - ainda morre uma em nove mulheres devido ao câncer de mama. É um câncer fácil de detectar, de diagnosticar em fase inicial. Mas, então, por que uma em cada nove mulheres morrerá de câncer de mama no Brasil neste início de milênio? A pergunta fica para ser respondida, mas, ao mesmo tempo, surgem várias indagações que deverão ser respondidas e discutidas. Ainda não há um trabalho voltado à saúde da mulher pobre, que mora nos grotões e rincões do nosso Estado.

O que falta? Acredito que não faltam a consciência da medicina e a vontade de se fazer algo. Sou autor de uma lei, sancionada pelo Governo passado, que obriga o Estado a dar assistência à mulher. Portanto, falta ação. Em Belo Horizonte, temos uma organização não governamental, a Associação de Prevenção do Câncer de Mama - ASPRECAM -, que conta com o pulso firme e forte do Dr. Tadeu Provenza, que realiza trabalho fantástico em muitas regiões, principalmente nas cidades-pólo.

O programa não caminha, porque não existe município acima de 30 mil habitantes provido de mamógrafo para realizar, pelo SUS, mamografias de mulheres que compõem grupo de risco. Mesmos nos grandes centros, esperam até seis meses para realizar o exame. No percurso de um

carcinoma, um mês faz diferença e pode torná-lo inoperável ou permitir que atinja a mama lateral.

Não há, nos pequenos municípios, treinamento dos médicos. O ginecologista, preocupado com o câncer de cólo do útero, não orienta a paciente a fazer o auto-exame da mama, que, se for feito uma vez por mês, pode livrar a mulher do câncer. A falta de socorro das autoridades é a pior agressão à mulher, como a de Montes Claros, com 32 anos e 5 filhos. Sem socorro, talvez não chegue aos 33 anos. E a mulher que morre com câncer no cólo do útero, por falta de exame de esfregaço, feito apenas nos grandes centros, nas campanhas dos Governo Federal e Estadual? Às vezes não tem como ir a ambulatório de ginecologia para se submeter ao exame de Papanicolau.

Os pequenos municípios poderiam ser providos de coloscópio, aparelho que custa mil e poucos reais, em vez de tanto dinheiro ir para o ralo, sendo mal utilizado. Basta o treinamento de médicos para livrar a mulher do câncer de colo do útero, preocupação na medicina não porque o número de casos aumentou, mas porque a medicina evoluiu. O Governo poderia livrar a mulher de agressões, como infecções vaginais ou vírus HPV, altamente cancerígeno, por intermédio de simples ações. Essas agressões matam, são covardes e não dão à mulher carente a chance de ser submetida a simples exames. Até as mulheres que têm condição de pagar médicos particulares são vítimas de câncer, mas têm acesso a informações, as quais são negadas às mulheres carentes.

A Deputada Jô Moraes (em aparte) - Parabéns pelo pronunciamento. Hoje, dia 25 de novembro é o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher. Com o pronunciamento de V. Exa., esta Casa integra-se à campanha. O Deputado apresentou projeto de articulação e de compromisso dos serviços de saúde, para registrar os atos de violência e esclarecer às mulheres que elas têm acesso a serviços, pelos quais devem brigar.

Para que V. Exa. possa continuar com seu pronunciamento absolutamente pedagógico e esclarecedor, vou terminar, dizendo que, com toda certeza, esta Casa se incorpora a esta luta. V. Exa., ao incorporá-la, demonstra a capacidade de homens e mulheres defenderem uma saúde adequada para todos aqueles que dela necessitam.

O Deputado Carlos Pimenta* - Agradeço o belíssimo aparte de V. Exa. Disse e repito que uma das piores agressões que podem ser cometidas contra a mulher é não dar a ela a oportunidade da informação para que se veja livre do câncer que a mata: o câncer da mama e o do colo do útero.

Gostaria de terminar, fazendo uma referência e cumprimentando uma mulher, uma médica, que tem feito um trabalho fantástico na área de prevenção do câncer da mama e do colo de útero, a Dra. Cláudia Boren, minha esposa, que levou para o Norte de Minas, há 20 anos, o Programa de Prevenção do Câncer de Colo do Útero. Faço essa referência com muito prazer e emoção, porque é uma mulher que se dedicou a trabalhar pela vida da mulher carente, na prevenção dos cânceres da mama e do colo do útero.

Trago também uma informação: a Frente Parlamentar da Saúde desta Casa apresentou duas emendas. Uma delas retira do orçamento da saúde para o ano que vem recursos destinados ao pagamento de dívidas de amortização de juros, no valor de R\$75.000.000,00. Em contrapartida, apresentamos uma emenda, solicitando que o Governo do Estado faça a aquisição de 40 mamógrafos para serem encaminhados às cidades de porte médio, de mil coloscópios para serem encaminhados a todos pequenos municípios de Minas Gerais e de mil aparelhos para cirurgia de alta frequência, aparelhos de CAF, para que se possa tratar o câncer do colo do útero no consultório. Paralelamente a isso, esperamos que o Governo desencadeie uma ação continuada e eficaz de treinamento dos médicos, sem aparência de campanha, para que eles possam ter a capacidade de orientar a mulher na prevenção do câncer da mama e do colo do útero, em todas as cidades. Somente assim, estaremos eliminando essa terrível, injusta e covarde agressão que se comete contra a mulher. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Arlen Santiago* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, ouvintes da TV Assembléia, gostaríamos de começar nosso pronunciamento, indicando uma leitura. É um livro de Mário Rosa, chamado "A Era do Escândalo". São lições, relatos e bastidores de quem viveu grandes crises de imagem. O advogado famoso, que tem uma banca criminalista em Brasília, Antônio Almeida Castro, coloca algumas situações. Uma delas é que não adianta brigar com os fatos. A notícia ruim vai sair. Diz Antônio Almeida Castro: "Não podemos ter a pretensão de que a imprensa vai ficar do lado do protagonista de um caso de repercussão. Os jornalistas são sempre do contra. Até por dever do ofício, devem desconfiar. Posso afirmar que não é produtivo brigar com jornalistas nem tentar evitar que uma matéria negativa seja publicada. Deve-se ter consciência de que naquele momento a notícia é ruim e será publicada".

Tenho exemplo de uma notícia que saiu na sexta-feira. O título vem em grandes letras: "Justiça Federal processa o Presidente da COPASA". Em letras menores, vem: "Verbas públicas - Tribunal de Contas da União rejeitou contas de Mauro Ricardo Costa quando dirigia a SUFRAMA". Felizmente, hoje o mesmo órgão de imprensa coloca a verdade: "COPASA - Tribunal de Contas da União aprovou as contas do Presidente Mauro Ricardo". A matéria diz o seguinte: "O Presidente da COPASA não foi condenado pelo Tribunal de Contas da União, conforme o "Estado de Minas" publicou no sábado. Em recurso de reconsideração, julgado em 10/7/2001, o Tribunal de Contas mudou a decisão anterior e passou a considerar as contas de Machado Costa, na direção da SUFRAMA, de 1997, regulares, com ressalva. A multa de R\$3.000,00 também foi cancelada. O jornal "Estado de Minas" publicou reportagem com base no Acórdão nº 166/2000, que considerou irregulares as contas de Mauro Ricardo Machado Costa e condenou-o a pagar multa. No entanto, o Acórdão nº 400/2001 reviu essa decisão acatando os argumentos da defesa em recurso".

As coisas vêm ocorrendo desta maneira: esse jovem foi convidado pelo Governador Aécio Neves para gerenciar essa importante estatal. Ele já dirigiu a SUFRAMA, a Fundação Nacional de Saúde e, através do Projeto Alvorada, no Governo passado, colocou mais de R\$160.000.000,00, na área da SUDENE, em Minas Gerais, para saneamento básico.

Ontem, o Presidente da COPASA explicou aos funcionários os verdadeiros fatos. Aquela matéria não era verdadeira. Alguém havia informado mal à jornalista. Isso havia sido reproduzido pelo sindicato. O Presidente disse: "Não é verdade que fui condenado pelo Tribunal de Contas da União por atos de gestão ilegal referentes às contas". Todas as contas de Mauro Ricardo foram aprovadas pelo Tribunal de Contas. Diz ainda Mauro Ricardo que "o processo está em trâmite na Justiça Federal. Falta esclarecer que estou sendo defendido pelo Governo Federal, tamanho absurdo dos fatos, pois nem mesmo assinei o convênio".

Um Vereador do Município de Hamaitá, no Estado do Amazonas, apresentou denúncia ao Ministério Público Federal a respeito de uma estrada que foi feita de Porto Velho a Manaus e, depois, foi recuperada. O seu contrato não foi assinado por Mauro Ricardo, e o Ministério Público encaminhou a denúncia para a justiça. Será julgada. Temos convicção de que a justiça se fará e de que ele será inocentado.

Estamos vivendo a era dos escândalos. Com isso, vemos ser caluniado um jovem que conseguiu abrir o capital da COPASA - captou mais de R\$600.000.000,00, em debêntures, e fez convênio com a CEF para o fundo de garantia investir mais de R\$500.000.000,00.

Nos próximos três anos, o Presidente colocará recursos vultosos em todas as cidades que são servidas pela COPASA. Levará água de boa qualidade para toda a população de Minas Gerais servida pela empresa. Vai triplicar a quantidade de pessoas que terão acesso ao saneamento. Vai passar desse nefasto número: apenas 5% dos mineiros têm esgoto tratado.

Mauro Ricardo, sabemos que não se atiram pedras em árvores que não dão frutos. Admiramos o Governador Aécio Neves por tê-lo colocado na COPASA e pelo seu excelente trabalho. Esperamos que essas adversidades, plantadas por pessoas que não querem ver a COPASA realizando bom trabalho, sejam riscadas, para que seja cumprida a meta de quase R\$3.000.000.000,00 de recursos que serão investidos pelo Governador em Minas Gerais.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Deputado Rêmoló Aloise, agradeço a V. Exa. pelo prazo estabelecido. Procurarei ser o mais sucinto possível, mas não poderia deixar de ocupar hoje a tribuna para discursar sobre tema que, desde a legislatura passada, venho insistindo como essencial não só para o Brasil, mas para Minas Gerais, evidentemente: o estabelecimento do teto salarial.

Na legislatura passada, fui autor de proposta de emenda à Constituição que determinava ser o teto salarial máximo do Estado o salário do Presidente da República. O seu relator foi o Deputado Ermano Batista - o mesmo de agora, quando a emenda foi reapresentada por mim. O Deputado Ermano Batista apresentou substitutivo estabelecendo três subtetos salariais: um para cada Poder - Executivo, Judiciário e Legislativo. Em cada um desses Poderes, o teto seria o salário do seu titular. Portanto, o salário de Deputado Estadual seria o maior da Assembléia Legislativa; o de Desembargador, o do Poder Judiciário; e o do Governador, o do Poder Executivo. Essa emenda, apresentada pelo relator, coincide com a proposta de emenda à Constituição apresentada pelo Presidente Lula na reforma da Previdência. Aliás, um dos pontos altos dessa reforma é exatamente o estabelecimento do teto salarial no Brasil.

O Deputado Padre João e a Deputada Marília Campos, aqui presentes, sabem da nossa luta para conseguir estabelecer esse teto. A Constituição de 1988 já previa o estabelecimento de teto salarial e dizia que no Brasil ninguém poderia ganhar mais que o Ministro do Supremo. Porém, esse teto jamais foi estabelecido, porque não se reconhecia o salário do Ministro do Supremo. Portanto, nunca foi colocado em prática. Foi preciso o Presidente Lula ter a coragem de elaborar a reforma da Previdência e nela estabelecer qual seria o salário do Ministro do Supremo, para que fosse estabelecido o teto salarial neste País. Deputado Padre João, pensei que não veria isso acontecer. O estabelecimento do teto salarial é muito justo, pois não é possível poucos funcionários públicos - a grande maioria dos funcionários públicos ganha muito pouco - ganharem R\$20.000,00 ou R\$30.000,00, como ocorre nesta Assembléia, e se aposentarem com esse salário.

Felizmente, o Presidente Lula teve a coragem de estabelecer, na reforma da Previdência, o teto salarial, coincidindo com o que nós, do PT, na legislatura passada e em outras, já havíamos proposto. O Presidente, em comum acordo com o Supremo, estabeleceu o teto de R\$17.000,00 como sendo o maior salário do País. O Presidente estipulou, como o Deputado Ermano Batista havia inserido, em sua relatoria, na emenda constitucional que apresentei junto a diversos Deputados, os subtetos para os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, de comum acordo com a Câmara Federal. Para o Poder Judiciário, foi estabelecido o subteto de R\$15.000,00. Foi estipulado também o salário do Deputado Estadual e o do Governador do Estado, para os Poderes Legislativo e Executivo.

No Senado, essa emenda à Constituição correu o grande risco de ser derrotada. Vários Governadores, em especial o do Rio Grande do Sul, e o próprio PMDB posicionaram-se contrários ao estabelecimento desse teto, seguidos de perto pelo PFL e por alguns Senadores do PSDB e do PT, como o Deputado Babá e a Deputada Heloísa Helena, que também ficaram contra a reforma da Previdência, colaborando, assim, para a não-fixação de teto salarial no País.

Felizmente, prevaleceu o senso oportuno. Não posso deixar de elogiar o Governador Aécio Neves no que diz respeito ao estabelecimento do teto salarial. Pedi licença à Deputada Maria José Hauelsen, nossa Deputada mais experiente, para elogiar o Governador Aécio Neves, pois foi correta a sua postura de apostar no estabelecimento dos subtetos salariais, fazendo coro com o Presidente Lula, que teve a coragem de propor essa idéia ao Congresso Nacional, diferentemente do Presidente Fernando Henrique, que jamais conseguiu, em oito anos de Governo, o estabelecimento desse teto salarial. A ação do Governador foi positiva para garantirmos um acordo no Senado relativamente ao estabelecimento do teto salarial.

Solicito ao Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, que converse com o Deputado Mauri Torres, a fim de que seja incluída, rapidamente, em 2º turno, a votação do projeto de lei do Governador do Estado, que estabelece o salário do Governador e o teto salarial no valor de R\$10.500,00. É justo que isso ocorra, para que tenhamos também, no Executivo, o estabelecimento do teto. Trata-se de uma exigência, creio, de todos os Deputados desta Casa, que se coloque em votação, no 2º turno, esse projeto de lei, a fim de que seja estabelecido um teto salarial também para o Poder Executivo.

No Poder Legislativo, alguma polêmica pode haver sobre o salário para o Deputado Estadual. Julgo que o teto a ser estabelecido na Casa seja o de R\$9.545,00, salário atual do Deputado Estadual, e julgo incorreto estabelecer as sessões extraordinárias e o auxílio moradia como teto salarial, porque aquelas não ocorrem obrigatoriamente todo mês, e este diz respeito a uma política para o Deputado, e não para o conjunto dos servidores, que, na sua grande maioria, mora em Belo Horizonte. Penso ser bom o salário de R\$9.500,00 para o Deputado Estadual. Não seria um salário de marajá, mas sim um bom salário para o Brasil.

Isso se faz necessário para que possamos ter plano de carreira para o conjunto dos funcionários, sem apertar os que ganham menos na Assembléia Legislativa. Portanto, teremos aqui também o estabelecimento do teto salarial. O Deputado Mauri Torres garantiu-nos que, uma vez estabelecida nacionalmente o teto salarial com a reforma da previdência, fará o mesmo, imediatamente, aqui na Assembléia Legislativa. Logo, quem quiser continuar recebendo R\$50.000,00, R\$40.000,00 ou R\$20.000,00 recorra à justiça. Porém, há de se estabelecer a vontade do Presidente da República e do Congresso Nacional, que também contam com o apoio decisivo do Governador Aécio Neves.

Aproveito para fazer uma cobrança ao Governador. Diante da aprovação das reformas da Previdência e tributária, ambas iminentes, peço que ele abra mão dos tarifaços nºs 2, 3, 4, 5 e 6. Já conseguiu a aprovação de um tarifaço. Anuncio que o PT, ontem, na reunião da executiva estadual, decidiu entrar, junto com o PCdoB, com uma ação judicial para barrar o tarifaço 1, a taxa de incêndio, se o Governador a sancionar. Logo, poderá abrir mão dos demais tarifaços, visto que não serão necessários, pois aprovaremos as reformas previdenciária e tributária no Congresso Nacional. Destarte, a base do Governo não precisará passar pelo vexame de aprovar tarifaço após tarifaço, desgastando-se inutilmente na Assembléia Legislativa. Sei que esse não é o desejo dos Deputados da base do Governo, que se arrepiam ao ouvir falar nessa questão, inclusive o Líder, que, tenho certeza, não é apegado a tarifaço. Também sei que o Líder da Situação, que logo irá me apartear, não é apegado a tarifaço, visto que muito reclamou das taxas do Governador Itamar Franco, contra as quais também votou junto com a Bancada do PT. O Governo faria grande favor à sua própria base retirando esses tarifaços.

Peço ainda ao Governador Aécio Neves que envie urgentemente os planos de carreira do funcionalismo, em especial o da educação, que deveria vir em setembro. Solicito ao Deputado Mauri Torres que inclua na pauta esse projeto para aprovação ainda este ano. É mais que justo com o professorado do Estado, que há muito espera tratamento mais digno por parte dos Governos, principalmente da Assembléia Legislativa. Terminando essas cobranças ao Governador. No entanto, não poderia deixar de registrar meu apoio a ele, visto que insistiu para que o teto salarial se transformasse em realidade, unindo-se ao Presidente Lula nessa empreitada.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Obrigado. Parabenizo V. Exa. pela coerência em reconhecer que Minas Gerais novamente ocupa seu espaço no cenário político nacional, exigindo o que considera justo e melhor para o País. Logicamente o faz a partir do Estado de Minas Gerais, visando ao interesse do País. Seria vergonhoso se o Senado agora modificasse o que tinha sido acertado, o que a sociedade brasileira clama,

apenas para atender a dois Governadores do PMDB. Não haveria lógica.

Estamos plenamente de acordo com V. Exa., pois o Brasil, Minas Gerais e esta Assembléia felizmente vivem um novo momento. Também entendo que o teto tem de ser estabelecido urgentemente no Estado. Parece-me que o Governador tem 60 dias, se quiser fazê-lo; todavia, ele já se antecipou. Assim sendo, deve ser aprovado logo.

O Deputado Rogério Correia - Deputado Miguel Martini, com relação aos 60 dias, foi feito um acordo em que ficou definido que o teto será o salário do Governador. Se o Governador não quiser que seu salário seja o teto, ele terá um prazo de 60 dias para enviar um subteto para o Estado. Não seria o caso de Minas Gerais, porque o Governador já disse que quer o teto.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Exatamente. Digo isso, porque teria prazo, se ainda quisesse, mas Minas Gerais não precisará. Hoje estamos percebendo que o que importa é o interesse público. A emenda à Constituição do Deputado Chico Simões, da qual fomos signatários, é fundamental para que o povo mineiro tenha um controle sobre todos os poderes e órgãos deste Estado, no que se refere ao salário. Com isso, terá de ser publicado, e nós, da Assembléia Legislativa, temos a responsabilidade de votar e, depois, de cobrar que seja cumprido, para que o povo tenha ciência do lugar para onde vão os recursos públicos, especialmente nos Poderes e órgãos que não dão a transparência de que a sociedade precisa.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Miguel Martini. Fica para outra oportunidade o pronunciamento de V. Exa. quanto às taxas. Tenho certeza de que V. Exa. concorda conosco. Os tarifas nºs 2 a 6 precisam ser retirados.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Tão logo o bolo concentrado na União seja repartido com os Estados, acabaremos com todas as taxas.

O Deputado Rogério Correia - Que Deus o ouça, porque um bilhão será o que virá para Minas Gerais, pelo menos, com a reforma tributária e previdenciária do Presidente Lula, que está repartindo o bolo que Fernando Henrique concentrou nas mãos do FMI.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Deputado Rogério Correia, serei breve. Ficamos felizes de ver alguns avanços e a liderança do Governador Aécio Neves buscando contribuir com o Governo Federal, e principalmente com o País, na busca da moralidade com relação a qualquer tipo de possibilidade de privilegiar marajás, procurando coibir de vez os privilégios neste País.

Apesar de V. Exa. ter falado, com emoção, sobre o tarifaço, constatamos que tem havido, de fato, muitas mudanças de comportamento, até mesmo emocionais, por parte do PT. O Presidente Lula dizia, falando em emoções e sonhos, que a negociação com a ALCA foi a negociação dos sonhos do Governo dele, ou dos sonhos do PT. Isso me surpreendeu. O PT que, recentemente, às vésperas da campanha eleitoral, combatia a ALCA, como se qualquer diálogo significasse o entreguismo deste País pelo ex-Presidente Fernando Henrique, hoje fala em ALCA como sonho de um Governo.

São essas as emoções que ainda estão um pouco em dissonância com a realidade. Mas estamos caminhando para um entendimento. O Governador Aécio Neves dizia, no que comungo com ele, que PT e PSDB têm defesa de teses sociais e democráticas e devem procurar convergência do entendimento, em benefício do País e de Minas Gerais. E V. Exa. terá meu total apoio na busca dessa convergência.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Domingos Sávio. É um assunto que evidentemente não terei tempo de tratar aqui, mas a ALCA será um bom debate.

A pergunta que fica é: qual ALCA? Acho que o Governo Federal fez um golaço. A ALCA acabou, praticamente, ou, pelo menos, está empurrada. Ela não existe, virou algo que descartamos. O que existe agora é acordo bilateral. Os Estados Unidos abriram mão, não conseguiram triunfar sobre o Brasil. Até mesmo os mais esquerdistas do próprio Partido dos Trabalhadores, os mais à esquerda do cenário político nacional, estão batendo palmas para o Governo Lula. O Governo rechaça a ALCA.

Nesse sentido, o Presidente Lula tem minha total solidariedade. Conseguiu empurrar os Estados Unidos com a barriga e não assinou o acordo da ALCA, o que era o desejo dos Estados Unidos. Aquele acordo que o ex-Presidente Fernando Henrique queria assinar foi descartado. Não diria que a ALCA é hoje coisa do passado, porque o imperialismo norte-americano ainda voltará depois das eleições presidenciais nos Estados Unidos, com o desejo de nos impor a ALCA; mas obtivemos vitória momentânea importante em relação a essa questão.

Peço a V. Exa. que coloque na pauta da reunião, em 2º turno, o mais rápido possível, o projeto do Governador do Estado, que estabelece o salário do Governador. Peço ainda que solicite ao Governador a remessa imediata dos planos de carreira. Gostaria que V. Exa. nos garantisse que votaremos, ainda este ano, o plano de carreira da educação, a fim de dar aos professores o tratamento que merecem. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Elogiamos o Governador, mas, quando vemos um projeto como esse, arrependemos-nos. Quero encaminhar contrariamente à aprovação do projeto, pois tentamos um acordo com o Governo para retirar a possibilidade de privatização de setores essenciais do serviço público.

Refiro-me especialmente à saúde, educação e assistência social. Infelizmente, não conseguimos um acordo com o Governo. As Emendas nºs 1, 2 e 3, negociadas pelo Deputado André Quintão, melhoraram o projeto. Por isso votaremos a favor dessas emendas. Mas o projeto ainda permite privatização do serviço público, o que é condenável. Essas argumentações já foram feitas pela Deputada Jô Moraes, pelos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Chico Simões, que são médicos, e pelo Deputado André Quintão, da área de assistência social.

O projeto não pôde ser melhorado num ponto essencial, ou seja, afastar a possibilidade de privatização de setores estratégicos do Estado. Por isso votaremos contra. Essa posição não é apenas nossa, mas também dos sindicatos que não conseguiram acordo com o Governo, que, aliás, tem o mau hábito de remeter para esta Casa projetos que não foram discutidos com as entidades representativas da sociedade civil.

Peço aos Deputados que votem contra o projeto das OSCIPs, que já foi derrotado neste Plenário em várias legislaturas. O Deputado Leonardo Quintão apresentou-o com determinada intenção, que foi desvirtuada pelo substitutivo do Governo. Por esse motivo, somos contra a sua aprovação.

O Deputado André Quintão* - O nosso Líder, Deputado Rogério Correia, expôs as razões do posicionamento contrário do Bloco PT-PCdoB ao projeto do Deputado Leonardo Quintão, que ainda apresenta um ponto bastante problemático: ao seu final, foi incorporada uma emenda que desobriga as entidades, nos próximos dois anos, da exigência mínima de dois anos de funcionamento para que sejam qualificadas como OSCIPs.

Por meio das Emendas nºs 1, 2 e 3, retiramos do projeto artigos que poderiam dar margem não só à qualificação das entidades como OSCIPs,

mas também como OSs. Essas emendas especificam muito bem a qualificação apenas como OSCIP, impedindo também a transformação de entidade pública em OSCIP, que pode somente estabelecer termos de parcerias com o poder público. Essas emendas são positivas, porque minimizam o prejuízo que o projeto poderá causar ao Estado. Mas não conseguimos retirar a área da saúde e a inexistência de regra de funcionamento para uma entidade qualificar-se como OSCIP. Então, encaminhamos pela votação contrária ao projeto e favorável às Emendas nºs 1, 2 e 3.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Chico Simões* - Sr. Presidente, reitero o que foi dito pelos Deputados Rogério Correia e André Quintão sobre o nosso receio acerca dos desdobramentos dessa votação. Não somos contra parcerias com a iniciativa privada ou com as entidades filantrópicas. Fui Prefeito de Coronel Fabriciano e pratiquei isso no nosso Governo, mas precisamos estar atentos. A maneira com que esse projeto foi concebido pode trazer graves prejuízos à política pública e até aos cofres do Estado. Votaremos contra essa proposta. O seu autor, Deputado Leonardo Quintão, sabe perfeitamente do que estou falando. Tivemos a oportunidade de discutir esse assunto pessoalmente. Somos sérios na nossa posição. Podemos nos divergir, mas fazemos questão de ser verdadeiros nas nossas convicções. Disso não abrimos mão.

Sempre demonstramos a nossa preocupação com esse projeto. Não diremos o que acontecerá efetivamente, porém podemos estar criando um instrumento com condições semelhantes àquelas ocorridas com as verbas de subvenção. Isso é verdade, e V. Exa. sabe disso. Minas já foi vítima de atos dessa natureza. Esperamos que situações desse tipo não se repitam, e que não venham a sucatear a saúde e repassar recursos para o setor, além do que é aplicado para os entes próprios. Se isso acontecer, a perda será muito grande.

Deixamos essa preocupação para que o Poder Legislativo possa avaliar melhor a proposta, especialmente nos dois primeiros anos, em que não teremos um tempo mínimo de funcionamento dessas organizações para analisarmos a sua conduta e a sua direção. Deixamos também o nosso protesto quanto ao fato de o autor não ter tido a sensibilidade de discutir mais vezes o assunto e aceitar emendas com o objetivo de construir um projeto que cumprisse o seu papel e não colocasse em risco a ação e os recursos do Estado. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Marília Campos* - Sr. Presidente, manifesto minha preocupação com o art. 14 do projeto. Embora tenhamos feito grande esforço de negociação para tirarmos todos os aspectos que envolvem as organizações sociais, eles prevalecem nessa proposta. O referido artigo estabelece: (- Lê:)

"São extensíveis, no âmbito do Estado, os efeitos do art. 6º, §§ 4º e 10, inciso I, desta lei, às entidades qualificadas como organizações sociais ou OSCIPs, pela União, pelos Estados e municípios." Isso dá a garantia às OSs de poderem participar do processo seletivo a ser implementado no Estado.

Portanto, votarei contra essa proposta, por entender que, apesar do esforço dos negociadores, não foi possível retirar o que poderia significar a transferência de responsabilidade do Estado às entidades privadas. Isso compromete o projeto, que ainda continua híbrido e transgênico. Tudo o que criticamos, com referência às características das OSs nas propostas anteriores, ainda continua existindo nessa proposição. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Jô Moraes - Caro Presidente, Deputados e Deputadas, parece uma repetição quando nós, da Oposição, alertamos para o significado desse projeto - OSCIPs. Mas não se trata de um projeto eventual. Esse projeto, da forma como foi modificado durante a tramitação, por influência dos Deputados da base do Governo, altera profundamente a prestação de serviços pela qual o Estado recebe os impostos. Digo isso porque essa é a orientação do Governador Aécio Neves. Isso fica claro quando, no PMDI, ele afirma que devemos buscar um modelo de gestão que tente muito mais coordenar, regular, planejar, do que prestar serviços diretamente à comunidade. O que está por trás dessa perfeita, bela e inteligente construção? Nada mais nada menos que a privatização dos serviços que são obrigação do Estado.

Sr. Presidente, propusemos uma emenda que retirava dessa proposta os serviços de saúde, de assistência social e de educação. Por que o Governo insiste em manter exatamente esses serviços fundamentais, prestados pelo Estado?

Da outra vez em que encaminhei esse debate, o Deputado Sebastião Navarro Vieira ficou assustado, dizendo que, no setor de saúde, já existiam contratos e convênios. É evidente que sabemos que a rede pública de saúde não tem equipamentos, leitos, serviços de retaguarda e laboratórios que atendam a toda a comunidade, e, por isso, o Estado contrata serviços na rede privada e faz convênios. Essa parceria é necessária, e nela respeita-se a gestão e a gerência do serviço público. Consideramos que a parceria em curso no SUS não precisa ser alterada. Porém, o que esse projeto está fazendo é permitir a privatização e a terceirização, não dos serviços, mas da gestão, dos recursos e do pessoal que trabalha no serviço de saúde. Isso não podemos admitir, essa é uma lógica que desresponsabiliza o Estado naquilo que é essencial. O mercado é regulado pelo lucro. Os convênios de saúde estão fazendo uma verdadeira exclusão das doenças mais complexas. Não podemos admitir que se incorpore a lógica de que o mercado é o responsável pelos serviços. O mercado quer dinheiro, e isso significa, por exemplo, ter faculdades de medicina absolutamente precárias, sem um mínimo de critério para sua abertura que, entretanto, é autorizada. E, se as mensalidades são pagas, temos que prestar contas.

A bancada de oposição se posiciona contrária a esse projeto, porque desresponsabiliza o Estado, que recebe nosso dinheiro para dar saúde a quem dela necessita.

Consideramos, também, que não há nenhum controle de gestão, há um privilégio e alterações até no funcionamento das organizações sociais que, de contrabando, são incorporadas.

Por isso, solicito às Deputadas e aos Deputados presentes que votem contrariamente ao projeto. Mais adiante, recuperaremos o que é essencial nesse projeto: dar qualificação às OSCIPs, que merecem todo o nosso apoio, mas não da forma como foi proposto no projeto, pois criará mais problemas para os já precários serviços públicos do nosso Estado.

A Deputada Maria José Haueisen* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, há um ditado popular que me agrada e, tenho certeza, a todos: "É melhor prevenir que remediar". Quando vejo o projeto das OSCIPs como está, com as emendas que o Governo apresentou, retirou e acatou, tenho medo de que aconteça com as OSCIPs o mesmo que aconteceu com as verbas de subvenção social.

Nós, Deputado Mauri Torres, somos dos tempos da verba de subvenção social. Aqui estão os Deputados Rêmoló Aloise, Dilzon Melo, Bonifácio Mourão, Sebastião Helvécio e Sebastião Navarro Vieira, e todos sabem o que aconteceu com as verbas de subvenção nesta Casa. A princípio foi uma coisa muito boa. Nós, Deputados, podíamos passar recursos às entidades sérias, que as usavam de maneira correta. As verbas de subvenção, quando bem empregadas, prestavam grandes benefícios às entidades mais pobres, aos pequenos produtores e aos sindicatos que lutavam com muita dificuldade para garantir a democracia.

Com o passar dos tempos, apareceram várias modificações e brechas na lei. Essas brechas permitiram trapagens - desculpem-me as palavras pesadas - e total descontrole no uso das verbas: a ASFAS, o dinheiro depositado diretamente nas contas dos Deputados e a alta inflação. Repassava-se somente o valor principal às entidades. Quanto sofrimento e quanta luta para modificar essa lei! Gradativamente, as mudanças apareceram: a ASFAS desapareceu, o dinheiro passou a ser depositado diretamente na conta das entidades; entretanto nada impediu que continuassem as trapalhadas: cidades com 6 mil habitantes recebiam, de acordo com a publicação do "Minas Gerais", 10 mil cestas básicas, mas ninguém as via. Felizmente, as verbas de subvenção acabaram, pois não podíamos conviver com aquilo.

Com relação ao projeto das OSCIPs, tenho certeza de que o Deputado Leonardo Quintão teve boa intenção ao propô-lo. O projeto precisava de algumas correções para impedir que as brechas possibilitassem novos desacordos e erros que, com certeza, serão cometidos, caso não haja controle social. Debruçamos sobre o projeto, analisamo-lo, propusemos emendas e realizamos todas as mudanças que poderiam oferecer algum controle àqueles que usam e abusam das possibilidades de enriquecimento ilícito, mas as emendas foram retiradas. Portanto, o projeto, ao invés de melhorar, piorou.

Hoje imagino quantas OSCIPs apareceram, pois não há a exigência de dois anos de espera para verificar se a entidade existe, se trabalha e se presta benefício à sociedade.

Enquanto trabalhamos para acabar com ela, a Assembléia Legislativa poder abrir as portas para que ela comece de baixo para cima, como no tempo das verbas de subvenção.

Peço cuidado, para não sermos obrigados a acabar com as OSCIPs, que podem ser sérias se bem conduzidas pelo Estado, e não como o projeto do Governo as conduz; e que nós tenhamos juízo. Embora alguns pensem que o têm sobrando, juízo nunca fez mal a ninguém. Segundo Descartes, ficamos satisfeitos quando nos desejam saúde e sucesso, mas, em se tratando de juízo, entendemos tê-lo o suficiente. Quanto mais juízo, melhor. Que os Deputados o tenham para não aceitar o projeto como está.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, peço à bancada para votar favoravelmente ao projeto, já que existem entendimentos e emendas negociadas pela Deputada Jô Moraes e pelo Deputado André Quintão, o que tornou o projeto semelhante ao de parceria público-privada, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente Lula.

Nesse caso, há grande diferença em relação ao tipo de parceria feita nas OSCIPs, visto que essas parcerias não permitem um processo de privatização do Estado. As emendas apresentadas cercaram exatamente o risco que existia no projeto. Portanto, encaminho favoravelmente à sua aprovação.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva* - Sr. Presidente, não poderia iniciar a discussão sem agradecer a participação efetiva dos Deputados nesse projeto. Destaco, primeiramente, o ilustre Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular, e, em seguida, a relatora, Deputada Marília Campos, que, sem dúvida nenhuma, ajudaram-nos a construir esse projeto tão importante para a economia, e, particularmente, para a dignidade do trabalhador de Minas Gerais. Portanto, solicitei a palavra para encaminhar e, ao mesmo tempo, agradecer aos Deputados citados.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Também cumprimento o Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do projeto, e os companheiros André Quintão e Marília Campos, além de todas as lideranças que estão construindo, neste Estado, a economia solidária.

Tivemos reunião com V. Exa., portanto quero agradecer-lhe pela oportunidade que tivemos, no Salão Nobre, de discutir o projeto. Estamos contando com o apoio desta Casa. Por isso é de extrema importância a aprovação desse projeto no 1º e no 2º turnos, pelo resultado que se efetivar na economia solidária em razão da aprovação desse projeto. Muito obrigada.

104ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 26/11/2003

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Sra. Deputada e Srs. Deputados, o art. 37 da Constituição Federal estabelece os princípios pelos quais a administração pública no Brasil deve se reger. Destaco os princípios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade. A Constituição Estadual, ao transcrever essa norma da Constituição Federal, acrescentou o princípio da razoabilidade, como um dos pilares pelos quais toda e qualquer administração pública deve se reger. A preocupação da Constituição Federal é zelar pelo uso correto dos recursos públicos. Infelizmente o Brasil não é bom exemplo de uso dos recursos públicos, de probidade administrativa e de combate à corrupção.

A entidade Transparência Brasil, vinculada à Transparência Internacional, realizou uma pesquisa em cerca de 120 países. Os dados indicam que hoje, no Brasil, a corrupção e o mau uso dos recursos públicos são uma grande chaga social, um problema central a ser combatido. Segundo essa entidade, que criou o Índice de Percepção da Corrupção - IPECO -, o Brasil ocupa lugar muito distante de países desenvolvidos; pior que os países em desenvolvimento e próximo aos países da América Latina e da África, que são conhecidos por serem governados por ditadores e serem países corruptos. Nesses locais, o IPECO é muito baixo, e diminui em razão inversa à questão da corrupção. Então, o Brasil é um País com alto índice de corrupção.

Assim, vemos algumas medidas do Governo Federal para coibir a corrupção, como o sorteio de municípios promovido pela Corregedoria da União, sob o comando do Ministro Valdir Pires. Essa Corregedoria possui um escritório em cada Estado, com um Subcorregedor. A criação do Conselho Nacional de Transparência Pública e Combate à Corrupção é outro exemplo. Esse Conselho conta com a participação de entidades da sociedade civil. Outro bom exemplo dessa ação é a Promotoria Especializada em Crimes de Prefeitos, tendo à frente um bravo Promotor, Dr. Gilvan Alves Franco, que realiza ótimo trabalho. Ressalto também o trabalho da Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público do Ministério Público, que se destaca na fiscalização de agentes públicos estaduais que fazem mau uso do dinheiro público.

Na última quarta-feira, a Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público denunciou ao Poder Judiciário os Srs. Mauro Ricardo Costa, Presidente da COPASA-MG, e George Hermann Rodolfo Tormin, Diretor Financeiro.

A partir de denúncias do sindicato, a Promotoria concluiu que os dois senhores beneficiaram-se de dispositivo concedido apenas a funcionários de carreira da COPASA-MG. Não se sabe de onde vieram e não são funcionários de carreira da instituição. Entretanto, receberam auxílio-moradia, de R\$16.840,00, equivalente a um salário e meio. Alegaram - pasmem - que estavam se mudando de Brasília para Belo Horizonte, precisando, portanto, dos recursos.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte)* - Tomei conhecimento, na Comissão de Constituição e Justiça, de que o Dr. Mauro gastou, de março a 18/8/2003, R\$10.000,00 com passagem aérea, viajando na sexta-feira à tarde e retornando na segunda-feira. Provavelmente, pegou carona com alguém para endossar a passagem da TAM, pagou-lhe R\$40,00 de multa e debitou o valor na conta da COPASA-MG. Na minha empresa, o fato seria considerado roubo, e o funcionário, demitido.

Portanto, o Dr. Mauro deve ser demitido por ser desonesto. Solicito à Casa encaminhamento ao Governador de pedido de demissão desse senhor, que veio da FUNASA e da SUFRAMA, onde tudo está errado. Não entendo a necessidade de aprovação da denúncia feita pela Promotoria contra servidor público nomeado pelo Governador. Isso prova a desonestidade do Dr. Mauro. Graças a Deus, não preciso da COPASA-MG nem de emprego em lugar nenhum. Caso o Governador não proceda à demissão desse senhor, discordarei de Aécio Neves. Obrigado.

O Deputado Durval Ângelo* - Foram R\$9.300,76 relativos à passagem. Solicitaram parecer da Advocacia-Geral do Estado. Um Procurador de carreira emitiu parecer, mas ficou em cima do muro; foi zeloso ao dizer que apenas poderiam pagar-lhe o auxílio- moradia de acordo com a legislação específica, que concede tal benefício apenas a servidores de carreira. Estranhamente, anunciaram parecer favorável da Advocacia-Geral do Estado, o que é mentira. O Advogado-Geral talvez não tenha explicitado a proibição, mas citou a lei e os respectivos artigos. Ninguém conhece o currículo de George Hermann Rodolfo Tormin.

Vamos verificar que, quando o Dr. Mauro Ricardo Costa estava na SUFRAMA, lá estava o Tormin junto com ele; quando estava na FUNASA, lá estava o Tormin com ele. Interessante é que todos os cargos que ocupou foram gerências financeiras e administrativas. Esse acompanhamento é muito estranho. É estranho esse tipo de vínculo a respeito do qual estamos fazendo encaminhamento ao Presidente da Casa, Deputado Mauri Torres, para que tome providências.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte)* - Tira o CPF dele, que eu te dou a ficha do rapaz.

O Deputado Durval Ângelo* - Perfeitamente.

O Deputado Zé Maia (em aparte) - Agradeço, ilustre Deputado Durval Ângelo. Quero louvar o zelo de V. Exa. com a coisa pública, mas é importante que nesta Casa esclareçamos alguns detalhes. Nós conhecemos o Dr. Mauro Ricardo quando foi Presidente da FUNASA, e ele é um dos profissionais mais competentes na área de saneamento público no País. O ilustre Presidente Mauro Ricardo mandou a esta Casa explicações sobre todas essas questões que estão sendo denunciadas pelo Ministério Público. É importante destacar que elas serão apuradas e levantadas pelo Ministério Público e defendidas pelo Dr. Mauro Ricardo. Se, de um lado, temos de ter zelo com a coisa pública, por outro temos de preservar a grande figura do Dr. Mauro Ricardo, que vem se conduzindo com competência e correção à frente da COPASA. Não podemos condená-lo antes que essas apurações estejam amplamente discutidas pelo Poder Judiciário. Quero deixar claro meu posicionamento e minha confiança no Dr. Mauro Ricardo, pelo grande profissional, zeloso, que foi na FUNASA e que está sendo frente à COPASA.

O Deputado Durval Ângelo* - Agradeço ao Deputado Zé Maia o aparte. Mas, quando comandou a SUFRAMA, é interessante destacar que, de 1996 a 1999, esse órgão liberou R\$10.000.000,00 para a realização de uma obra que era mantida pelo 5º Batalhão de Engenharia do Exército, sediado em Rondônia. O Exército havia orçado a obra em R\$4.167.031,01. Na época, o Tribunal de Contas da União rejeitou as contas do Sr. Costa, Presidente da COPASA. Sabemos que no período em que foi Presidente da FUNASA, de 1999 a 2002, aconteceram inúmeras denúncias.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte)* - Quero discordar do nobre Deputado Zé Maia. Não precisamos da Promotoria Pública para acusar as pessoas. Estou com a prova de que ele viajou na sexta-feira, voltou no sábado e voltou na segunda-feira. Na Semana Santa também. Isso é crime. Uma pessoa dessa tem de ser mandada embora. Nesta Casa não podemos continuar aceitando esse tipo de conduta de um agente público. Está errado. Não precisamos da Promotoria. Temos de mandar essa pessoa embora imediatamente. O Governador tem de providenciar isso.

O Deputado Durval Ângelo* - Viajou também na Semana Santa e no Carnaval, dizendo que estava a serviço da COPASA.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Quero fazer um aparte para colocar mais lenha na fogueira. Existe um convênio do INCRA com a COPASA para assentamento de trabalhadores rurais. O dinheiro, R\$1.500.000,00, está no INCRA. A COPASA tem de dar a contrapartida de 20%, ou seja, de R\$300.000,00 para fornecimento de água, poço artesiano e tudo o mais para os assentamentos. Sabem qual foi a resposta do Presidente da COPASA? Não. Não dá um centavo de contrapartida. O dinheiro vai voltar para o INCRA nacional e vai para o semi-árido nordestino, porque não quer fazer essa transferência de recursos. O Governo fala que não tem dinheiro, e está jogando dinheiro fora.

O Deputado Durval Ângelo* - Se somarmos o auxílio-moradia dele e do Sr. Tormin recebidos indevidamente com as passagens, já teríamos 20% dessa verba para assentamento. Vamos pedir que devolvam esses recursos, o que já seria suficiente.

Nos próximos dias, vamos trazer denúncia ligada à publicidade da COPASA. Traremos também denúncia ligada a obras. Uma Prefeitura do interior, mais particularmente, a de Montes Claros, onde 25 aditivos foram feitos ao contrato de uma obra. Estive com Vereadores de Montes Claros representando contra o Prefeito e a COPASA, na última segunda-feira, na Promotoria de Crimes de Prefeitos. A situação é grave, urgente, e exige posicionamento da Casa.

Sr. Presidente, entramos com pedido de criação de Comissão Especial, mas, até agora, a Mesa não despachou favoravelmente. Estamos entrando com pedido de informações. Se a Casa quiser agir e acabar com a prepotência e o desmando na COPASA o momento é este. Estamos tomando providências para colocar um ponto final na história de corrupção dentro dessa empresa, que é séria, fundamental e estratégica.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Durval Ângelo, é mais lenha na fogueira da COPASA. Foi bom V. Exa. fazer esse pronunciamento da tribuna. Fiz requerimento para sabermos quem são os membros do Conselho da COPASA e quanto recebem. Não consegui obter ainda a informação. É um absurdo. O Presidente deve estar incluído na lista. Não tenho certeza. Muito obrigado.

O Deputado Durval Ângelo* - Infelizmente, a COPASA está vazando água pelo ladrão. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Zé Maia - Ilustre Deputado Jayro Lessa, a Casa tem enormes responsabilidades. Quando vejo o Poder Judiciário querer legislar, sou terminantemente contra, porque os Poderes devem ter papéis definidos e respeitar-se mutuamente. Conheço muito bem, desde a FUNASA, o Dr. Mauro Ricardo, homem de família, com passado irretocável e que, na Presidência na COPASA, tem prestado grande serviço, pela sua experiência e competência. Tem passado limpo.

O Poder Judiciário e o Ministério Público têm suas prerrogativas. Por isso, devemos aguardar com serenidade as apurações desses casos. Não

podemos, no parlamento, fazer pré-julgamento. É preciso observar os avanços que a COPASA tem obtido.

O PT tem mudado o seu discurso radicalmente e tem se insurgido contra a COPASA. Não vejo outro motivo a não ser o fato de o Presidente da COPASA e o Governador terem anunciado para o Estado investimentos de mais de R\$2.000.000.000,00 na área de saneamento básico, o que melhorará as áreas de saneamento e de saúde e mudará sua história.

Essas denúncias vêm em razão das fortes ações que a COPASA tem empreendido em favor do povo mineiro. Sabemos que o PT está buscando, como fez no plano federal, inviabilizar o Governo Aécio Neves para chegar ao poder.

A oposição raivosa e descomprometida com o povo brasileiro que o PT fez, ao longo do tempo no Congresso Nacional, foi para chegar ao poder no plano federal. Pensa fazer o mesmo em Minas Gerais. Só que aqui esbarra no povo e na inteligência dos mineiros que não deixarão que os investimentos que a COPASA pretende fazer em Minas Gerais, para beneficiar o povo, sejam prejudicados.

As denúncias do PT têm o condão de impedir esses investimentos e de tirar o brilho dessa grande iniciativa do Governo do Estado e da COPASA. A nosso ver, essas denúncias devem ser apuradas, mas com serenidade e correção, e pelo órgão competente - o Poder Judiciário. Quando o Judiciário quer legislar, temos de nos levantar contra, pois cada Poder tem as suas competências e as suas atribuições, muito bem definidas nas Constituições Federal e Estadual. Temos a obrigação, como parlamento e em defesa do povo mineiro, de respeitar cada Poder.

Como o Dr. Mauro Ricardo é homem de grande experiência, vem-se comportando com correção, tem passado limpo e vem realizando excelente trabalho à frente da COPASA, temos de dar a ele e ao Governo a serenidade e a tranquilidade de fazerem esses investimentos para beneficiar o povo mineiro.

Não podemos permitir que o PT continue nessa oposição irresponsável, pensando unicamente em inviabilizar o Governo para chegar ao poder. Tenho certeza absoluta de que o povo de Minas não deixará isso acontecer. Aliás, ouvi o Senador Mão Santa dizer que há três coisas que fazemos apenas uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Quero discordar do Senador, pois nem todos votarão uma vez no PT. Muitos - e me incluo entre eles - não votarão sequer uma vez, pois a incoerência do PT, que inviabilizou, no plano federal a evolução do País, está buscando a inviabilização no plano estadual para chegar ao poder. Nós e o povo mineiro não permitiremos isso. Muito obrigado.

O Deputado Jayro Lessa* - Toda vez que falamos sobre denúncia de roubo no âmbito do Estado, se precisarmos de julgamento do Judiciário, o processo demorará dez anos ou mais. A denúncia apresentada é formal e está clara. Não precisamos do Judiciário. Temos de defender o Estado e o Governo, mas temos de julgar com seriedade, pois roubo é roubo, o resto é resto. Temos de tirar o Dr. Mauro da COPASA, pois cometeu ato ilícito e merece ser mandado embora.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, desejo ocupar esta tribuna, na tarde de hoje, para, além de trazer à reflexão, poder contar com o apoio dos nossos pares em moção de aplauso que julgo da maior importância. O assunto não teve na grande mídia a importância que, entendo, deveria ter tido. Quero refletir sobre a sábia decisão do Presidente do BNDES, Prof. Carlos Lessa, de tomar, de modo corajoso, decisão de adquirir 8,5% do capital social da VALEPAR, para garantir aos brasileiros a manutenção do domínio societário da Companhia do Vale do Rio Doce.

Desde a posse do Presidente Lula, temos observado duas nuances da maior importância. A primeira é o resgate da visão sepalina na nossa economia. Os esforços do Presidente - considerando-se os votos que obteve do eleitorado e sua formação política - têm feito do seu devotamento à causa latina um dado em sua biografia que nos empolga e entusiasma. Dentro dessa visão de se valorizar, para o bloco latino americano, um caminho próprio para seu desenvolvimento, nada melhor do que a escolha do prof. Carlos Lessa para estar à frente de um Banco de fomento tão importante quanto o nosso BNDES.

Na semana passada a grande imprensa noticiou, de maneira distorcida, a atuação do Dr. Carlos Lessa à frente desse Banco. Na verdade, todos sabemos que existe uma "golden share" - instrumento de participação a que o grupo privado que detém as ações da Vale recorre na hora da tomada de decisões estratégicas. Exatamente naquele instante, se somássemos o total das ações detidas por nosso fundo de pensão, particularmente da PREVI e da PETROS, encontraríamos o valor de 49% dessas ações. Agora, com a aquisição das ações do INVESTVALE, o BNDES ganha mais um assento - o sexto - no seletivo clube dos 11 conselheiros daquela empresa.

Essa estratégia adotada pelo BNDES deve merecer, de todo o País, reconhecimento. Nesse sentido, faço aqui o nosso apelo à Assembléia de Minas, que sempre teve um papel importante na defesa das empresas brasileiras, para valorizar a mineração. Podemos lembrar as figuras importantes de Aureliano Chaves e de Itamar Franco, sempre na defesa da Cia. Vale do Rio Doce, patrimônio dos mineiros, ao mencionar a coragem de adquirir, por R\$1.500.000.000,00, o lote das ações disponíveis. Essa ação fez com que nossa Vale do Rio Doce não corresse o risco, pelo menos neste momento, de, através do braço da BRADESCO e da japonesa Mitsui, fugir do alcance do Governo brasileiro, ou melhor, do povo brasileiro.

Saliento, com muito entusiasmo e alegria, a participação do bravo Vice-Presidente do BNDES, Dr. Darc Costa, que, junto com prof. Carlos Lessa, dão uma visão otimista para todos os que ainda acreditam na doutrina de Keynes: o investimento, e não a poupança, traz o desenvolvimento. Aquele modelo terrível apregoado por Delfim Netto e seguidores, que vivemos durante anos e que, volta e meia, ressurge - é preciso crescer para depois repartir o bolo - é totalmente refutado pelas idéias desenvolvimentistas e nacionalistas, infelizmente defendidas por poucos políticos do primeiro escalão do quadro nacional.

Portanto, saúdo, com entusiasmo, o Presidente do meu partido, Leonel Brizola, que tem tido sempre a coragem de defender os interesses nacionais, como o ex-Governador deste Estado e Presidente de todos os brasileiros, Itamar Franco, e o Dr. Aureliano Chaves. Foram três figuras que, ao ocuparem seus cargos majoritários, tiveram uma posição muito clara na defesa do ideário nacionalista.

Neste instante, para nossa alegria, o Presidente Lula, com muita coragem, legitima a participação do prof. Carlos Lessa e traz para todos nós o alento de que o BNDES pode vir a ser o grande instrumento de desenvolvimento para nosso País.

Sr. Presidente, apresentamos a esta Casa uma moção de aplauso ao Dr. Carlos Lessa, para que, utilizando o nosso BNDES como uma trincheira de valorização do social, encontre forças para resistir a essas investidas multinacionais, que tentam, de todas as formas, diminuir a grandeza da ação política que ele e o Presidente Lula têm proporcionado ao BNDES em 2003.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Nobre Deputado Sebastião Helvécio, parabeno-o pela moção e pela discussão desse assunto na Assembléia Legislativa. V. Exa. lembrou bem uma medida importante que não teve a repercussão positiva merecida. V. Exa. assistiu, na semana passada, a alguns setores atrasados, que não desejam fortalecer a economia nacional e um projeto de soberania e de desenvolvimento mais independente e desatrelado dos grandes grupos internacionais, criticarem a medida do BNDES. Esses mesmos setores silenciaram-se

quando o BNDES financiou a iniciativa privada, a fim de desmantelar o patrimônio público brasileiro.

V. Exa. trouxe um assunto da mais alta relevância, pois sabemos da importância da Vale para Minas Gerais e para o Brasil. Com essa moção, esse assunto e esse reconhecimento, devemos ficar felizes, porque, tomando esse rumo, o BNDES deterá poder maior em uma empresa estratégica para o desenvolvimento do País e de Minas Gerais.

Congratulo-me com V. Exa. que, cada vez mais, eleva o nível do debate nesta Casa, lembrando exatamente um momento luminoso do Brasil, em que os intelectuais brasileiros prestaram uma grande contribuição e continuam prestando, como o economista Celso Furtado, um grande inspirador de todos os economistas e dirigentes do BNDES. Felizmente, o Brasil começa a apontar o rumo da retomada do seu crescimento integrado, mas com soberania. Parabéns, Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Agradeço as palavras do Deputado André Quintão. Solicito o apoio dos nossos pares à aprovação dessa moção de aplauso.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pinduca Ferreira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, público presente nas galerias, funcionários e imprensa, boa tarde.

No domingo passado, em Betim, levantei-me às 8 horas, participei da missa e, às 9 horas, cheguei ao Bairro Jardim Teresópolis, que possui mais de 50 mil habitantes, em frente à Fiat Automóveis. Andei por lá, observando o comércio e a população. Várias pessoas pediram-me R\$1,00, R\$2,00 e R\$5,00. Dei para uma mãe R\$1,00, e ela pediu-me R\$0,50 para o seu filho. Sentei em um passeio, e um rapazinho, com seus 15 anos, pesando uns 40kg, pediu-me R\$5,00.

Falei que não tinha dinheiro porque já havia distribuído para várias pessoas. Comprei até frango para alguns. Então, ao falar para aquele menino que eu não tinha os R\$5,00, ele falou: "Por isso estou na vida do crime". Desculpe-me a expressão, mas pegou um trinta-e-oito dentro da cueca e falou: "Esta é a menor arma que tenho". Fiquei assustado. Ele encarou meu celular. Naquele momento pensei: "Nunca fui assaltado em Betim". Faço um trabalho social e atendo às pessoas sem olhar a quem atendo. O importante é servir. Os vagabundos às vezes me pedem uma gorjeta, mas não me assaltam. Se eu não fosse conhecido, hoje estaria debaixo de sete palmos de terra.

Por isso, colegas Deputados, temos de mudar essa lei do menor. Não pode matar, matar e continuar solto. Se dermos apoio a menores desse tipo, a criminalidade aumentará. Um dos bandidos que mataram o ex-Prefeito de Bicas, que tinha 72 anos de idade, foi preso 11 vezes. Eram quatro; entre eles havia um menor. Isso não pode continuar. Temos de tomar providências. Caso contrário, daqui a alguns dias, nós, nossos filhos, esposas, enfim, o cidadão, não poderemos sequer andar na rua. Estamos aqui para defender o povo. Se não o defendermos, quem o defenderá? Tenho certeza de que, no momento em que eu estava naquela feira livre, havia ali mais de 20 pessoas armadas. Dava para notar nos olhos de mais de 30 jovens que lá estavam que não eram boa bisca. Cercavam e forçavam: "Quero churrasco, quero R\$1,00". Alguns bairros de Betim estão ficando perigosos, principalmente Teresópolis e a região onde moro.

Atualmente a Polícia Militar não possui estrutura. Os vagabundos andam mais armados do que a polícia. A polícia não vai a algumas regiões de Betim, pois tem medo dos vagabundos. Tenho três carros que trabalham à noite. Há poucos dias, um vagabundo pegou um desses carros e outro mandou devolvê-lo. Falou: "Vá lá e devolva o carro do Pinduca". Aconteceu isso. Falei que não costumo ser assaltado, mas meu filho e minha filha já foram. Quanto a assaltos em escola, nem se fala. No Bairro Teresópolis, esta semana, levaram os computadores de uma escola.

Está difícil para o povo de Betim, Minas Gerais e do Brasil, considerando o Presidente que temos. Quando se fala em PT, não podemos ter nenhuma esperança de a segurança no Brasil melhorar. O Lula está mais preocupado em viajar. Até mudou seu nome para "aeromoça". Como um homem desses está preocupado com o Brasil, se ainda não o governou nem por um dia? Se formos esperar alguma melhora na área da segurança, com esse Presidente, com o Governo do PT, o povo não vai poder, de agora em diante, andar nas feiras livres e supermercados. Estão vendo o que acontece com os Bancos? O mesmo Banco foi roubado em dois dias. Não importa o valor, mas o fato.

Que providências o PT está tomando? Nenhuma. O PT só sabe criticar e lançar impostos para o povo pagar. Podemos nos basear, por exemplo, no que aconteceu em 1997, quando o PT era Governo em Betim e lançou aumento de IPTU de 1.200%. O PT só sabe criticar, só sabe governar para ele.

De outubro até o dia em que o Carlaile tomou posse como Prefeito de Betim, 1º/1/2001, o PT organizou 25 invasões. O PT não aplica em segurança porque eles são os baderneiros. Analisem: invasão de terra é PT; greve é PT; piquete é PT. Quem colocamos para governar o Brasil? Todo brasileiro que votou no PT, serviçal, varredor de rua, pedidor de esmola, hoje está arrependido. Façam uma pesquisa em Betim. Lá, o PT afundou, chegou a zero. Ninguém quer ouvir falar que o Presidente se chama Lula. Lula lá. Está querendo comprar um avião por US\$50.000.000,00. Foi à África dar dinheiro para o povo de lá, quando nosso povo está morrendo de fome aqui. O PT não sabe cuidar do social. Se o PT quiser aprender cuidar do social, o Pinduca dará aula.

A Deputada Maria Tereza Lara - Um aparte, Deputado Pinduca Ferreira.

O Deputado Pinduca Ferreira - Não lhe dou aparte. V. Exa. votou, em 1997, pelo aumento de 1.200% do IPTU em Betim. Se dependesse de V. Exa., o povo de Betim estava morrendo de fome. Você não merece meu aparte. Desculpe-me.

A Deputada Maria Tereza Lara - Agradeço a acolhida, Deputado. Falarei depois.

O Deputado Pinduca Ferreira - Outra coisa que V. Exa. não sabe: a ex-Prefeita de Betim, Maria do Carmo, que teve 58 mil votos para Deputada Federal, está travando as verbas de Betim porque as eleições são no próximo ano. Maria do Carmo Lara, V. Exa. teve 58 mil votos em Betim, por que está travando as verbas federais de Betim? Está com medo de encarar Carlaile e Pinduca nas próximas eleições, de novo? É desse jeito que o PT funciona. É dessa forma que o PT administra. Administra só para eles. Não darei aparte nem 164, não.

Vejam a situação dos perueiros, Sr. Presidente. Mais de 2 mil Kombis estão presas na BHTRANS, porque o Governo é do PT. Temos de procurar o Governador Aécio Neves para tentar a liberação desses veículos. Mais de 2 mil peruas estão presas, mais de 2 mil pais de família protestados. Hoje as financeiras não financiam as Kombis, porque já existem 2 mil presas. O Prefeito Carlaile legalizou a situação de 200 perueiros, sendo que a cidade de Betim tem 350.000 habitantes. A Prefeitura de Belo Horizonte, do PT, legalizou a situação de 300 perueiros, sendo que BH tem 3.500.000 habitantes. Que vergonha! Isso é ajudar o povo?

Deputadas e Deputados, visitem as Ruas Carijós, Curitiba, São Paulo, Guarani ou a Av. Olegário Maciel e verão que o assalariado sai das empresas em que trabalha às 17 ou às 18 horas e só chega em casa às 21 horas. A Prefeitura de Belo Horizonte, do PT, precisa legalizar a

situação de 3.200 perueiros para poder ser comparada com a Prefeitura de Betim. O PT-PCdoB legalizou, em três milhões e meio de habitantes, a situação de 300 perueiros. Esse é o PT que quer ajudar o povo? Esse é o partido dos enganadores. Só administra para eles.

O PT acabou com o 2º grau em Betim em quatro escolas municipais. Que vergonha! O Prefeito Carlaile e eu prometemos que haveria novamente o 2º grau e, em 5/2/2001, a promessa foi cumprida. Haverá 2º grau em mais seis escolas municipais de Betim. Esse, sim, é um Prefeito que tem palavra, mas o PT é uma negação.

O esporte em Betim estava a zero, mas, hoje, em cada campo de futebol, podem-se ver crianças e jovens fazendo exercícios. Com isso, não pensarão em drogas. A seleção de vôlei de Portugal jogou no Ginásio Poliesportivo de Betim, que é nota 10. Isso é que é Governo!

Não adianta falar bonito, o importante é fazer. Eu e o Prefeito Carlaile fazemos. Os 69 mil cidadãos que votaram em mim entendem minha linguagem. O Prefeito Carlaile legalizou 200 perueiros, e o Vitório Medioli, com sua inteligência, levou os perueiros ao Banco do Brasil. Até as peruas viraram Sprinter.

O problema do CERESP é bom para o PT. Quero que o Governador Aécio Neves saiba que precisamos de mais policiais e de mais guaritas em Betim. Às vezes, as viaturas não chegam a um determinado bairro porque há poucas viaturas e poucos policiais. Governador Aécio Neves, isso faz parte de seu Governo!

Com apenas dois anos e dez meses de Governo, o Prefeito Carlaile deu 30% de aumento para o funcionário público, pois o valoriza. O PT ficou em Betim durante oito anos e não deu aumento ao funcionário público, pois só administra para si mesmo.

O Lula comprou um avião por U\$50.000.000,00, mas não aplicou nada no programa Fome Zero.

O que o Lula fez até agora em benefício do programa Fome Zero? Onde estão os 10 milhões de empregos? Nos adesivos dos carros de Belo Horizonte não está mais escrito Lulalá, mas Lula acabou. Deputada Maria Tereza Lara, Deputado Durval Ângelo, onde estão os 10 milhões de empregos que o Lula prometeu? O camarada está administrando como se fosse aeromoça: sai de um avião e entra no outro. Agora deseja ser dono de avião. Não precisa nem descer, basta ir de um país para o outro.

Desculpem-me, não adianta falar bonito, o importante é fazer. O PT só administra em seu benefício. Para criticar, não existe outro partido no Brasil. Aviso ao jornal "Estado de Minas": aquela "coroa" que estava ali, ontem, na entrada do Plenário, ...

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Solicito ao orador que encerre seu pronunciamento.

O Deputado Pinduca Ferreira - Só mais 1 minutinho, Sr. Presidente. A "coroa" do "Estado de Minas" ficou durante meia hora ali, escondida, a fim de tirar o meu retrato. Quando a vi, passou para outro canto, achando que eu iria dormir. Mas pode tirar fotos minhas quando desejar. Não tenho "rabo preso" com a imprensa. Não tenho medo de fotos. Hoje levantei-me às 5 horas da manhã e fui fiscalizar um posto de saúde. Três Vereadores, três patetas do PT - Wilian de Sousa, João Cruz e Eutair - colocaram "outdoors" em Betim, dizendo que as camas do posto de saúde não tinham lençóis. Provei que no tempo do PT não tinham, mas na administração do Carlaile a saúde em Betim é nota 10. Obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Farei algumas considerações, porque, pelo jeito, estamos antecipando as eleições municipais de Betim neste momento. Concordo com o Deputado Pinduca Ferreira que Betim está muitíssimo violenta. Ocorreram duas mortes de adolescentes no CERESP, a de um senhor de 54 anos, além de vários assassinatos em bairros de periferia. Existe, ainda, o tráfico de drogas, que é gravíssimo. Às vésperas das eleições, o atual Prefeito, Carlaile, na Escola Abílio Gomes, no Imbiruçu, disse - e temos gravado - que acabaria com a violência a partir de sua posse. Essas coisas precisam ser ditas.

A competência prioritária na área de segurança é do Governo do Estado. Portanto, está totalmente equivocado ao culpar o Governo Federal. Já dissemos várias vezes que o Governo sozinho jamais conseguirá acabar com a violência. Por isso defendemos as parcerias. Por legislação, é competência prioritária do Governo Estadual, mas somos a favor de que o Governo Federal e os municipais invistam na segurança.

A questão da saúde é gravíssima.

O Governo Federal investiu R\$27.000.000,00 em Betim, conforme consta no "site" do Ministério da Saúde. O Deputado Sebastião Helvécio falou sobre a seriedade com que a equipe do Governo Federal tem tratado este País. Foi encerrada a era da privatização. Por ser ético e sério, o Presidente Lula tem visitado diversos países para unir forças políticas contra o imperialismo norte-americano. No início do Governo, muitos Deputados Federais disseram que o País se transformaria num caos. Mas esse discurso acabou, porque viram que não é verdadeiro. Existem dificuldades. Ninguém é perfeito.

Existem limites e dificuldades em função do tamanho do Brasil. A avaliação é extremamente positiva, como revelam as pesquisas.

Em Betim, as pesquisas mostram o contrário do que está dizendo o nobre companheiro Pinduca Ferreira, pois a população quer de volta o PT na Prefeitura. Tais pesquisas estão publicadas nos jornais.

Então, não é apenas uma fala, são fatos concretos. Quanto à questão dos adolescentes, elogio o programa da Secretaria de Estado que tem o objetivo de prevenir a violência. O Prefeito de Betim não quis aceitá-lo. Faço um apelo para que reconsidere a sua posição e adote o programa. Defendemos as casas de recuperação de menores, de acordo com o estatuto, e não a sua prisão.

Recentemente, durante assalto a uma perua, colocaram uma arma na mão de uma criança de 9 anos, que falava para o motorista: "Tio, cala a boca, senão eu te mato". Conhecemos o motorista. Chama-se Querubim. Portanto, não adianta baixar a idade se não forem adotadas medidas que transformem esse quadro. Não podemos simplesmente fazer palanque para ganharmos as eleições usando a miséria e a insegurança que o nosso povo sofre, especialmente o de Betim. Se há responsabilidade, ela não é do PT, porque, durante os oito anos em que ele esteve no poder, a cidade não foi tão violenta como é hoje. Não aceitaremos esse tipo de discussão mentirosa sobre o PT. Obrigada.

O Deputado Chico Simões* - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, as pessoas que assistem a esta reunião, não apenas pessoalmente, mas pela TV Assembléia, podem perceber que estão trazendo a esta Casa uma discussão que será travada daqui a seis ou sete meses, na época das eleições municipais. Tivemos a oportunidade de observar algumas afirmativas com pouco nexo e outras dotadas de pouca responsabilidade. Quando um Deputado fala que tem de pegar meninos de 16 anos, maltratá-los, bater e fazer acontecer, significa que não está tendo sensibilidade política e não sabe como devemos lidar com crianças e com adolescentes. Não sabe, muito menos, como construir uma sociedade justa, em que a paz deva reinar. Afirma que a violência e a insegurança são culpa do Governo Federal, que tem responsabilidade própria pela segurança nacional. E a segurança pública é de responsabilidade do Governo Estadual. É lógico que está havendo aumento da violência no

Brasil, que é fruto da impunidade, da corrupção, da letargia do Poder Judiciário e da falta de políticas sociais. É isso que devemos atacar. Ao falar da violência em Betim, o Deputado dessa cidade deve fazer uma reflexão. E não precisa ter uma memória muito longa. Na última gestão, o Prefeito do PT foi vítima de agressões e tiros. Certamente não foi um petista quem atirou nele. Então, o PT não é o responsável pela violência. A responsável é a falta de política coletiva - independentemente dos partidos - que realmente respeite o cidadão, desde a sua infância até a maioridade. Ao menos, isso serviu de exemplo. Alguns Deputados são excelentes enquanto dormem, mas, ao abrir a boca, são trágicos, se não forem cômicos. Foi essa a situação que presenciamos hoje.

Quero voltar ao caso da COPASA e refletir sobre o tratamento que a imprensa está dando ao Poder Legislativo. O caso do Diretor da COPASA tornou-se público graças à publicação de uma matéria em jornal de grande circulação. Esse jornal disse que o Ministério Público, através de seis Procuradores, fez uma denúncia contra o atual Presidente da COPASA, com acusações comprovadas de que seu gasto com passagens para Brasília ocorreu em finais de semana, quando não funcionam nem o Ministério de Meio Ambiente nem a Caixa Econômica, os quais ele deveria visitar em suas viagens.

A imprensa também relatou outra denúncia do Ministério Público, sobre recebimento incorreto de auxílio-moradia, que existe para os funcionários da COPASA que são transferidos, mas não para Diretores ou Presidentes. O Ministério Público propôs a ação e, ao fundamentar, diz que esse Diretor da COPASA também está sendo processado em Manaus, por atos de improbidade.

Soube que há contra ele outro processo, de nº 2320003058/8, também por ato de improbidade. Esse jornal diz que o Presidente teria sido condenado pelo Tribunal de Contas da União, mas foi absolvido.

Talvez por isso, ou para agradar a alguém, dois dias depois o mesmo jornal, para "aliviar a barra" desse Presidente, na coluna assinada por Baptista Chagas Almeida, no dia 25 de novembro, fez o seguinte comentário. (- Lê:) "Gestão empresarial e o choro dos políticos. A toda ação corresponde uma reação igual e contrária. Ainda mais quando envolve interesses contrariados. A base governista na Assembléia Legislativa anda inconformada com a mudança de ótica na administração da COPASA. O Governador Aécio Neves determinou que fosse adotada uma gestão empresarial que já deu resultados. A estatal saiu do prejuízo de R\$90.000.000,00, no ano passado, para a expectativa de lucro, de acordo com fontes do mercado financeiro, de R\$120.000.000,00 este ano.

Além disso, fará o maior investimento de sua história até 2006, de R\$2.700.000.000,00, com recursos próprios, com o lançamento de debêntures por via do BNDES, com dinheiro do FGTS, crédito externo e recursos da Agência Nacional de Águas e do Tesouro Estadual.

Essa mudança, no entanto, deixou saudosos os Deputados - e não são poucos - que tinham alguma influência na COPASA. A começar pela nomeação dos gerentes da empresa, que agora são escolhidos por concorrência interna, e não mais por indicação política. A COPASA tem capilaridade em todo o Estado, e os Deputados interferiam até para decidir se a água de um consumidor inadimplente seria cortada ou não. Por outro lado, a nova ótica administrativa provocou também reações corporativistas e dos empreiteiros, que controlavam o processo de licitação na estatal.

Com isso, os Deputados da base governista de Aécio Neves na Assembléia Legislativa passaram a atacar a gestão atual da COPASA nos bastidores. Reclamavam que não eram atendidos pela direção da empresa. A Oposição serviu de inocente útil, fazendo, sem querer, o jogo desses parlamentares insatisfeitos. Pouco adiantará. A gestão adotada pela COPASA faz parte da estratégia de profissionalização do Governo desde que Aécio tomou posse. E não mudará."

Estourou a bomba na COPASA. Se o jornal se equivocou, carregou a mão ou feriu interesses, para se redimir do erro jogou a culpa na Assembléia Legislativa. Agora somos culpados de o Diretor da COPASA cobrar diárias e auxílio-moradia, de ele ser processado em Manaus, pelas suas idas e vindas a Brasília nos finais de semana. Portanto, mais do que nunca, temos de tomar uma atitude. Não podemos ficar indefinidamente com esse debate importante e fundamental, mas, quando este Poder é agredido e achincalhado, temos de nos unir, Deputado Miguel Martini.

Não é a primeira vez que esse jornal - não sei se com razão ou sem razão, talvez algumas vezes com razão - nos acusa, mas agora de maneira injusta. Usa desse veículo de comunicação para responsabilizar o Poder Legislativo por atos de improbidade cometidos na COPASA. Temos de reagir de maneira soberana e digna.

Hoje apresentamos requerimento, já aprovado na Comissão de Fiscalização. Eu e o Deputado Ermano Batista, Presidente da Comissão de Fiscalização, conversamos com o Presidente Mauri Torres, solicitando que agilize as informações. Queremos que a verdade venha à tona. Não posso concordar que apenas o Ministério Público cuide disso, até porque a pessoa que ocupa o cargo de Presidente da COPASA é sabatinada por esta Casa. Temos responsabilidade pela nomeação desse cidadão, um tucano de plumagem frondosa, que caiu de pára-quadras, como tantos outros que estão no Estado. Portanto, se aprovamos a sua nomeação, temos a responsabilidade de saber o que acontece. Não podemos esperar pelo Poder Judiciário, que não possui a velocidade de que precisamos para dar resposta efetiva à sociedade e a esse meio de comunicação, que usou de um veículo poderoso no Estado para nos responsabilizar. Conforme a matéria, aqui há 61% de oportunistas e picaretas, e os outros são inocentes úteis. Não podemos aceitar isso de braços cruzados.

Apresentamos o requerimento, pois o decreto que dispõe sobre gastos com viagens e diárias é claro. O § 3º do art. 11 diz: "A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.". A maioria das viagens ocorreram nos feriados e finais de semana.

Qual o motivo das viagens do final de semana? Segundo o art. 17, em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesse decreto, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de três dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo, para isso, utilizar o formulário, conforme o Anexo V desse decreto, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

Não podemos servir de bodes expiatórios. Os valores cobrados pela diária e pela passagem estão corretos. Entretanto, o mais importante é saber o porquê das viagens. Cabe-nos dar resposta à sociedade. Caso o dirigente tenha cometido ato de improbidade, não poderemos admitir que fique em Minas nem mais 24 horas; que retorne ao Estado de origem para cuidar da sua vida particular.

O Deputado Dinis Pinheiro (em aparte)* - Os questionamentos a respeito do Presidente da COPASA já foram elucidados. A Assembléia Legislativa tem o papel preponderante de fiscalizar rigorosamente todos os órgãos do Estado. Assim, os Deputados da Oposição e da Situação irão pautar-se na correção e observância rigorosa dos maiores padrões de probidade.

Segundo V. Exa., um jornalista responsabiliza esta Casa, com o que discordo. Se ele comentou que os empreiteiros manobraram as obras da COPASA, deve vir aqui prestar esclarecimentos. V. Exa. deve ser cauteloso e inserir isso no requerimento. Nunca manipulei concorrências nem participei de conluio, muito menos na COPASA. Cabe a V. Exa. e à Assembléia Legislativa solicitar informações desse moço tão respeitado na imprensa mineira.

O Deputado Chico Simões* - O que está escrito aqui está de acordo com o português fluente. Segundo o jornalista, o problema ofende a Assembléia Legislativa porque parte do Governo não se sente contemplada pelo rigor da administração, e fazemos oposição ingênua. Portanto, não precisamos procurá-lo. Como não disponho de procuração para defendê-lo, cabe a mim fazer o requerimento a respeito do dirigente da COPASA, já que isso é nossa responsabilidade. Que cada um faça um exame de consciência, pois entendo que ofendeu a mim e a esta Casa.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, o Projeto nº 1.078/2003 trata do tarifaço 1, em redação final. Queria apenas anunciar que, evidentemente, vamos, de novo, votar contrariamente ao tarifaço 1. Votamos contra em 1º e 2º turnos e vamos votar contra a redação final. Novamente solicitamos ao Governador que pense bastante sobre esse assunto. Quem sabe não resolve dar um prêmio para o povo mineiro, não sancionando o projeto, ao invés de um presente de grego? Vamos votar contrariamente ao tarifaço 1 e, de antemão, gostaríamos de anunciar que a Bancada do PT entrará imediatamente, junto com o PCdoB, com uma ADIN. Anteontem houve uma reunião da comissão política do PT em Minas Gerais; analisamos essa situação. A Presidente Maria do Carmo Lara, Deputada Federal, futura Prefeita de Betim - pelo desespero do Pinduca assistimos a isso - já autorizou, e vamos entrar com uma ADIN referente a esse tarifaço. Espero que o Governador repense os outros tarifaços e os retire de pauta. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, encaminho favoravelmente à aprovação do projeto. Justifico o acordo que foi possível fazer em torno do projeto. Queremos que o Estado tenha uma Companhia que lhe dê mais agilidade para realizar obras. O projeto tem um fundo correto. Não fariamos objeção a que fosse aprovado porque nossa intenção, como Oposição, não é atrapalhar o Estado, mas ajudar o povo de Minas Gerais. Analisamos sempre o mérito dos projetos. A COMIG precisa de investigação. São esses os problemas que apontamos na tramitação do projeto.

O relator acatou duas emendas, uma delas do Deputado Laudelino Augusto, a nº 10, que acrescenta ao art. 2º o seguinte texto: "A promoção de estudos e projetos; implantação e operação de áreas industriais planejadas em locais estratégicos, econômica e socialmente, respeitados os planos diretores municipais e exigências ambientais".

Trata-se de emenda importante, como também a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Administração Pública. Quase todas essas emendas foram apresentadas por Deputados do PT. Várias delas foram rejeitadas, e, em duas, pedimos destaque.

É fundamental relatar ao povo de Minas Gerais o acordo feito em relação à questão da COMIG. Em especial, no ano passado, a COMIG fez muitas obras que não eram de sua responsabilidade, mas do DER-MG e do Departamento de Obras Públicas, muitas das quais, sem licitação. É o caso, por exemplo, da estrada que liga os Municípios de Cristina e Maria da Fé, sobre a qual o Deputado Laudelino Augusto pode falar com mais clareza. Hoje, o asfalto dessa estrada encontra-se completamente destruído. É necessário investigar esse caso, se houve licitação ou não. Não sei direito sobre esse processo, mas o Deputado Laudelino Augusto o conhece.

Além disso, é preciso que seja feito outro tipo de investigação na COMIG. Por isso, separei a Emenda nº 6, para que possamos votá-la de forma destacada. A emenda diz o seguinte: "O Poder Executivo, no prazo de noventa dias contados da publicação desta lei, procederá à desapropriação das ações de propriedade da Solaris Companhia Ltda., integrante do capital social da COMIG". Explico aos Deputados o que isso significa: essa tal Solaris é empresa com sede nas Bahamas, paraíso fiscal. Todos os seus sócios têm nome americano ou inglês. Ninguém sabe quem são eles.

O BNDES colocou à venda, em leilão, 2,5% de suas ações, por não ter interesse nessas ações. A COMIG tinha o privilégio de comprá-las. Por isso, ficaram em leilão durante 45 dias. Como a COMIG não as comprou, passado esse período, essas ações entraram em leilão público, não havendo mais a vantagem de a COMIG fazer a compra. No dia seguinte, a Solaris as comprou, pagando apenas 10% do valor - R\$120.000,00. No entanto, ninguém sabe quem são os donos dessas ações nem o Ministério Público consegue localizá-los. Um mês depois da compra, a Solaris ganhou R\$250.000,00 de dividendos, ou seja, obteve lucro rapidíssimo. Por isso, entraram com ação na justiça, que concedeu liminar para que todo o dividendo fosse depositado em juízo. Até hoje, não apareceu ninguém para reclamar. Dizem as más línguas que os donos, americanos, na verdade, seriam "laranjas" de pessoa de Minas Gerais.

O responsável pela COMIG, na época em que aconteceu tudo isso, era o Dr. Hargreaves. Não sei se era o responsável pela Solaris - quem sou eu para dizer isso. Mas, até agora, ninguém reclamou. O processo está na justiça, onde os dividendos são pagos: 2,5%.

A nossa emenda visa a desapropriarem-se as ações da COMIG. Essa sugestão já foi feita pela Dra. Carmem Lúcia, no Governo passado, para que o Estado não continuasse a pagar dividendos a essa tal Solaris, com sede nas Bahamas, que ninguém sabe a quem pertence.

Solicitei do Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, e do Prof. Anastasia um estudo da proposta. Este último me ligou, há dois ou três dias, muito solícito, dizendo que, na sua visão, isso era inconstitucional: não poderia haver desapropriação nesse caso. Entretanto, juridicamente, o assunto é dúvida, pois a Dra. Carmem Lúcia considerava possível essa desapropriação. Por isso, manterei a proposta e peço aos Deputados que votem favoravelmente à desapropriação, pois o Estado deixaria de pagar dividendos para a tal Solaris.

O Deputado Laudelino Augusto é autor de um requerimento, em que se solicita uma investigação na COMIG, por meio de comissão especial. Acertamos com o Presidente e com o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária que votaríamos favoravelmente, com o destaque de duas emendas - uma minha e outra do Deputado Laudelino Augusto -, com o compromisso da realização de uma audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Após isso, se o Deputado Laudelino Augusto considerar necessário, insistirá, e criaremos uma comissão especial para investigar esse caso da COMIG, pois tantas suspeitas não podem ficar sem apuração.

Para evitar que o Estado continue a ter prejuízos, é correto votarmos a emenda de desapropriação das ações. O caso continuará correndo na justiça. Talvez ainda consigamos descobrir quem são os donos das ações da Solaris. Repito que, em um mês, eles ganharam R\$130.000,00. Estranhamos o fato de, sabendo do lucro que viria um mês depois, a COMIG não ter comprado as ações, deixando-as para a Solaris. Tudo isso é muito esquisito.

O Deputado Laudelino Augusto* - Povo mineiro, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, pessoas que nos acompanham no momento, já dissemos nesta tribuna, mas é sempre bom repetir que aqui viemos em nome da ética, de uma política para valer, pois, se fizermos política com seriedade, conseguiremos mudar a situação e construir um mundo novo, mesmo com recursos escassos.

Esse projeto que está sendo encaminhado é bom, e votaremos favoravelmente a ele. Entretanto, há alguns pontos sem explicação, dos quais trataremos, em rápidas palavras, esperando poder realizar a audiência pública. Se necessário, constituiremos uma comissão especial para apurar o que está acontecendo com a COMIG.

Em maio, realizamos uma audiência pública para tratar da questão da BR-383, no Sul de Minas, entre Maria da Fé e Cristina. Porém, ficaram

algumas dúvidas. A rodovia foi entregue em dezembro, há quase três anos, e já há seis meses estava intransitável em alguns trechos. Há 15 dias, nesta tribuna, falei que o Juiz da 1ª Instância, na cidade de Cristina, sentenciou a empresa para que proceda às reformas emergenciais, a fim de garantir o direito de ir e vir com segurança, pois já ocorreram vários acidentes na rodovia. Parece que alguns trechos nunca foram asfaltados.

Nessa audiência pública, solicitamos que a COMIG nos enviasse a relação das obras que estaria financiando. Recebemos a relação e constatamos que são várias, como a construção de aeroportos, o asfaltamento e a pavimentação de rodovias e reformas de hotéis. Percebemos que havia algumas coincidências. As pessoas dessas cidades, ao serem informadas da nossa fiscalização, entraram em contato conosco. Recebemos uma ação popular, que já está tramitando, com relação a Ouro Preto, relativa à duplicação da Av. Pedro Aleixo, no Distrito de Cachoeira do Campo. Pediram que verificássemos essa questão, pois a obra seria financiada pela COMIG. Houve a reforma do Grande Hotel de Araxá - já realizamos uma audiência sobre isso -, as obras das termas de Poços de Caldas - está sendo feita uma visita ao local, para sabermos como está sendo realizado o financiamento - e a obra da MG-10 - já está marcada uma visita da Comissão de Transporte ao local -, após a serra do Cipó até Conceição do Mato Dentro. Foram investidos nesse trecho milhões, e a obra está paralisada. A obra do Hotel Cassino de Lambari e outras tantas foram também financiadas pela COMIG.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, como podemos aprovar um projeto criando a CODEMIG e deixando a COMIG debaixo do tapete? Temos a obrigação de verificar isso. A COMIG não realiza as obras necessárias, como as das estâncias hidrominerais, por exemplo, que estão abandonadas. Parece que a COMIG dispõe de bastante dinheiro, pois está financiando muitas obras. Sendo assim, poderia estar acompanhando as estâncias hidrominerais.

Estamos apresentando várias emendas. A Comissão aprovou algumas e rejeitou outras. Temos de resgatá-las para melhorar o projeto. Estamos favoráveis ao projeto da CODEMIG, pois Minas Gerais está precisando de uma companhia de desenvolvimento econômico, mas não podemos deixar nada embaixo do tapete. Com relação a essa questão da COMIG, estamos tendo tantas dificuldades que podemos acreditar que há questões sérias por detrás. Estamos tendo dificuldades para instalar uma comissão especial e para realizar uma audiência pública. Agora, ela foi marcada para a semana que vem, conforme nos informou o Deputado Rogério Correia.

Na hora do destaque, falaremos sobre uma ou duas emendas.

Não sei qual é a posição dos demais companheiros, mas vou abster-me de votar esse projeto, que, aliás, é bom. Porém, sem resolver a questão da COMIG, deixando para trás muitos fatos sem explicação, não deveremos votá-lo. Aliás, já me disseram: e as outras que estão se juntando para formar a CODEMIG? Vamos averiguar. Perguntaram-me, há pouco, como ficariam a TURMINAS, a CODEURB, que está em liquidação, e a CDI. Esqueceram de colocar os objetivos, as competências da CDI no projeto da CODEMIG. Uma de nossas emendas visa completá-lo, colocando as finalidades da CDI. A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas averiguará uma obra, a pedido da população do Sul de Minas. Nós, como Deputados, temos essa missão. Como já disse, viemos para cá em nome da transparência, da ética, do bom uso do dinheiro público.

Na semana passada, quando votamos o "tarifaço", argumentei que só o uso correto do dinheiro público trará importante economia ao nosso Estado, sem ser necessário criar taxa ou qualquer outro tributo para proceder aos investimentos. Essa seria uma das maneiras. Há outras, como a renúncia fiscal, que é altíssima no Estado. É necessária até certo ponto, por um tempo. Há ainda a questão da fiscalização, além de outra, muito séria, à qual se referiu hoje, nesta tribuna, o Deputado Durval Ângelo. A ONG Transparência falou que o grande problema do Brasil é a corrupção, o mau uso do dinheiro público. Realmente, tem sido. Aliás, é o grande mal de muitas cidades.

Outro dia, falei que o grande mal do Sul de Minas são as enchentes. Estamos procedendo a algumas gestões para diminuir seus impactos. Tivemos uma audiência pública antes de ontem, sobre esse assunto. Porém, o maior mal que temos é a corrupção, o mau uso do dinheiro público. Um exemplo disso - temos de averiguar e comprovar ainda, mas o fato já está ficando claro para nós - é o caso da Maria da Fé-Cristina, que foi licitada, empenhada, paga, há nota fiscal de pontes metálicas no município, mas estas não existem, não as conhecemos.

Já me falaram que a COMIG não tem nada a ver com isso, apenas deu o dinheiro. Mas é assim que se faz? Concede o dinheiro e não averigua? Sr. Presidente, já conversamos. Agradeço a V. Exa. e ao Deputado Ermano Batista, da Comissão de Fiscalização Financeira. Faremos a audiência pública sobre a COMIG. Depois, se necessário, formaremos uma comissão especial para que, em nome do povo mineiro, da ética e da transparência, exerçamos nossa missão nesta Casa. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, estamos de acordo com os Deputados Laudelino Augusto e Rogério Correia. Durante os quatro anos em que estivemos na Oposição, denunciemos os desmandos praticados pela COMIG, inclusive a acumulação da Presidência pelo Secretário da Casa Civil, além de obras que não faziam parte do previsto no estatuto da empresa. Ademais, o Presidente nunca veio para ser sabatinado. Porém, entendo que essa audiência pública deve ensejar uma CPI, e não, uma comissão especial. Não temos de jogar nada para debaixo do tapete. Só que essa nova empresa, que está sendo criada agora, acaba. Isso não quer dizer que jogaremos o passado para debaixo do tapete. Daqui para a frente, teremos uma nova empresa de desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, que, com certeza, representará grande benefício para toda a população, com transparência, zelo e responsabilidade.

O Poder Legislativo tem de se debruçar sobre questões que envolvem empresas como a Solaris e essas obras em que foi gasto dinheiro público e que não deram retorno para a sociedade, não se sabendo o responsável pela obra ou de que forma foi feita.

Votaremos contrariamente às duas emendas destacadas, nºs 6 e 11, porque consideramos que seria uma atitude incorreta, porque é inconstitucional. Mas isso não impede que o Poder Legislativo, a partir dessa audiência pública, trate dessa questão. Continuarei dizendo o que venho falando há quase cinco anos. Quando estávamos na Oposição, denunciávamos, só que a denúncia não saía da Assembléia Legislativa. Nossa voz não tinha eco. Não conseguíamos fazer os requerimentos serem encaminhados.

A COMIG deve ser investigada. Os sócios da Solaris têm de ser identificados. Temos de verificar como foi feito tudo isso. Mas precisamos também aprovar isso aqui. O que foi feito no passado deve morrer, mas não deve ser enterrado. Ou seja, não produzirá mais o malefício que estava produzindo. Serão produzidos agora novos benefícios. Vamos responsabilizar os culpados ou responsáveis por tudo isso. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 2/12/2003, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Fahim Sawan

exonerando José Eustáquio Coelho de Moraes do cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão AL-35, 8 horas;

exonerando Juliana Bernardes Rosignoli do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando Rosângela Maria Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 4 horas;

nomeando Elaine Cristina da Silva Resende para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando José Eustáquio Coelho de Moraes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Juliana Bernardes Rosignoli para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Rosângela Maria Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Lavanderia Lav Sec Rápido Ltda. Objeto: prestação de serviços de lavagem e esterilização de roupas. Objeto deste aditamento: quarta prorrogação com manutenção do preço. Vigência: 23/11/2003 a 22/11/2004. Dotação orçamentária: 33903900.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2003

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2003

Objeto: contratação, pelo período de 12 meses, prorrogável na forma da lei, de empresa para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, por m² (metro quadrado), a serem executados nas dependências da Assembléia Legislativa, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

Licitante vencedora: Adservis Multiperfil Ltda.

Eduardo de Mattos Fiuza, Pregoeiro.